



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 12 de janeiro de 2023 | SÉRIE 3 | ANO XV N°009 | Caderno Único | Preço: R\$ 21,97

PODER EXECUTIVO

DECRETO N°35.275, de 11 de janeiro de 2023.

RATIFICA E INCORPORA À LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL O CONVÊNIO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 88 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a realização da 361^a, 362^a, 363^a e 364^a Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), realizada em Brasília, DF, respectivamente nos dias 27 de outubro de 2022, 25 de novembro de 2022 e nos dias 21 e 22 de dezembro de 2022, que introduzem alterações na legislação estadual; CONSIDERANDO a realização da 178^a, 182^a e 187^a Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), realizada, respectivamente, em Brasília, DF, no dia 14 de outubro de 2020, em Brasília, DF, no dia 1º de outubro de 2021 e em Natal, RN, no dia 9º de dezembro de 2022, que introduzem alterações na legislação estadual; DECRETA:

Art. 1º Ficam ratificados e incorporados à legislação tributária estadual:

I - Ajustes SINIEF 31/20, 36/21, 47/22, 48/22, 49/22, 50/22, 51/22, 52/22, 53/22, 54/22, 55/22, 56/22, 57/22, 58/22, 59/22;

II - Convênios ICMS 167/22, 169/22, 173/22, 177/22, 180/22, 182/22, 183/22, 189/22, 193/22, 195/22, 196/22, 197/22, 198/22, 200/22, 201/22, 202/22 e 203/22.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, relativamente aos convênios, após 15 (quinze) dias da data de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU), conforme art. 36 do Convênio ICMS 133/97, que aprova o Regimento do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ).

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de janeiro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

AJUSTE SINIEF 31/20, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

Publicado no DOU de 16.10.2020

Dispõe sobre procedimentos a serem adotados na emissão de documento fiscal por estabelecimentos com atividades no segmento de rochas ornamentais.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ e a Secretaria da Receita Federal do Brasil, na 178^a Reunião Ordinária do Conselho, realizada em Brasília, DF, no dia 14 de outubro de 2020, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolvem celebrar o seguinte

AJUSTE

Cláusula primeira Ficam os Estados e o Distrito Federal autorizados a estabelecer os procedimentos indicados neste ajuste referentes à emissão de documento fiscal nas operações com rochas ornamentais.

Cláusula segunda Considera-se rocha ornamental como material pétreo natural, submetido a diferentes graus ou tipos de beneficiamento, utilizado para exercer uma função estética, utilizado em revestimentos internos e externos, estruturas, elementos de composição arquitetônica, decoração, mobiliário e arte funerária. Cláusula terceira Nas operações de saída realizadas por estabelecimentos industriais do segmento de rochas ornamentais, deverá ser emitida Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, que, além dos demais requisitos, deverá conter:

I - quando se tratar de blocos:

a) no campo unidade comercial, a unidade “m³”;

Nova redação dada à alínea “b” do inciso I da cláusula terceira pelo Ajuste SINIEF 29/21, efeitos a partir de 01.12.21.

b) no grupo “obsFisco”, no campo “xCampo”, o texto “nProtNFeOrigem” e no campo “xTexto”, o número do protocolo de autorização da NF-e referente à origem do bloco;

Redação original, efeitos até 30.11.21.

b) no campo <refNFe>, a chave de acesso da NF-e referente a origem do bloco;

Nova redação dada à alínea “c” do inciso I da cláusula terceira pelo Ajuste SINIEF 29/21, efeitos a partir de 01.12.21.

c) no campo “Informações Adicionais de Interesse do Fisco” <infAdFisco>, o número da Guia de Utilização ou da Portaria de Lavra, concedido pelo órgão federal competente, preenchido nos seguintes termos: “Portaria de Lavra Nº de / / , DOU / / ou Guia de Utilização Nº de / / (Processo Nº);

Redação original, efeitos até 30.11.21.

c) no campo “Informações Complementares” ou na “TAG <infAdProd> - informações adicionais do produto”, o número da Guia de Utilização ou da Portaria de Lavra, concedido pelo órgão federal competente, preenchido nos seguintes termos “Portaria de Lavra Nº de / / , DOU / / ou Guia de Utilização Nº de / / (Processo Nº).

II - quando se tratar de chapas:

a) em “Descrição dos Produtos”, sequencialmente, as seguintes indicações:

1. o tipo de material rochoso;

2. a cor predominante;

3. o nome atribuído à variedade;

4. a espessura expressa em centímetros;

Nova redação dada à alínea “b” do inciso II da cláusula terceira pelo Ajuste SINIEF 29/21, efeitos a partir de 01.12.21.

b) no grupo “obsFisco”, no campo “xCampo”, o texto “nProtNFeOrigem” e no campo “xTexto”, o número do protocolo de autorização da NF-e referente à origem do bloco;

Redação original, efeitos até 30.11.21.

b) no campo <refNFe>, a chave de acesso da NF-e referente ao bloco de origem;

Nova redação dada à alínea “c” do inciso II da cláusula terceira pelo Ajuste SINIEF 29/21, efeitos a partir de 01.12.21.

c) no campo “Informações Adicionais de Interesse do Fisco” <infAdFisco>, o número da Guia de Utilização ou da Portaria de Lavra, concedido pelo órgão federal competente, preenchido nos seguintes termos: “Portaria de Lavra Nº de / / , DOU / / ou Guia de Utilização Nº de / / (Processo Nº).

Redação original, efeitos até 30.11.21.

c) no campo “Informações Complementares” ou na “TAG <infAdProd> - informações adicionais do produto”, o número da Guia de Utilização ou da Portaria de Lavra, concedido pelo órgão federal competente, preenchido nos seguintes termos “Portaria de Lavra Nº de / / , DOU / / ou Guia de Utilização Nº de / / (Processo Nº).

Parágrafo único. Este ajuste abrange as empresas em operações nos segmentos de rochas ornamentais que estiverem classificadas nos seguintes CNAEs:

I - 0810-0/02 Extração de granito e beneficiamento associado;

II - 0810-0/03 Extração de mármore e beneficiamento associado;

III - 0810-0/04 Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado;



Governador	Secretaria do Esporte e Juventude
ELMANO DE FREITAS DA COSTA	ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO
Vice-Governadora	Secretaria da Fazenda
JADE AFONSO ROMERO	FABRIZIO GOMES SANTOS
Casa Civil	Secretaria da Infraestrutura
MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS	ANTÔNIO NEI DE SOUSA
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente
RAFAEL MACHADO MORAES	VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria do Planejamento e Gestão
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	SANDRA MARIA OLIMPIO MACHADO
Secretaria de Administração Penitenciária	Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos
LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA
Secretaria das Cidades	Secretaria dos Recursos Hídricos
MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA (RESPONDENDO)	RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES (RESPONDENDO)
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria da Saúde
SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO	TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria da Cultura	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
LUISA CELA DE ARRUDA COELHO	SAMUEL ELANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria do Turismo
TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR (RESPONDENDO)	YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA
Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
Secretaria da Educação	RODRIGO BONA CARNEIRO
ELIANA NUNES ESTRELA	

IV - 0899-1/99 Extração de outros minerais não metálicos não especificados anteriormente.

Acrescidas as cláusulas terceira-A e terceira-B pelo Ajuste SINIEF 29/21, efeitos a partir de 01.12.21.

Cláusula terceira-A Os estabelecimentos relacionados no parágrafo único da cláusula terceira deverão, até data a ser determinada pela unidade federada, emitir nota fiscal de entrada simbólica do estoque de blocos e chapas de sua propriedade, quando não puder ser identificado o documento fiscal de origem ou guia de utilização ou portaria de lavra.

§ 1º As notas fiscais emitidas nos termos dessa cláusula deverão conter no campo “Informações Adicionais de Interesse do Fisco” <infAdFisco>, a expressão: “Nota fiscal de entrada simbólica conforme estabelecido na cláusula terceira-A do Ajuste SINIEF nº 31/20.

§ 2º As notas fiscais de saída que relacionarem mercadorias em estoque, conforme descrito nesta cláusula, ficam desobrigadas de informar a guia de utilização ou portaria de lavra.

Cláusula terceira-B As notas fiscais de saídas emitidas, conforme disposto no § 2º da cláusula terceira-A, deverão conter, adicionalmente, no campo “Informações Adicionais de Interesse do Fisco” <infAdFisco>, a expressão: “Nota fiscal emitida nos termos do § 2º da cláusula terceira-A do Ajuste SINIEF nº 31/20. Cláusula quarta Este ajuste entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

AJUSTE SINIEF Nº36, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

Publicado no DOU de 08.10.21.

Dispõe sobre procedimentos a serem adotados na emissão de documento fiscal por estabelecimentos com atividades no segmento de mineração.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ e a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, na 182ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada em Brasília, DF, no dia 1º de outubro de 2021, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolvem celebrar o seguinte

AJUSTE

Cláusula primeira Os Estados e o Distrito Federal ficam autorizados a estabelecer os procedimentos indicados neste ajuste referentes à emissão de documento fiscal nas operações com minério de ferro.

Parágrafo único. Este ajuste abrange os estabelecimentos que realizem operações com minério de ferro, independentemente da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE - em que estiverem classificados.

Cláusula segunda Considera-se minério de ferro, o agregado de minerais rico em ferro que é economicamente e tecnologicamente viável para extração, classificado na posição 2601 da Nomenclatura Comum do Mercosul baseada no Sistema Harmonizado - NCM/SH.

Cláusula terceira Nas operações de saída realizadas por estabelecimentos do segmento de mineração, deverá ser emitida Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, que, além dos demais requisitos, deverá conter, quando o emissor da NF-e for estabelecimento:

I - extrator de minério de ferro, no campo “Informações Adicionais do Produto” <infAdProd>, o número da Guia de Utilização ou da Portaria de Lavra, concedido pelo órgão federal competente, preenchido nos seguintes termos: “Portaria de Lavra Nº / / , DOU / / , ou Guia de Utilização Nº / / (Processo Nº)”;

II - comercializador de minério de ferro, no:

a) grupo “obsFisco”, no campo “xCampo”, o texto “nProtNFeOrigem” e no campo “xTexto”, o número do protocolo de autorização da NF-e referente à origem do minério;

b) campo “Informações Adicionais do Produto” <infAdProd>, o número da Guia de Utilização ou da Portaria de Lavra, concedido pelo órgão federal competente, preenchido nos seguintes termos: “Portaria de Lavra Nº / / , DOU / / ou Guia de Utilização Nº / / (Processo Nº)”.

Parágrafo único. A nota fiscal emitida nos termos desta cláusula deverá conter no campo “Informações Adicionais de Interesse do Fisco” <infAdFisco>, a expressão: “Nota fiscal emitida conforme estabelecido na cláusula terceira do Ajuste SINIEF nº 36/21.”

Cláusula quarta O estabelecimento extrator de minério de ferro deverá, até data a ser determinada pela unidade federada, emitir nota fiscal de entrada simbólica do estoque de minério de ferro de sua propriedade.

Parágrafo único. A nota fiscal emitida nos termos desta cláusula deverá conter no campo:

I - “Informações Adicionais do Produto” <infAdProd>, o número da Guia de Utilização ou da Portaria de Lavra, concedido pelo órgão federal competente,



preenchido nos seguintes termos: "Portaria de Lavra Nº de / / , DOU / / ou Guia de Utilização Nº de / / (Processo Nº).";

II - "Informações Adicionais de Interesse do Fisco" <infAdFisco>, a expressão: "Nota fiscal de entrada simbólica emitida conforme estabelecido na cláusula quarta do Ajuste SINIEF nº 36/21.";

Cláusula quinta Este ajuste entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da publicação.

AJUSTE SINIEF Nº47, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicado no DOU de 14.12.2022

Revoga o Ajuste SINIEF nº3/96, que dispõe sobre a coleta, apuração e consolidação das operações interestaduais no tocante à Balança Comercial Interestadual, e revoga dispositivos do Convênio S/Nº, de 1970, que instituiu o Sistema Nacional Integrado de Informações Econômico-Fiscais – SINIEF, relativamente ao Código Fiscal de Operações e Prestações – CFOP.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ – e a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, na 187ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada em Natal, RN, no dia 9 de dezembro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966) resolvem celebrar o seguinte

AJUSTE

Cláusula primeira Ficam revogados:

I – o Ajuste SINIEF nº 3, de 13 de setembro de 1996;

II – do Convênio s/nº, de 15 de dezembro de 1970:

a) os arts. 81, 82 e 86;

b) do Anexo IV - MODELOS DE DOCUMENTOS E LIVROS FISCAIS:

1. o Modelo de "Guia de Informação das Operações e Prestações Interestaduais - GI/ICMS";

2. o "Modelo de Planilha Eletrônica" a que se refere o art. 82.

Cláusula segunda Este ajuste entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da publicação.

Presidente do CONFAZ – Julio Cesar Vieira Gomes, em exercício, Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – Adriano Pereira Subirá, Acre – José Amarílio Freitas de Souza, Alagoas – George André Palermo Santoro, Amapá – Benedito Paulo de Souza, Amazonas – Felipe Crespo Ferreira, Bahia – Manoel Vitorio da Silva Filho, Ceará – Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba, Distrito Federal – Marcelo Ribeiro Alvim, Espírito Santo – Marcelo Martins Altoé, Goiás – Cristiane Alkmim Junqueira Schmidt, Maranhão – Marcellus Ribeiro Alves, Mato Grosso – Fábio Fernandes Pimenta, Mato Grosso do Sul – Miguel Antônio Marcon, Minas Gerais – Gustavo de Oliveira Barbosa, Pará – René de Oliveira e Sousa Júnior, Paraíba – Fernando Pires Marinho Júnior, Paraná – Renê de Oliveira Garcia Junior, Pernambuco – Décio José Padilha da Cruz, Piauí – Maria das Graças Moraes Moreira Ramos, Rio de Janeiro – Leonardo Lobo Pires, Rio Grande do Norte – Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul – Leonardo Maranhão Busatto, Rondônia – Luis Fernando Pereira da Silva, Roraima – Manoel Sueide Freitas, Santa Catarina – Paulo Eli, São Paulo – Felipe Scudeler Salto, Sergipe – Marco Antônio Queiroz, Tocantins – Marco Antônio Menezes.

AJUSTE SINIEF Nº48, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicado no DOU de 14.12.2022

Altera o Ajuste SINIEF nº21/10, que institui o Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais MDF-e.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ – e a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, na 187ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada em Natal, RN, no dia 9 de dezembro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolvem celebrar o seguinte

AJUSTE

Cláusula primeira Os dispositivos a seguir indicados do Ajuste SINIEF nº 21, de 10 de dezembro de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - a alínea "c" do inciso II da cláusula terceira-A:

"c) produtor rural, acobertadas por:

1. Nota Fiscal Avulsa Eletrônica - NFA-e, modelo 55;

2. Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, emitida por meio do Regime Especial Nota Fiscal Fácil.;"

II – o § 2º da cláusula décima:

"§ 2º Para os efeitos fiscais, os vícios de que trata o § 1º atingem também o respectivo DAMDFE, que será considerado inidôneo.";

III – na cláusula décima primeira:

1. o "caput" do § 4º:

"§ 4º Na prestação de serviço de transporte de cargas, ficam permitidas a emissão do MDF-e e a impressão do DAMDFE, observado § 5º desta cláusula, para os momentos abaixo indicados, relativamente:";

2. o § 5º:

"§ 5º Exceto no caso de MDF-e emitido em contingência, o DAMDFE poderá ser apresentado em meio eletrônico, seguindo a disposição gráfica especificada no MOC.".

Cláusula segunda Este ajuste entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos:

I - a partir da publicação em relação ao inciso I da cláusula primeira,

II - a partir de 1º de janeiro de 2023 em relação aos demais dispositivos.

Presidente do CONFAZ – Julio Cesar Vieira Gomes, em exercício, Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – Adriano Pereira Subirá, Acre – José Amarílio Freitas de Souza, Alagoas – George André Palermo Santoro, Amapá – Benedito Paulo de Souza, Amazonas – Felipe Crespo Ferreira, Bahia – Manoel Vitorio da Silva Filho, Ceará – Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba, Distrito Federal – Marcelo Ribeiro Alvim, Espírito Santo – Marcelo Martins Altoé, Goiás – Cristiane Alkmim Junqueira Schmidt, Maranhão – Marcellus Ribeiro Alves, Mato Grosso – Fábio Fernandes Pimenta, Mato Grosso do Sul – Miguel Antônio Marcon, Minas Gerais – Gustavo de Oliveira Barbosa, Pará – René de Oliveira e Sousa Júnior, Paraíba – Fernando Pires Marinho Júnior, Paraná – Renê de Oliveira Garcia Junior, Pernambuco – Décio José Padilha da Cruz, Piauí – Maria das Graças Moraes Moreira Ramos, Rio de Janeiro – Leonardo Lobo Pires, Rio Grande do Norte – Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul – Leonardo Maranhão Busatto, Rondônia – Luis Fernando Pereira da Silva, Roraima – Manoel Sueide Freitas, Santa Catarina – Paulo Eli, São Paulo – Felipe Scudeler Salto, Sergipe – Marco Antônio Queiroz, Tocantins – Marco Antônio Menezes.

AJUSTE SINIEF Nº49, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicado no DOU de 14.12.2022

Altera o Ajuste SINIEF nº36/19, que institui o Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços - CT-e OS, e o Documento Auxiliar do CT-e Outros Serviços.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ – e a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, na 187ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada em Natal, RN, no dia 9 de dezembro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolvem celebrar o seguinte

AJUSTE

Cláusula primeira Os dispositivos a seguir indicados do Ajuste SINIEF nº 36, de 13 de dezembro de 2019, passam a vigorar com as seguintes redações:

I – o § 2º da cláusula nona:

"§ 2º Para os efeitos fiscais, os vícios de que trata o § 1º atingem também o respectivo DACTE OS, que também será considerado inidôneo.";

II – os incisos III e IV do § 5º da cláusula décima segunda:

"III - imprimir o DACTE OS correspondente ao CT-e OS autorizado, no mesmo tipo de papel utilizado para imprimir o DACTE OS original, caso a geração saneadora da irregularidade do CT-e OS tenha promovido alguma alteração no DACTE OS, observado o disposto no § 7º da cláusula décima;

IV - providenciar, junto ao tomador, a entrega do CT-e OS autorizado bem como do novo DACTE OS impresso nos termos do inciso III deste parágrafo, caso a geração saneadora da irregularidade do CT-e OS tenha promovido alguma alteração no DACTE OS, observado o disposto no § 7º da cláusula décima.".

Cláusula segunda O § 7º fica acrescido à cláusula décima do Ajuste SINIEF nº 36/19 com a seguinte redação:

"§ 7º Exceto no caso de contingência com uso de Formulário de Segurança, ou quando solicitado pelo tomador, o DACTE OS poderá ser apresentado em meio eletrônico, seguindo a disposição gráfica especificada no MOC.".

Cláusula terceira Este ajuste entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.



Presidente do CONFAZ – Julio Cesar Vieira Gomes, em exercício, Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – Adriano Pereira Subirá, Acre – José Amarílio Freitas de Souza, Alagoas – George André Palermo Santoro, Amapá – Benedito Paulo de Souza, Amazonas – Felipe Crespo Ferreira, Bahia – Manoel Vítorio da Silva Filho, Ceará – Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba, Distrito Federal – Marcelo Ribeiro Alvim, Espírito Santo – Marcelo Martins Altoé, Goiás – Cristiane Alkmim Junqueira Schmidt, Maranhão – Marcelus Ribeiro Alves, Mato Grosso – Fábio Fernandes Pimenta, Mato Grosso do Sul – Miguel Antônio Marcon, Minas Gerais – Gustavo de Oliveira Barbosa, Pará – René de Oliveira e Sousa Júnior, Paraíba – Fernando Pires Marinho Júnior, Paraná – René de Oliveira Garcia Junior, Pernambuco – Décio José Padilha da Cruz, Piauí – Maria das Graças Moraes Moreira Ramos, Rio de Janeiro – Leonardo Lobo Pires, Rio Grande do Norte – Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul – Leonardo Maranhão Busatto, Rondônia – Luis Fernando Pereira da Silva, Roraima – Manoel Sueide Freitas, Santa Catarina – Paulo Eli, São Paulo – Felipe Scudeler Salto, Sergipe – Marco Antônio Queiroz, Tocantins – Marco Antônio Menezes.

AJUSTE SINIEF Nº50, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicado no DOU de 14.12.2022

Altera o Ajuste SINIEF nº 9/07, que institui o Conhecimento de Transporte Eletrônico e o Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ – e a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, na 187ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada em Natal, RN, no dia 9 de dezembro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolvem celebrar o seguinte

AJUSTE

Cláusula primeira Os dispositivos a seguir indicados do Ajuste SINIEF nº 9, de 25 de outubro de 2007, passam a vigorar com as seguintes redações:
I – o § 2º da cláusula décima:

“§ 2º Para os efeitos fiscais, os vícios de que trata o § 1º desta cláusula atingem também o respectivo DACTE, que também será considerado inidôneo.”;

II – o “caput” da cláusula décima primeira-A:

“Cláusula décima primeira-A Exceto no caso de contingência com uso de Formulário de Segurança, ou quando solicitado pelo tomador, o DACTE poderá ser apresentado em meio eletrônico, segundo a disposição gráfica especificada no MOC, desde que tenha sido emitido o MDF-e.”;

III – os incisos III e IV do § 7º da cláusula décima terceira:

“III - imprimir o DACTE correspondente ao CT-e autorizado, no mesmo tipo de papel utilizado para imprimir o DACTE original, caso a geração saneadora da irregularidade do CT-e tenha promovido alguma alteração no DACTE, observado o disposto na cláusula décima primeira-A;

IV - providenciar, junto ao tomador, a entrega do CT-e autorizado bem como do novo DACTE impresso nos termos do inciso III deste parágrafo, caso a geração saneadora da irregularidade do CT-e tenha promovido alguma alteração no DACTE, observado o disposto na cláusula décima primeira-A.”.

Cláusula segunda Os dispositivos a seguir indicados ficam acrescidos ao Ajuste SINIEF nº 9/22 com as seguintes redações:

I – os incisos XXIII e XXIV ao § 1º da cláusula décima oitava-A:

“XXIII – Insucesso na Entrega do CT-e, registro da impossibilidade da entrega da mercadoria, pelo transportador, mediante a declaração dos motivos que impediram a conclusão do serviço de transporte;

XXIV – Cancelamento do Insucesso na Entrega do CT-e, registro de que houve o cancelamento do registro de insucesso na entrega da mercadoria pelo transportador.”;

II – o § 6º à cláusula décima oitava-A:

“§ 6º O registro do Insucesso na Entrega do CT-e realizado pelo transportador, nos termos do inciso XXIII, substitui a indicação do motivo do retorno no verso do documento de que trata o art. 72 do Convênio SINIEF nº 6/89.”.

Cláusula terceira Este ajuste entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos:

I – a partir de 1º de janeiro de 2023 em relação à cláusula primeira;

II – a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da publicação em relação à cláusula segunda.

Presidente do CONFAZ – Julio Cesar Vieira Gomes, em exercício, Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – Adriano Pereira Subirá, Acre – José Amarílio Freitas de Souza, Alagoas – George André Palermo Santoro, Amapá – Benedito Paulo de Souza, Amazonas – Felipe Crespo Ferreira, Bahia – Manoel Vítorio da Silva Filho, Ceará – Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba, Distrito Federal – Marcelo Ribeiro Alvim, Espírito Santo – Marcelo Martins Altoé, Goiás – Cristiane Alkmim Junqueira Schmidt, Maranhão – Marcelus Ribeiro Alves, Mato Grosso – Fábio Fernandes Pimenta, Mato Grosso do Sul – Miguel Antônio Marcon, Minas Gerais – Gustavo de Oliveira Barbosa, Pará – René de Oliveira e Sousa Júnior, Paraíba – Fernando Pires Marinho Júnior, Paraná – René de Oliveira Garcia Junior, Pernambuco – Décio José Padilha da Cruz, Piauí – Maria das Graças Moraes Moreira Ramos, Rio de Janeiro – Leonardo Lobo Pires, Rio Grande do Norte – Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul – Leonardo Maranhão Busatto, Rondônia – Luis Fernando Pereira da Silva, Roraima – Manoel Sueide Freitas, Santa Catarina – Paulo Eli, São Paulo – Felipe Scudeler Salto, Sergipe – Marco Antônio Queiroz, Tocantins – Marco Antônio Menezes.

AJUSTE SINIEF Nº51, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicado no DOU de 14.12.2022

Altera o Ajuste SINIEF nº31/20, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na emissão de documento fiscal por estabelecimentos acom atividades no segmento de rochas ornamentais.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ – e a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, na 187ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada em Natal, RN, no dia 9 de dezembro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolvem celebrar o seguinte

AJUSTE

Cláusula primeira Os dispositivos a seguir indicados do Ajuste SINIEF nº 31, de 14 de outubro de 2020, passam a vigorar com as seguintes redações:

I - na cláusula terceira:

a) o “caput” do inciso I:

“I - quando se tratar de extrator de blocos;”;

b) o “caput” do inciso II:

“II - quando se tratar de industrializador da rocha ornamental;”;

II - o “caput” da cláusula terceira-A:

“Cláusula terceira-A Os estabelecimentos relacionados no parágrafo único da cláusula terceira deverão, até data a ser determinada pela unidade federada, emitir nota fiscal de entrada simbólica do estoque de blocos e chapas de sua propriedade.”.

Cláusula segunda Os incisos III e IV ficam acrescidos à cláusula terceira do Ajuste SINIEF nº 31/20 com as seguintes redações:

“III - quando se tratar de comercializador de blocos:

a) no campo unidade comercial, a unidade “m³”;

b) no grupo “obsFisco”, no campo “xCampo”, o texto “nProtNFeOrigem” e no campo “xTexto”, o número do protocolo de autorização da NF-e referente à origem do bloco;

IV - quando se tratar de comercializador de chapas:

a) em “Descrição dos Produtos”, sequencialmente, as seguintes indicações:

1. o tipo de material rochoso;

2. a cor predominante;

3. o nome atribuído à variedade;

4. a espessura expressa em centímetros;

b) no grupo “obsFisco”, no campo “xCampo”, o texto “nProtNFeOrigem” e no campo “xTexto”, o número do protocolo de autorização da NF-e referente à origem da chapa.”.

Cláusula terceira A alínea “c” do inciso II da cláusula terceira do Ajuste SINIEF nº 31/20 fica revogada.

Cláusula quarta Este ajuste entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação.

Presidente do CONFAZ – Julio Cesar Vieira Gomes, em exercício, Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – Adriano Pereira Subirá, Acre – José Amarílio Freitas de Souza, Alagoas – George André Palermo Santoro, Amapá – Benedito Paulo de Souza, Amazonas – Felipe Crespo Ferreira, Bahia – Manoel Vítorio da Silva Filho, Ceará – Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba, Distrito Federal – Marcelo Ribeiro Alvim, Espírito Santo – Marcelo Martins Altoé, Goiás – Cristiane Alkmim Junqueira Schmidt, Maranhão – Marcelus Ribeiro Alves, Mato Grosso – Fábio Fernandes Pimenta, Mato Grosso do Sul – Miguel Antônio Marcon, Minas Gerais – Gustavo de Oliveira Barbosa, Pará – René de Oliveira e Sousa Júnior, Paraíba – Fernando Pires Marinho Júnior, Paraná – René de Oliveira Garcia Junior, Pernambuco – Décio José Padilha da Cruz, Piauí – Maria das Graças Moraes Moreira Ramos,



Rio de Janeiro – Leonardo Lobo Pires, Rio Grande do Norte – Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul – Leonardo Maranhão Busatto, Rondônia – Luis Fernando Pereira da Silva, Roraima – Manoel Sueide Freitas, Santa Catarina – Paulo Eli, São Paulo – Felipe Scudeler Salto, Sergipe – Marco Antônio Queiroz, Tocantins – Marco Antônio Menezes.

AJUSTE SINIEF Nº52, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicado no DOU de 14.12.2022

Altera o Ajuste SINIEF nº36/21, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na emissão de documento fiscal por estabelecimentos com atividades no segmento de mineração.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ – e a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, na 187ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada em Natal, RN, no dia 9 de dezembro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolvem celebrar o seguinte

AJUSTE

Cláusula primeira A cláusula quarta-A fica acrescida ao Ajuste SINIEF nº 36, de 1º de outubro de 2021, com a seguinte redação:

“Cláusula quarta-A A critério da unidade federada, poderá ocorrer dispensa do disposto neste ajuste aos contribuintes definidos em Ato COTEPE/ICMS. Parágrafo único. A legislação da unidade federada poderá estabelecer condições, limites e restrições para inclusão dos contribuintes definidos no “caput”.”. Cláusula segunda Este ajuste entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação.

Presidente do CONFAZ – Julio Cesar Vieira Gomes, em exercício, Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – Adriano Pereira Subirá, Acre – José Amarílio Freitas de Souza, Alagoas – George André Palermo Santoro, Amapá – Benedito Paulo de Souza, Amazonas – Felipe Crespo Ferreira, Bahia – Manoel Vítorio da Silva Filho, Ceará – Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba, Distrito Federal – Marcelo Ribeiro Alvim, Espírito Santo – Marcelo Martins Altoé, Goiás – Cristiane Alkmim Junqueira Schmidt, Maranhão – Marcellus Ribeiro Alves, Mato Grosso – Fábio Fernandes Pimenta, Mato Grosso do Sul – Miguel Antônio Marcon, Minas Gerais – Gustavo de Oliveira Barbosa, Pará – René de Oliveira e Sousa Júnior, Paraíba – Fernando Pires Marinho Júnior, Paraná – Renê de Oliveira Garcia Junior, Pernambuco – Décio José Padilha da Cruz, Piauí – Maria das Graças Moraes Moreira Ramos, Rio de Janeiro – Leonardo Lobo Pires, Rio Grande do Norte – Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul – Leonardo Maranhão Busatto, Rondônia – Luis Fernando Pereira da Silva, Roraima – Manoel Sueide Freitas, Santa Catarina – Paulo Eli, São Paulo – Felipe Scudeler Salto, Sergipe – Marco Antônio Queiroz, Tocantins – Marco Antônio Menezes.

AJUSTE SINIEF Nº53, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicado no DOU de 14.12.2022

Altera o Ajuste SINIEF nº10/22, que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica - NF-e - em substituição à Nota Fiscal, modelo 4.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ – e a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, na 187ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada em Natal, RN, no dia 9 de dezembro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966) resolvem celebrar o seguinte

AJUSTE

Cláusula primeira O “caput” da cláusula primeira do Ajuste SINIEF nº 10, de 7 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula primeira Os Estados e o Distrito Federal acordam em estabelecer a obrigatoriedade para produtor rural de utilização da Nota Fiscal Eletrônica - NF-e - prevista no Ajuste SINIEF nº 7, de 30 de setembro de 2005, ou a Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica - NFC-e - prevista no Ajuste SINIEF nº 19, de 9 de dezembro de 2016, em substituição à Nota Fiscal, modelo 4, a partir de 1º de julho de 2023.”.

Cláusula segunda Este ajuste entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da publicação.

Presidente do CONFAZ – Julio Cesar Vieira Gomes, em exercício, Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – Adriano Pereira Subirá, Acre – José Amarílio Freitas de Souza, Alagoas – George André Palermo Santoro, Amapá – Benedito Paulo de Souza, Amazonas – Felipe Crespo Ferreira, Bahia – Manoel Vítorio da Silva Filho, Ceará – Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba, Distrito Federal – Marcelo Ribeiro Alvim, Espírito Santo – Marcelo Martins Altoé, Goiás – Cristiane Alkmim Junqueira Schmidt, Maranhão – Marcellus Ribeiro Alves, Mato Grosso – Fábio Fernandes Pimenta, Mato Grosso do Sul – Miguel Antônio Marcon, Minas Gerais – Gustavo de Oliveira Barbosa, Pará – René de Oliveira e Sousa Júnior, Paraíba – Fernando Pires Marinho Júnior, Paraná – Renê de Oliveira Garcia Junior, Pernambuco – Décio José Padilha da Cruz, Piauí – Maria das Graças Moraes Moreira Ramos, Rio de Janeiro – Leonardo Lobo Pires, Rio Grande do Norte – Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul – Leonardo Maranhão Busatto, Rondônia – Luis Fernando Pereira da Silva, Roraima – Manoel Sueide Freitas, Santa Catarina – Paulo Eli, São Paulo – Felipe Scudeler Salto, Sergipe – Marco Antônio Queiroz, Tocantins – Marco Antônio Menezes.

AJUSTE SINIEF Nº54, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicado no DOU de 14.12.2022

Altera o Ajuste SINIEF nº19/16, que institui a Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica, modelo 65, e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ – e a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, na 187ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada em Natal, RN, no dia 9 de dezembro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966) resolvem celebrar o seguinte

AJUSTE

Cláusula primeira O inciso IV fica acrescido à cláusula primeira do Ajuste SINIEF nº 19, de 9 de dezembro de 2016, com a seguinte redação:

“IV - à Nota Fiscal, modelo 4.”.

Cláusula segunda Este ajuste entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da publicação.

Presidente do CONFAZ – Julio Cesar Vieira Gomes, em exercício, Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – Adriano Pereira Subirá, Acre – José Amarílio Freitas de Souza, Alagoas – George André Palermo Santoro, Amapá – Benedito Paulo de Souza, Amazonas – Felipe Crespo Ferreira, Bahia – Manoel Vítorio da Silva Filho, Ceará – Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba, Distrito Federal – Marcelo Ribeiro Alvim, Espírito Santo – Marcelo Martins Altoé, Goiás – Cristiane Alkmim Junqueira Schmidt, Maranhão – Marcellus Ribeiro Alves, Mato Grosso – Fábio Fernandes Pimenta, Mato Grosso do Sul – Miguel Antônio Marcon, Minas Gerais – Gustavo de Oliveira Barbosa, Pará – René de Oliveira e Sousa Júnior, Paraíba – Fernando Pires Marinho Júnior, Paraná – Renê de Oliveira Garcia Junior, Pernambuco – Décio José Padilha da Cruz, Piauí – Maria das Graças Moraes Moreira Ramos, Rio de Janeiro – Leonardo Lobo Pires, Rio Grande do Norte – Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul – Leonardo Maranhão Busatto, Rondônia – Luis Fernando Pereira da Silva, Roraima – Manoel Sueide Freitas, Santa Catarina – Paulo Eli, São Paulo – Felipe Scudeler Salto, Sergipe – Marco Antônio Queiroz, Tocantins – Marco Antônio Menezes.

AJUSTE SINIEF Nº55, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicado no DOU de 14.12.2022

Altera o Ajuste SINIEF nº9/22, que institui o Provedor de Assinatura e Autorização de Documentos Fiscais Eletrônicos - PAA, com a finalidade de simplificar os procedimentos de autorização de uso dos Documentos Fiscais Eletrônicos, em conformidade com a Lei nº 14.063/20.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ – e a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, na 187ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada em Natal, RN, no dia 9 de dezembro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolvem celebrar o seguinte

AJUSTE

Cláusula primeira Os dispositivos a seguir indicados do Ajuste SINIEF nº 9, de 7 de abril de 2022, passam a vigorar com as seguintes redações:

I – o “caput” da cláusula terceira:

“Cláusula terceira A integração entre o PAA e as administrações tributárias autorizadoras de DFE seguirá os padrões técnicos do Manual de Orientação do Contribuinte da Nota Fiscal Eletrônica – MOC da NF-e e o Manual de Orientação do PAA - MOPAA.”;

II – na cláusula quarta:

a) o inciso II:

“II - admite como válida, perante a administração tributária, a assinatura eletrônica avançada de que trata a Lei nº 14.063/20, realizada pelas chaves públicas



e privadas fornecidas pela administração tributária;”;

b) o parágrafo único:

“Parágrafo único. É responsabilidade do contribuinte informar à administração tributária através da revogação das chaves públicas e privadas fornecidas pela administração tributária, no caso de perda ou roubo, suspeita de uso indevido, desistência de uso das chaves, segundo os padrões técnicos definidos no MOC.”;

III – o inciso I da cláusula quinta:

“I - enviar à administração tributária da unidade federada:

a) o XML do documento fiscal eletrônico com sua assinatura qualificada, e com a assinatura avançada do contribuinte, realizada pela chave privada fornecida pela administração tributária;

b) informações acerca de suspeita de uso indevido, perda ou roubo das chaves privadas fornecidas pela administração tributária;”;

IV – no inciso II da cláusula quinta:

a) a alínea “a”;

“a) o seu certificado digital, padrão ICP-Brasil, utilizado nas assinaturas qualificadas dos Documentos Fiscais eletrônicos – DF-e – e comunicações correspondentes com a administração tributária, de acordo com o disposto no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC – do respectivo DF-e;”;

b) a alínea “b”;

“b) suporte técnico para que o contribuinte utilize a assinatura avançada realizada pela chave privada fornecida pela administração tributária;”;

V – o “caput” da cláusula sexta:

“Cláusula sexta A administração tributária somente aceita comunicações assinadas pelo PAA em nome do contribuinte quando preenchidos os requisitos da cláusula segunda.”.

Cláusula segunda Os dispositivos a seguir indicados ficam acrescidos ao Ajuste SINIEF 9/22 com as seguintes redações:

I – o inciso V à cláusula quarta:

“V - deve solicitar as chaves pública e privada fornecidas pela administração tributária.”;

II – o parágrafo único à cláusula quinta:

“Parágrafo único. Será considerada admitida a prestação do serviço ao contribuinte pelo PAA, quando ocorrer o envio do XML do DFE com assinatura qualificada do PAA para administração tributária.”.

Cláusula terceira Este ajuste entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

Presidente do CONFAZ – Julio Cesar Vieira Gomes, em exercício, Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – Adriano Pereira Subirá, Acre – José Amarílio Freitas de Souza, Alagoas – George André Palermo Santoro, Amapá – Benedito Paulo de Souza, Amazonas – Felipe Crespo Ferreira, Bahia – Manoel Vitoríia da Silva Filho, Ceará – Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba, Distrito Federal – Marcelo Ribeiro Alvim, Espírito Santo – Marcelo Martins Altoé, Goiás – Cristiane Alkmim Junqueira Schmidt, Maranhão – Marcellus Ribeiro Alves, Mato Grosso – Fábio Fernandes Pimenta, Mato Grosso do Sul – Miguel Antônio Marcon, Minas Gerais – Gustavo de Oliveira Barbosa, Pará – René de Oliveira e Sousa Júnior, Paraíba – Fernando Pires Marinho Júnior, Paraná – Renê de Oliveira Garcia Junior, Pernambuco – Décio José Padilha da Cruz, Piauí – Maria das Graças Moraes Moreira Ramos, Rio de Janeiro – Leonardo Lobo Pires, Rio Grande do Norte – Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul – Leonardo Maranhão Busatto, Rondônia – Luis Fernando Pereira da Silva, Roraima – Manoel Sueide Freitas, Santa Catarina – Paulo Eli, São Paulo – Felipe Scudeler Salto, Sergipe – Marco Antônio Queiroz, Tocantins – Marco Antônio Menezes.

AJUSTE SINIEF N°56, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicado no DOU de 14.12.2022

Altera o Ajuste SINIEF n°5/21, que institui a Declaração de Conteúdo eletrônica – DC-e e a Declaração Auxiliar de Conteúdo eletrônica – DACE.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ – e a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, na 187ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada em Natal, RN, no dia 9 de dezembro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolvem celebrar o seguinte

AJUSTE

Cláusula primeira A cláusula décima sexta do Ajuste SINIEF nº 5, de 8 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula décima sexta Este ajuste entra em vigor data da sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2024.”.

Cláusula segunda Este ajuste entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

Presidente do CONFAZ – Julio Cesar Vieira Gomes, em exercício, Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – Adriano Pereira Subirá, Acre – José Amarílio Freitas de Souza, Alagoas – George André Palermo Santoro, Amapá – Benedito Paulo de Souza, Amazonas – Felipe Crespo Ferreira, Bahia – Manoel Vitoríia da Silva Filho, Ceará – Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba, Distrito Federal – Marcelo Ribeiro Alvim, Espírito Santo – Marcelo Martins Altoé, Goiás – Cristiane Alkmim Junqueira Schmidt, Maranhão – Marcellus Ribeiro Alves, Mato Grosso – Fábio Fernandes Pimenta, Mato Grosso do Sul – Miguel Antônio Marcon, Minas Gerais – Gustavo de Oliveira Barbosa, Pará – René de Oliveira e Sousa Júnior, Paraíba – Fernando Pires Marinho Júnior, Paraná – Renê de Oliveira Garcia Junior, Pernambuco – Décio José Padilha da Cruz, Piauí – Maria das Graças Moraes Moreira Ramos, Rio de Janeiro – Leonardo Lobo Pires, Rio Grande do Norte – Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul – Leonardo Maranhão Busatto, Rondônia – Luis Fernando Pereira da Silva, Roraima – Manoel Sueide Freitas, Santa Catarina – Paulo Eli, São Paulo – Felipe Scudeler Salto, Sergipe – Marco Antônio Queiroz, Tocantins – Marco Antônio Menezes.

AJUSTE SINIEF N°57, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicado no DOU de 14.12.2022

Altera o Ajuste SINIEF nº1/19, que institui a Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica, modelo 66, e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ – e a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, na 187ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada em Natal, RN, no dia 9 de dezembro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolvem celebrar o seguinte

AJUSTE

Cláusula primeira Os dispositivos a seguir indicados da cláusula décima nona-A do Ajuste SINIEF nº 1, de 5 de abril de 2019, passam a vigorar com as seguintes redações:

I – o §1º:

“§ 1º Para os Estados de Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rondônia e Sergipe, a obrigatoriedade prevista no “caput” desta cláusula terá início até 1º de outubro de 2022, podendo ser antecipada conforme dispufer a legislação de cada uma dessas unidades federadas.”;

II – os incisos II, III e IV do § 2º:

“II – para os Estados do Espírito Santo e Tocantins e para o Distrito Federal, a partir de 1º de abril de 2023;

III - para o Estado do Acre, até 1º de dezembro de 2022;

IV - para os Estados de Santa Catarina, São Paulo e Minas Gerais, até 1º de junho de 2023;”.

Cláusula segunda O inciso V fica acrescido ao § 2º da cláusula décima nona-A do Ajuste SINIEF nº 1/19 com a seguinte redação:

“V - para o Estado de Roraima, até 1º de fevereiro de 2023.”.

Cláusula terceira Este ajuste entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2022.

Presidente do CONFAZ – Julio Cesar Vieira Gomes, em exercício, Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – Adriano Pereira Subirá, Acre – José Amarílio Freitas de Souza, Alagoas – George André Palermo Santoro, Amapá – Benedito Paulo de Souza, Amazonas – Felipe Crespo Ferreira, Bahia – Manoel Vitoríia da Silva Filho, Ceará – Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba, Distrito Federal – Marcelo Ribeiro Alvim, Espírito Santo – Marcelo Martins Altoé, Goiás – Cristiane Alkmim Junqueira Schmidt, Maranhão – Marcellus Ribeiro Alves, Mato Grosso – Fábio Fernandes Pimenta, Mato Grosso do Sul – Miguel Antônio Marcon, Minas Gerais – Gustavo de Oliveira Barbosa, Pará – René de Oliveira e Sousa Júnior, Paraíba – Fernando Pires Marinho Júnior, Paraná – Renê de Oliveira Garcia Junior, Pernambuco – Décio José Padilha da Cruz, Piauí – Maria das Graças Moraes Moreira Ramos, Rio de Janeiro – Leonardo Lobo Pires, Rio Grande do Norte – Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul – Leonardo Maranhão Busatto, Rondônia – Luis Fernando Pereira da Silva, Roraima – Manoel Sueide Freitas, Santa Catarina – Paulo Eli, São Paulo – Felipe Scudeler Salto, Sergipe – Marco Antônio Queiroz, Tocantins – Marco Antônio Menezes.



AJUSTE SINIEF Nº58, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicado no DOU de 14.12.2022

Altera o Ajuste SINIEF nº 7/05, que institui a Nota Fiscal Eletrônica e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ – e a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, na 187ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada em Natal, RN, no dia 9 de dezembro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolvem celebrar o seguinte

AJUSTE

Cláusula primeira Os dispositivos a seguir indicados do Ajuste SINIEF nº 7, de 30 de setembro de 2005, passam a vigorar com as seguintes redações:

I – os §§ 15, 15-A e 16 da cláusula nona:

“§ 15 O DANFE poderá ser impresso em qualquer tipo de papel, exceto papel jornal, em tamanho inferior ao A4 (210 x 297 mm), caso em que será denominado “DANFE Simplificado - Etiqueta”, devendo ser observadas as definições constantes no MOC.

§ 15-A Poderá ser suprimida informação do valor total da NF-e no DANFE Simplificado – Etiqueta.

§ 16 Nas operações de venda a varejo para consumidor final, por meio eletrônico, venda por telemarketing ou processos semelhantes, exceto nos casos de contingência com uso de Formulário de Segurança ou quando solicitado pelo adquirente, o DANFE poderá, de forma alternativa à impressão em papel, ser apresentado em meio eletrônico, seguindo a disposição gráfica especificada no MOC, desde que tenha sido emitido o MDF-e relativo ao transporte das mercadorias relacionadas na respectiva NF-e.”.

Cláusula segunda Os dispositivos a seguir indicados ficam acrescidos ao Ajuste SINIEF nº 7/05 com as seguintes redações:

I – o § 1º-B à cláusula primeira:

“§ 1º-B As NF-e emitidas conforme os procedimentos previstos no Ajuste SINIEF nº 9, de 7 de abril de 2022, terão sua validade jurídica, autoria, autenticidade e não-repúdio garantido pela assinatura avançada do contribuinte, realizada pela chave privada fornecida pela administração tributária, assinatura eletrônica qualificada do Provedor de Assinatura e Autorização de Documentos Fiscais Eletrônicos – PAA – e pela autorização de uso por parte da administração tributária da unidade federada do contribuinte, antes da ocorrência do fato gerador.”;

II – à cláusula nona:

1. o § 15-B:

“§ 15-B Quando exigido pelo fisco nas operações de que trata o § 15, deverá ser apresentado, em meio eletrônico, o DANFE previsto no caput, seguindo a disposição gráfica especificada no MOC”;

2. o § 17:

“§ 17 Nas operações de que tratam os §§ 15 e 16, o emissor do documento deverá enviar o DANFE em arquivo eletrônico ao consumidor final, seguindo a disposição gráfica especificada no MOC.”;

III – à cláusula décima quinta-A:

1. os incisos XXIV ao XXVII ao § 1º:

“XXIV – Insucesso na Entrega da NF-e, registro da impossibilidade da entrega da mercadoria, pelo remetente, mediante a declaração dos motivos que impediram a conclusão do serviço de transporte;

XXV – Cancelamento do Insucesso na Entrega da NF-e, registro de que houve o cancelamento do registro de insucesso na entrega da mercadoria pelo remetente;

XXVI – Insucesso na Entrega do CT-e, registro da impossibilidade da entrega da mercadoria, pelo transportador, mediante a declaração dos motivos que impediram a conclusão do serviço de transporte;

XXVII – Cancelamento do Insucesso na Entrega do CT-e, registro de que houve o cancelamento do registro de insucesso na entrega da mercadoria pelo transportador.”;

b) o § 6º:

“§ 6º O evento Insucesso na Entrega da NF-e, nos termos do inciso XXIV, ou o evento Insucesso na Entrega do CT-e, nos termos do inciso XXVI, substitui a indicação do motivo do retorno da mercadoria não entregue ao destinatário no verso do DANFE de que trata o § 3º da cláusula décima deste ajuste.”.

Cláusula terceira Este ajuste entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos:

I – na data da publicação, em relação ao inciso I da cláusula segunda;

II - a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da publicação, em relação aos demais dispositivos.

Presidente do CONFAZ – Julio Cesar Vieira Gomes, em exercício, Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – Adriano Pereira Subirá, Acre – José

Amarílio Freitas de Souza, Alagoas – George André Palermo Santor, Amapá – Benedito Paulo de Souza, Amazonas – Felipe Crespo Ferreira, Bahia –

Manoel Vitorio da Silva Filho, Ceará – Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba, Distrito Federal – Marcelo Ribeiro Alvim, Espírito Santo –

Marcelo Martins Altoé, Goiás – Cristiane Alkmim Junqueira Schmidt, Maranhão – Marcellus Ribeiro Alves, Mato Grosso – Fábio Fernandes Pimenta,

Mato Grosso do Sul – Miguel Antônio Marcon, Minas Gerais – Gustavo de Oliveira Barbosa, Pará – René de Oliveira e Sousa Júnior, Paraíba – Fernando

Pires Marinho Júnior, Paraná – Renê de Oliveira Garcia Junior, Pernambuco – Décio José Padilha da Cruz, Piauí – Maria das Graças Moraes Moreira Ramos,

Rio de Janeiro – Leonardo Lobo Pires, Rio Grande do Norte – Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul – Leonardo Maranhão Busatto, Rondônia – Luis

Fernando Pereira da Silva, Roraima – Manoel Sueide Freitas, Santa Catarina – Paulo Eli, São Paulo – Felipe Scudeler Salto, Sergipe – Marco Antônio

Queiroz, Tocantins – Marco Antônio Menezes.

AJUSTE SINIEF Nº59, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicado no DOU de 15.12.2022

Altera dispositivos do Convênio SINIEF nº6/89, institui os documentos fiscais que especifica e dá outras providências.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ – e a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, na 187ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada em Natal, RN, no dia 9 de dezembro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolvem celebrar o seguinte

AJUSTE

Cláusula primeira O inciso XXI do art. 88-A do Convênio SINIEF nº 6, de 21 de fevereiro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“XXI - Código de Barras e/ou código PIX: espaço reservado para impressão do Código de Barras e/ou código PIX.”.

Cláusula segunda As alíneas “s” e “t” ficam acrescidas ao inciso I do § 1º do art. 88-A do Convênio SINIEF nº 6/89 com as seguintes redações:

“s) Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos Código 20001-8;

t) Outras Receitas Código 50002-0.”.

Cláusula terceira A Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais On-Line - GNRE On-Line - Modelo 28 prevista no art. 88-A do Convênio SINIEF nº 6/89 passa a vigorar conforme modelo publicado no site do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ (www.confaz.fazenda.gov.br) no link: <https://www.confaz.fazenda.gov.br/legislacao/outros/modelos/modeloseformularios>.

Cláusula quarta O § 4º do art. 88-A do Convênio SINIEF nº 06/89 fica revogado.

Cláusula quinta Este ajuste entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

Presidente do CONFAZ – Julio Cesar Vieira Gomes, em exercício, Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – Adriano Pereira Subirá, Acre – José Amarílio Freitas de Souza, Alagoas – George André Palermo Santor, Amapá – Benedito Paulo de Souza, Amazonas – Felipe Crespo Ferreira, Bahia – Manoel Vitorio da Silva Filho, Ceará – Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba, Distrito Federal – Marcelo Ribeiro Alvim, Espírito Santo – Marcelo Martins Altoé, Goiás – Cristiane Alkmim Junqueira Schmidt, Maranhão – Marcellus Ribeiro Alves, Mato Grosso – Fábio Fernandes Pimenta, Mato Grosso do Sul – Miguel Antônio Marcon, Minas Gerais – Gustavo de Oliveira Barbosa, Pará – René de Oliveira e Sousa Júnior, Paraíba – Fernando Pires Marinho Júnior, Paraná – Renê de Oliveira Garcia Junior, Pernambuco – Décio José Padilha da Cruz, Piauí – Maria das Graças Moraes Moreira Ramos, Rio de Janeiro – Leonardo Lobo Pires, Rio Grande do Norte – Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul – Leonardo Maranhão Busatto, Rondônia – Luis Fernando Pereira da Silva, Roraima – Manoel Sueide Freitas, Santa Catarina – Paulo Eli, São Paulo – Felipe Scudeler Salto, Sergipe – Marco Antônio Queiroz, Tocantins – Marco Antônio Menezes.

CONVÊNIO ICMS Nº167, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Publicado no DOU de 27.10.2022

Altera o Convênio ICMS nº110/07, que dispõe sobre o regime de substituição tributária relativo ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) devido pelas operações com combustíveis e lubrificantes, derivados ou não de petróleo, relacionados no Anexo VII do Convênio ICMS 142/18, e estabelece os procedimentos para o controle, apuração, repasse, dedução, resarcimento e complemento do imposto.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 361ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 27 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto nos arts. 6º ao 10 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, e nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira O § 3º-A da cláusula décima do Convênio ICMS nº110, de 28 de setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º-A A critério de cada unidade federada, as informações de margem de valor agregado ou PMPF nas operações com QAV, EHC, GNV, GNI e óleo combustível poderão ser aquelas constantes nos Atos COTEPE/PMPF nº 38, de 22 de outubro de 2021, nº 39, de 5 de novembro de 2021, nº 40, de 13 de dezembro de 2021 e nº 1, de 24 de fevereiro de 2022, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2022.”

Cláusula segunda Excepcionalmente, na hipótese de alguma unidade federada solicitar a alteração do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final - PMPF, para aplicação a partir de 1º de novembro de 2022, a publicação referida no inciso II da cláusula décima do Convênio ICMS nº 110/07, deverá ser efetuada até o dia 31 de outubro de 2022.

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2022, exceto em relação à cláusula segunda que produzirá efeitos a partir da publicação

CONVÊNIO ICMS Nº169, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Publicado no DOU de 28.11.22

Dispõe sobre as adesões dos Estados do Ceará e São Paulo e altera o Convênio ICMS nº174/21, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder isenção do ICMS incidente nas operações com medicamento destinado ao tratamento da Fibrose Cística – FC. O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 362ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 25 de novembro de 2022, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Os Estados do Ceará e São Paulo ficam incluídos nas disposições do Convênio ICMS nº 174, de 1º de outubro de 2021.

Cláusula segunda Os dispositivos a seguir indicados da cláusula primeira do Convênio ICMS nº 174/21 passam a vigorar com as seguintes redações:
I - o “caput”:

“Cláusula primeira Os Estados do Ceará, Paraná, Santa Catarina e São Paulo ficam autorizados a conceder isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – incidente nas operações com o medicamento Trikafta (princípios ativos Elexacaftor, Tezacaftor e Ivacaftor), classificado no código 3004.90.69 da Nomenclatura Comum do Mercosul baseada no Sistema Harmonizado - NCIM/SH, destinado ao tratamento da Fibrose Cística - FC.”;

II – o § 2º:

“§ 2º Os Estados do Ceará, Paraná, Santa Catarina e São Paulo ficam autorizados a não exigir o estorno do crédito do ICMS, nos termos do art. 21 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, nas operações de que trata este convênio.”.

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional no Diário Oficial da União.

CONVÊNIO ICMS Nº173, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicado no DOU de 13.12.2022.

Revoga dispositivo do Convênio ICMS nº 56/12, que dispõe sobre a instituição de crédito presumido em substituição aos estornos de débitos decorrentes das prestações de serviços de telecomunicações.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ , na sua 187ª Reunião Ordinária, realizada em Natal, RN, no dia 9 de dezembro 2022, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira A cláusula segunda do Convênio ICMS nº 56, de 22 de junho de 2012, fica revogada.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional no Diário Oficial da União.

Presidente do CONFAZ – Julio Cesar Vieira Gomes, em exercício, Acre – José Amarísio Freitas de Souza, Alagoas – George André Palermo Santoro, Amapá – Benedito Paulo de Souza, Amazonas – Felipe Crespo Ferreira, Bahia – Manoel Vítorio da Silva Filho, Ceará – Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba, Distrito Federal – Marcelo Ribeiro Alvim, Espírito Santo – Marcelo Martins Altoé, Goiás – Cristiane Alkmim Junqueira Schmidt, Maranhão – Marcellus Ribeiro Alves, Mato Grosso – Fábio Fernandes Pimenta, Mato Grosso do Sul – Miguel Antônio Marcon, Minas Gerais – Gustavo de Oliveira Barbosa, Pará – René de Oliveira e Sousa Júnior, Paraíba – Fernando Pires Marinho Júnior, Paraná – Renê de Oliveira Garcia Junior, Pernambuco – Décio José Padilha da Cruz, Piauí – Maria das Graças Moraes Moreira Ramos, Rio de Janeiro – Leonardo Lobo Pires, Rio Grande do Norte – Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul – Leonardo Maranhão Busatto, Rondônia – Luis Fernando Pereira da Silva, Roraima – Manoel Sueide Freitas, Santa Catarina – Paulo Eli, São Paulo – Felipe Scudeler Salto, Sergipe – Marco Antônio Queiroz, Tocantins – Marco Antônio Menezes.



CONVÊNIO ICMS Nº177, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicado no DOU de 13.12.2022.

Dispõe sobre a adesão do Estado de Alagoas à cláusula terceira e altera o Convênio ICMS nº67/19, que autoriza as unidades federadas que menciona a não exigir valores correspondentes a juros e multas relativos ao atraso no pagamento da complementação do ICMS retido por substituição tributária, e a multa por não entrega da guia informativa, e autoriza a instituição de Regime Optativo de Tributação da Substituição Tributária, conforme específica.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ , na sua 187ª Reunião Ordinária, realizada em Natal, RN, no dia 9 de dezembro 2022, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira O Estado de Alagoas fica incluído nas disposições da cláusula terceira do Convênio ICMS nº 67, de 5 de julho de 2019.

Cláusula segunda O “caput” da cláusula terceira do Convênio ICMS nº 67/19 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula terceira Ficam os Estados do Acre, Alagoas, Amazonas, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia e São Paulo autorizados a instituir Regime Optativo de Tributação da Substituição Tributária, para segmentos varejistas, com dispensa de pagamento do imposto correspondente à complementação do ICMS retido por substituição tributária, nos casos em que o preço praticado na operação a consumidor final for superior a base de cálculo utilizada para o cálculo do débito de responsabilidade por substituição tributária.”.

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional no Diário Oficial da União.

Presidente do CONFAZ – Julio Cesar Vieira Gomes, em exercício, Acre – José Amarísio Freitas de Souza, Alagoas – George André Palermo Santoro, Amapá – Benedito Paulo de Souza, Amazonas – Felipe Crespo Ferreira, Bahia – Manoel Vítorio da Silva Filho, Ceará – Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba, Distrito Federal – Marcelo Ribeiro Alvim, Espírito Santo – Marcelo Martins Altoé, Goiás – Cristiane Alkmim Junqueira Schmidt, Maranhão – Marcellus Ribeiro Alves, Mato Grosso – Fábio Fernandes Pimenta, Mato Grosso do Sul – Miguel Antônio Marcon, Minas Gerais – Gustavo de Oliveira Barbosa, Pará – René de Oliveira e Sousa Júnior, Paraíba – Fernando Pires Marinho Júnior, Paraná – Renê de Oliveira Garcia Junior, Pernambuco – Décio José Padilha da Cruz, Piauí – Maria das Graças Moraes Moreira Ramos, Rio de Janeiro – Leonardo Lobo Pires, Rio Grande do Norte – Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul – Leonardo Maranhão Busatto, Rondônia – Luis Fernando Pereira da Silva, Roraima – Manoel Sueide Freitas, Santa Catarina – Paulo Eli, São Paulo – Felipe Scudeler Salto, Sergipe – Marco Antônio Queiroz, Tocantins – Marco Antônio Menezes.

CONVÊNIO ICMS Nº180, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicado no DOU de 13.12.2022.

Altera o Convênio ICMS nº87/02, que concede isenção do ICMS nas operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ , na sua 187ª Reunião Ordinária, realizada em Natal, RN, no dia 9 de dezembro 2022, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Federal nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Os itens 82 e 96 do Anexo Único do Convênio ICMS nº 87, de 28 de junho de 2002, passam a vigorar com as seguintes redações:

ITEM	FÁRMACOS	NCM FÁRMACOS	MEDICAMENTOS	NCM MEDICAMENTOS
82	Quetiapina	2934.99.69	Quetiapina 25 mg – por comprimido revestido ou comprimido revestido com liberação prolongada Quetiapina 100 mg – por comprimido revestido ou comprimido revestido com liberação prolongada Quetiapina 200 mg – por comprimido revestido ou comprimido revestido com liberação prolongada Quetiapina 300 mg – por comprimido revestido ou comprimido revestido com liberação prolongada Hemifumarato de Quetiapina Hemifumarato de Quetiapina 25 mg - por comprimido revestido ou comprimido revestido com liberação prolongada Hemifumarato de Quetiapina 100 mg - por comprimido revestido ou comprimido revestido com liberação prolongada Hemifumarato de Quetiapina 200 mg - por comprimido revestido ou comprimido revestido com liberação prolongada Hemifumarato de Quetiapina 300 mg - por comprimido revestido ou comprimido revestido com liberação prolongada	3003.90.89/ 3004.90.79
96	Somatropina	2937.11.00	Somatropina - 4 UI - injetável - por frasco-ampola ou carpule Somatropina - 12 UI - Injetável - por frasco-ampola ou carpule Somatropina - 15 UI - por frasco-ampola (com ou sem dispositivo de aplicação) ou seringa preenchida ou carpule Somatropina - 16 UI - por frasco-ampola (com ou sem dispositivo de aplicação) ou seringa preenchida ou carpule Somatropina - 18 UI - por frasco-ampola (com ou sem dispositivo de aplicação) ou seringa preenchida ou carpule Somatropina - 24 UI - por frasco-ampola (com ou sem dispositivo de aplicação) ou seringa preenchida ou carpule Somatropina - 30 UI - por frasco-ampola (com ou sem dispositivo de aplicação) ou seringa preenchida ou carpule Somatropina - 36 UI - por frasco-ampola (com ou sem dispositivo de aplicação) ou seringa preenchida ou carpule Somatropina - 45 UI - por frasco-ampola (com ou sem dispositivo de aplicação) ou seringa preenchida ou carpule	3003.39.29/ 3004.39.29

Cláusula segunda O item 270 fica acrescido ao Anexo Único do Convênio ICMS nº 87/02 com a seguinte redação:
 “

ITEM	FÁRMACOS	NCM FÁRMACOS	MEDICAMENTOS	NCM MEDICAMENTOS
270	Imiglucerase	3507.90.39	Imiglucerase 400 U. – pó liofilizado para solução injetável	3003.90.29/ 3004.90.19

Cláusula terceira O item 156 do Anexo Único do Convênio ICMS nº87/02 fica revogado.

Cláusula quarta Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional no Diário Oficial da União, produzindo efeitos:

I – a partir da data da publicação da ratificação em relação ao item 96 da cláusula primeira;

II - a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da ratificação em relação aos demais dispositivos.

Presidente do CONFAZ – Julio Cesar Vieira Gomes, em exercício, Acre – José Amarílio Freitas de Souza, Alagoas – George André Palermo Santoro, Amapá – Benedito Paulo de Souza, Amazonas – Felipe Crespo Ferreira, Bahia – Manoel Vítorio da Silva Filho, Ceará – Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba, Distrito Federal – Marcelo Ribeiro Alvim, Espírito Santo – Marcelo Martins Altoé, Goiás – Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt, Maranhão – Marcellus Ribeiro Alves, Mato Grosso – Fábio Fernandes Pimenta, Mato Grosso do Sul – Miguel Antônio Marcon, Minas Gerais – Gustavo de Oliveira Barbosa, Pará – René de Oliveira e Sousa Júnior, Paraíba – Fernando Pires Marinho Júnior, Paraná – Renê de Oliveira Garcia Junior, Pernambuco – Décio José Padilha da Cruz, Piauí – Maria das Graças Moraes Moreira Ramos, Rio de Janeiro – Leonardo Lobo Pires, Rio Grande do Norte – Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul – Leonardo Maranhão Busatto, Rondônia – Luis Fernando Pereira da Silva, Roraima – Manoel Sueide Freitas, Santa Catarina – Paulo Eli, São Paulo – Felipe Scudeler Salto, Sergipe – Marco Antônio Queiroz, Tocantins – Marco Antônio Menezes.

CONVÊNIO ICMS N°182, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicado no DOU de 13.12.2022.

Altera o Convênio ICMS nº 38/01, que concede isenção do ICMS às operações internas e interestaduais com automóveis de passageiros, para utilização como táxi.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ , na sua 187ª Reunião Ordinária, realizada em Natal, RN, no dia 9 de dezembro 2022, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira O “caput” da cláusula primeira do Convênio ICMS nº 38, de 6 de julho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula primeira As saídas internas e interestaduais promovidas pelos estabelecimentos fabricantes ou por seus revendedores autorizados, de automóveis novos de passageiros equipados com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos (2.0l), movidos a combustíveis de origem renovável, sistema reversível de combustão ou híbrido e elétricos, quando destinados a motoristas profissionais (taxistas), ficam isentas do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS - desde que, cumulativa e comprovadamente.”.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional no Diário oficial da União.

Presidente do CONFAZ – Julio Cesar Vieira Gomes, em exercício, Acre – José Amarílio Freitas de Souza, Alagoas – George André Palermo Santoro, Amapá – Benedito Paulo de Souza, Amazonas – Felipe Crespo Ferreira, Bahia – Manoel Vítorio da Silva Filho, Ceará – Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba, Distrito Federal – Marcelo Ribeiro Alvim, Espírito Santo – Marcelo Martins Altoé, Goiás – Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt, Maranhão – Marcellus Ribeiro Alves, Mato Grosso – Fábio Fernandes Pimenta, Mato Grosso do Sul – Miguel Antônio Marcon, Minas Gerais – Gustavo de Oliveira Barbosa, Pará – René de Oliveira e Sousa Júnior, Paraíba – Fernando Pires Marinho Júnior, Paraná – Renê de Oliveira Garcia Junior, Pernambuco – Décio José Padilha da Cruz, Piauí – Maria das Graças Moraes Moreira Ramos, Rio de Janeiro – Leonardo Lobo Pires, Rio Grande do Norte – Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul – Leonardo Maranhão Busatto, Rondônia – Luis Fernando Pereira da Silva, Roraima – Manoel Sueide Freitas, Santa Catarina – Paulo Eli, São Paulo – Felipe Scudeler Salto, Sergipe – Marco Antônio Queiroz, Tocantins – Marco Antônio Menezes.

CONVÊNIO ICMS N°183, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicado no DOU de 13.12.2022.

Autoriza a emissão de documentos fiscais em operações simbólicas com veículos automotores e convalida procedimentos

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ , na sua 187ª Reunião Ordinária, realizada em Natal, RN, no dia 9 de dezembro 2022, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Mediante emissão de nota fiscal, as distribuidoras de que trata a Lei nº 6.729, de 28 de novembro de 1979, ficam autorizadas a efetuar a devolução simbólica à respectiva montadora dos veículos novos, classificados na posição 87.03 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, existentes em seu estoque em 31 de julho de 2022.

§ 1º A montadora deverá:

I - registrar a devolução do veículo em seu estoque, permitido o aproveitamento, como crédito, do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – relativo à operação própria e do retido por substituição tributária, nas respectivas escriturações fiscais;

II - promover a saída ficta para o mesmo distribuidor que efetuou a devolução ficta e lançar o ICMS relativo à operação própria e substituição tributária, quando houver, com a alíquota vigente à data da emissão da nota fiscal referente à saída simbólica.

§ 2º A nota fiscal de devolução conterá a expressão “Nota fiscal de devolução emitida na forma prevista no art. 5º do Decreto nº 11.158, de 29 de julho de 2022”.

§ 3º A devolução simbólica de que trata este convênio deverá ter sido efetuada até 31 de outubro de 2022.

Cláusula segunda A base de cálculo do ICMS devido por substituição tributária na saída simbólica de que trata o inciso II do §1º da cláusula primeira não poderá ser reduzida em montante superior ao valor do Imposto sobre Produtos Industrializado – IPI - reduzido pelo Decreto nº 11.158, de 29 de julho de 2022, mantendo-se inalterada a operação própria realizada entre a montadora e a concessionária.

Parágrafo único. Na hipótese em que a base de cálculo tenha sido obtida a partir de aplicação da margem de valor agregado estabelecida no inciso II da cláusula terceira do Convênio ICMS nº 199, de 15 de dezembro de 2017, a base de cálculo do imposto devido por substituição tributária será recomposta levando em conta o valor do IPI reduzido.

Cláusula terceira Desde que atendidas as condições estabelecidas nas cláusulas primeira e segunda, ficam convalidados os procedimentos adotados pelas distribuidoras e pelas montadoras relativamente às obrigações acessórias de que trata este convênio.



Cláusula quarta No caso de a aplicação do disposto neste convênio resultar em complemento de ICMS a ser recolhido pela montadora, esta poderá fazê-lo, sem acréscimos, em até 15 (quinze) dias da data da publicação da ratificação nacional deste convênio, utilizando-se de documento de arrecadação específico. Parágrafo único. Caso a aplicação do disposto neste convênio tiver resultado em ICMS recolhido a maior, a montadora poderá deduzir o valor do próximo recolhimento em favor do Estado.

Cláusula quinta O disposto neste convênio fica condicionado ao fornecimento, pelas montadoras, em até 60 (sessenta) dias contados da data da publicação de sua ratificação nacional, de arquivo eletrônico específico contendo a totalidade das operações alcançadas por este regramento, tanto em relação às devoluções efetuadas pelas distribuidoras, como em relação ao novo faturamento realizado pela montadora.

Cláusula sexta Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional no Diário Oficial da União. Presidente do CONFAZ – Julio Cesar Vieira Gomes, em exercício, Acre – José Amarílio Freitas de Souza, Alagoas – George André Palermo Santoro, Amapá – Benedito Paulo de Souza, Amazonas – Felipe Crespo Ferreira, Bahia – Manoel Vítorio da Silva Filho, Ceará – Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba, Distrito Federal – Marcelo Ribeiro Alvim, Espírito Santo – Marcelo Martins Altoé, Goiás – Cristiane Alkmim Junqueira Schmidt, Maranhão – Marcellus Ribeiro Alves, Mato Grosso – Fábio Fernandes Pimenta, Mato Grosso do Sul – Miguel Antônio Marcon, Minas Gerais – Gustavo de Oliveira Barbosa, Pará – René de Oliveira e Sousa Júnior, Paraíba – Fernando Pires Marinho Júnior, Paraná – René de Oliveira Garcia Junior, Pernambuco – Décio José Padilha da Cruz, Piauí – Maria das Graças Moraes Moreira Ramos, Rio de Janeiro – Leonardo Lobo Pires, Rio Grande do Norte – Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul – Leonardo Maranhão Busatto, Rondônia – Luis Fernando Pereira da Silva, Roraima – Manoel Sueide Freitas, Santa Catarina – Paulo Eli, São Paulo – Felipe Scudeler Salto, Sergipe – Marco Antônio Queiroz, Tocantins – Marco Antônio Menezes.

CONVÊNIO ICMS Nº189, DE 9 DEZEMBRO DE 2022

Publicado no DOU de 13.12.22.

Prorroga as disposições do Convênio ICMS nº123/22, que autoriza as Unidades Federadas que menciona a conceder redução da base de cálculo do ICMS nas saídas internas de gás natural veicular - GNV, nos termos que especifica.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 187ª Reunião Ordinária, realizada em Natal, RN, no dia 9 de dezembro de 2022, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira As disposições contidas no Convênio ICMS nº 123, de 9 de agosto de 2022, ficam prorrogadas até 31 de março de 2023.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional no Diário Oficial da União.

CONVÊNIO ICMS Nº193, DE 9 DEZEMBRO DE 2022

Publicado no DOU de 13.12.2022.

Altera o Convênio ICMS nº220/19, que altera o Convênio ICMS nº 03/18, que dispõe sobre a isenção e redução de base de cálculo do ICMS em operação com bens ou mercadorias destinadas às atividades de pesquisa, exploração ou produção de petróleo e gás natural, e dá outras providências.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 187ª Reunião Ordinária, realizada em Natal, RN, no dia 9 de dezembro de 2022, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira O parágrafo único fica acrescido à cláusula quarta do Convênio ICMS nº 220, de 13 de dezembro de 2019, com a seguinte redação: "Parágrafo único. Aplica-se aos Estados de Alagoas, Paraná e Rio Grande do Sul o disposto no Convênio ICMS nº 3, de 16 de janeiro de 2018, sem as modificações realizadas por este Convênio.".

Cláusula segunda As operações, ocorridas no período de 27 de julho de 2021 até a data de início de vigência deste convênio, realizadas com os benefícios concedidos com fundamento no Convênio ICMS nº 3/18, sem as modificações realizadas pelo Convênio ICMS nº 220/19, ficam convalidadas.

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional no Diário Oficial da União.

Presidente do CONFAZ – Julio Cesar Vieira Gomes, em exercício, Acre – José Amarílio Freitas de Souza, Alagoas – George André Palermo Santoro, Amapá – Benedito Paulo de Souza, Amazonas – Felipe Crespo Ferreira, Bahia – Manoel Vítorio da Silva Filho, Ceará – Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba, Distrito Federal – Marcelo Ribeiro Alvim, Espírito Santo – Marcelo Martins Altoé, Goiás – Cristiane Alkmim Junqueira Schmidt, Maranhão – Marcellus Ribeiro Alves, Mato Grosso – Fábio Fernandes Pimenta, Mato Grosso do Sul – Miguel Antônio Marcon, Minas Gerais – Gustavo de Oliveira Barbosa, Pará – René de Oliveira e Sousa Júnior, Paraíba – Fernando Pires Marinho Júnior, Paraná – René de Oliveira Garcia Junior, Pernambuco – Décio José Padilha da Cruz, Piauí – Maria das Graças Moraes Moreira Ramos, Rio de Janeiro – Leonardo Lobo Pires, Rio Grande do Norte – Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul – Leonardo Maranhão Busatto, Rondônia – Luis Fernando Pereira da Silva, Roraima – Manoel Sueide Freitas, Santa Catarina – Paulo Eli, São Paulo – Felipe Scudeler Salto, Sergipe – Marco Antônio Queiroz, Tocantins – Marco Antônio Menezes.

CONVÊNIO ICMS Nº195, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicado no DOU de 14.12.2022.

Altera o Convênio ICMS nº142/18, que dispõe sobre os regimes de substituição tributária e de antecipação de recolhimento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e de Comunicação (ICMS) com encerramento de tributação, relativos ao imposto devido pelas operações subsequentes.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ , na sua 187ª Reunião Ordinária, realizada em Natal, RN, no dia 9 de dezembro 2022, tendo em vista o disposto nos arts. 6º a 10 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), na alínea “a” do inciso XIII do § 1º e nos §§ 7º e 8º do art. 13, no art. 21-B e nos §§ 12 a 14 do art. 26, todos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Os dispositivos a seguir indicados do Convênio ICMS nº 142, de 14 de dezembro de 2018, passam a vigorar com as seguintes redações: I - os itens 1.0 a 3.0 e 24.5 do Anexo XVII:

“;

II - do Anexo XXVII:

a) o item 23.1 em “PRODUTOS LÁCTEOS CONSTANTES DO ANEXO XVII”:

“;

b) os itens 2 e 4 em

“;

”;

c) os itens 1 a 3 em “CHOCOLATES CONSTANTES DO ANEXO XVII”:

“;

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
1	17.001.00	1704.90.10	Chocolate branco, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg, exceto os classificados nos CEST 17.005.00 e 17.008.00
1.1	17.001.01	1704.90.10	Chocolate branco, em embalagens de conteúdo superior a 1 kg e inferior ou igual a 2 kg, exceto os classificados nos CEST 17.005.00 e 17.008.00
2	17.002.00	1806.31.10 1806.31.20	Chocolates, em tabletas, barras ou paus, recheados, em recipientes ou embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 1 kg
2.1	17.002.01	1806.31.10 1806.31.20	Chocolates, em tabletas, barras ou paus, recheados, em recipientes ou embalagens de conteúdo superior a 1 kg e inferior ou igual a 2 kg
3	17.003.00	1806.32.10 1806.32.20	Chocolates, em tabletas, barras ou paus, não recheados, em recipientes ou embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 2 kg
24.5	17.024.05	0406.10.90	Queijo cremoso (“cream cheese”)



ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
2	17.002.00	1806.31.10 1806.31.20	Chocolates, em tabletes, barras ou paus, recheados, em recipientes ou embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 1 kg
2.1	17.002.01	1806.31.10 1806.31.20	Chocolates, em tabletes, barras ou paus, recheados, em recipientes ou embalagens de conteúdo superior a 1 kg e inferior ou igual a 2 kg
3	17.003.00	1806.32.10 1806.32.20	Chocolates, em tabletes, barras ou paus, não recheados, em recipientes ou embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 2 kg

";

Cláusula segunda Os dispositivos a seguir indicados ficam acrescidos ao Convênio ICMS nº 142/18 com as seguintes redações:
I - os itens 1.2, 1.3, 2.2, 2.3 e 3.1 ao Anexo XVII:

“

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
1.2	17.001.02	1704.90.10 1704.90.90	Coberturas de chocolate branco e outros produtos de confeitearia com manteiga de cacau, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg, exceto os classificados nos CEST 17.005.00 e 17.008.00
1.3	17.001.03	1704.90.10 1704.90.90	Coberturas de chocolate branco e outros produtos de confeitearia com manteiga de cacau, em embalagens de conteúdo superior a 1 kg e inferior ou igual a 2 kg, exceto os classificados nos CEST 17.005.00 e 17.008.00
2.2	17.002.02	1806.31.10 1806.31.20	Outras preparações alimentícias que contenham cacau, em tabletes, barras ou paus, recheados, em recipientes ou embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 1 kg
2.3	17.002.03	1806.31.10 1806.31.20	Outras preparações alimentícias que contenham cacau, em tabletes, barras ou paus, recheados, em recipientes ou embalagens de conteúdo superior a 1 kg e inferior ou igual a 2 kg
3.1	17.003.01	1806.32.10 1806.32.20	Outras preparações alimentícias que contenham cacau, em tabletes, barras ou paus, não recheados, em recipientes ou embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 2 kg

”;

II - do Anexo XXVII:

a) os itens 2.1 e 10.1 ao “CARNES E SUAS PREPARAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO XVII”:

“

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
2.1	17.077.01	1601.00.00	Salsicha em lata
10.1	17.079.07	1602.49.00	Apresuntado

”;

b) os itens 1.2, 1.3, 2.2, 2.3 e 3.1 ao “CHOCOLATES CONSTANTES DO ANEXO XVII”

“

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
1.2	17.001.02	1704.90.10 1704.90.90	Coberturas de chocolate branco e outros produtos de confeitearia com manteiga de cacau, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg, exceto os classificados nos CEST 17.005.00 e 17.008.00
1.3	17.001.03	1704.90.10 1704.90.90	Coberturas de chocolate branco e outros produtos de confeitearia com manteiga de cacau, em embalagens de conteúdo superior a 1 kg e inferior ou igual a 2 kg, exceto os classificados nos CEST 17.005.00 e 17.008.00
2.2	17.002.02	1806.31.10 1806.31.20	Outras preparações alimentícias que contenham cacau, em tabletes, barras ou paus, recheados, em recipientes ou embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 1 kg
2.3	17.002.03	1806.31.10 1806.31.20	Outras preparações alimentícias que contenham cacau, em tabletes, barras ou paus, recheados, em recipientes ou embalagens de conteúdo superior a 1 kg e inferior ou igual a 2 kg
3.1	17.003.01	1806.32.10 1806.32.20	Outras preparações alimentícias que contenham cacau, em tabletes, barras ou paus, não recheados, em recipientes ou embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 2 kg

”;

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação.

Presidente do CONFAZ – Julio Cesar Vieira Gomes, em exercício, Acre – José Amarílio Freitas de Souza, Alagoas – George André Palermo Santoro, Amapá – Benedito Paulo de Souza, Amazonas – Felipe Crespo Ferreira, Bahia – Manoel Vítorio da Silva Filho, Ceará – Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba, Distrito Federal – Marcelo Ribeiro Alvim, Espírito Santo – Marcelo Martins Altoé, Goiás – Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt, Maranhão – Marcellus Ribeiro Alves, Mato Grosso – Fábio Fernandes Pimenta, Mato Grosso do Sul – Miguel Antônio Marcon, Minas Gerais – Gustavo de Oliveira Barbosa, Pará – René de Oliveira e Sousa Júnior, Paraíba – Fernando Pires Marinho Júnior, Paraná – Renê de Oliveira Garcia Junior, Pernambuco – Décio José Padilha da Cruz, Piauí – Maria das Graças Moraes Moreira Ramos, Rio de Janeiro – Leonardo Lobo Pires, Rio Grande do Norte – Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul – Leonardo Maranhão Busatto, Rondônia – Luis Fernando Pereira da Silva, Roraima – Manoel Sueide Freitas, Santa Catarina – Paulo Eli, São Paulo – Felipe Scudeler Salto, Sergipe – Marco Antônio Queiroz, Tocantins – Marco Antônio Menezes.

CONVÊNIO ICMS N°196, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicado no DOU de 14.12.2022.

Altera o Convênio ICMS nº108/22, que altera o Convênio ICMS nº142/18, que dispõe sobre os regimes de substituição tributária e de antecipação de recolhimento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e de Comunicação (ICMS) com encerramento de tributação, relativos ao imposto devido pelas operações subsequentes.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ , na sua 187ª Reunião Ordinária, realizada em Natal, RN, no dia 9 de dezembro 2022, tendo em vista o disposto nos arts. 6º a 10 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), na alínea “a” do inciso XIII do § 1º e nos §§ 7º e 8º do art. 13, no art. 21-B e nos §§ 12 a 14 do art. 26, todos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira O inciso I da cláusula terceira do Convênio ICMS nº 108, de 1º de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - a partir de 1º de fevereiro de 2023, em relação aos itens 1.0 a 4.0 do inciso I e 1 a 4 do inciso III da cláusula primeira, bem como itens 1.1, 2.1, 4.1 e 117.0 do inciso I e 1.1, 2.1, 4.1 e 13 do inciso IV da cláusula segunda;”.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

Presidente do CONFAZ – Julio Cesar Vieira Gomes, em exercício, Acre – José Amarílio Freitas de Souza, Alagoas – George André Palermo Santoro, Amapá – Benedito Paulo de Souza, Amazonas – Felipe Crespo Ferreira, Bahia – Manoel Vítorio da Silva Filho, Ceará – Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba, Distrito Federal – Marcelo Ribeiro Alvim, Espírito Santo – Marcelo Martins Altoé, Goiás – Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt, Maranhão – Marcellus Ribeiro Alves, Mato Grosso – Fábio Fernandes Pimenta, Mato Grosso do Sul – Miguel Antônio Marcon, Minas Gerais – Gustavo de Oliveira Barbosa, Pará – René de Oliveira e Sousa Júnior, Paraíba – Fernando Pires Marinho Júnior, Paraná – Renê de Oliveira Garcia Junior, Pernambuco – Décio José Padilha da Cruz, Piauí – Maria das Graças Moraes Moreira Ramos, Rio de Janeiro – Leonardo Lobo Pires, Rio Grande do Norte – Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul – Leonardo Maranhão Busatto, Rondônia – Luis Fernando Pereira da Silva, Roraima – Manoel Sueide Freitas, Santa Catarina – Paulo Eli, São Paulo – Felipe Scudeler Salto, Sergipe – Marco Antônio Queiroz, Tocantins – Marco Antônio Menezes.

CONVÊNIO ICMS N°197, DE 9 DEZEMBRO DE 2022

Publicado no DOU de 14.12.2022.

Altera o Convênio ICMS nº110/07, que dispõe sobre o regime de substituição tributária relativo ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) devido pelas operações com combustíveis e lubrificantes, derivados ou não de petróleo, relacionados no Anexo VII do Convênio ICMS 142/18, e estabelece os procedimentos para o controle, apuração, repasse, dedução, resarcimento e complemento do imposto.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 187ª Reunião Ordinária, realizada em Natal, RN, no dia 9 de dezembro de 2022, tendo em vista o disposto nos arts. 6º ao 10 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, e nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte



CONVÊNIO

Cláusula primeira Os dispositivos a seguir indicados do Convênio ICMS nº 110, de 28 de setembro de 2007, passam a vigorar com as seguintes redações: I - o § 3º-A da cláusula décima:

“§ 3º-A A critério de cada unidade federada, as informações de margem de valor agregado ou PMPF nas operações com QAV, EHC, GNV, GNI e óleo combustível poderão ser aquelas constantes nos Atos COTEPE/PMPF nº 38, de 22 de outubro de 2021, nº 39, de 5 de novembro de 2021, nº 40, de 13 de dezembro de 2021 e nº 1, de 24 de fevereiro de 2022, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023.”.

II - o § 2º da cláusula décima sexta:

“§ 2º Para os Estados de Alagoas, Amazonas e Sergipe, caso o 10º (décimo) dia ocorra em dia não útil ou sem expediente bancário, o imposto retido deverá ser recolhido no dia útil e com expediente bancário anterior àquele.”.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023. Presidente do CONFAZ – Julio Cesar Vieira Gomes, em exercício, Acre – José Amarílio Freitas de Souza, Alagoas – George André Palermo Santoro, Amapá – Benedito Paulo de Souza, Amazonas – Felipe Crespo Ferreira, Bahia – Manoel Vítorio da Silva Filho, Ceará – Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba, Distrito Federal – Marcelo Ribeiro Alvim, Espírito Santo – Marcelo Martins Altoé, Goiás – Cristiane Alkmim Junqueira Schmidt, Maranhão – Marcellus Ribeiro Alves, Mato Grosso – Fábio Fernandes Pimenta, Mato Grosso do Sul – Miguel Antônio Marcon, Minas Gerais – Gustavo de Oliveira Barbosa, Pará – René de Oliveira e Sousa Júnior, Paraíba – Fernando Pires Marinho Júnior, Paraná – René de Oliveira Garcia Junior, Pernambuco – Décio José Padilha da Cruz, Piauí – Maria das Graças Moreira Ramos, Rio de Janeiro – Leonardo Lobo Pires, Rio Grande do Norte – Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul – Leonardo Maranhão Busatto, Rondônia – Luis Fernando Pereira da Silva, Roraima – Manoel Sueide Freitas, Santa Catarina – Paulo Eli, São Paulo – Felipe Scudeler Salto, Sergipe – Marco Antônio Queiroz, Tocantins – Marco Antônio Menezes.

CONVÊNIO ICMS Nº198, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicado no DOU de 23.12.2022

Dispõe sobre a base de cálculo do ICMS nas operações sujeitas ao regime de substituição tributária para Diesel S10, Óleo Diesel, Gás Liquefeito de Petróleo GLP/P13 e GLP, e dá outras providências.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 364ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, nos dias 21 e 22 de dezembro de 2022, tendo em vista o disposto nos arts. 6º ao 10 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, e nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira A base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, para fins de substituição tributária, nas operações com Diesel S10, Óleo Diesel, Gás Liquefeito de Petróleo GLP/P13 e GLP, poderá ser, a critério de cada Estado e do Distrito Federal, a média móvel dos preços médios praticados ao consumidor final em até 60 (sessenta) meses anteriores à sua fixação.

Cláusula segunda Os valores apurados nos termos da cláusula primeira serão informados pelos Estados e pelo Distrito Federal, até o dia 20 de cada mês, à Secretaria-Executiva do CONFAZ - SE/CONFAZ, que providenciará a divulgação e a publicação, por meio de Ato COTEPE/ICMS, até o dia 25 do mesmo mês, para vigorarem a partir do primeiro dia do mês seguinte.

§ 1º Excepcionalmente, para a publicação relativa ao mês de janeiro de 2023, as unidades federadas informarão os valores à Secretaria Executiva do CONFAZ – SE/CONFAZ até 23 de dezembro de 2022, para publicação no Diário Oficial da União até o dia 27 de dezembro de 2022.

§ 2º Os valores apurados nos termos da cláusula primeira, nas operações com Diesel S10 e Óleo Diesel, compreendem e equivalem ao montante relativo às operações com biodiesel, o qual se subsume aos preços médios praticados ao consumidor final em até 60 (sessenta) meses anteriores à sua fixação.

Cláusula terceira Excepcionalmente, para os combustíveis não referidos na cláusula primeira, o Ato Cotepe relativo à publicação dos respectivos PMPFs para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2023 será publicado no Diário Oficial da União até o dia 27 de dezembro de 2022.

Cláusula quarta Este convênio entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos até 31 de março de 2023.

Presidente do CONFAZ – Julio Alexandre Menezes da Silva, em exercício, Acre – Clóvis Monteiro Gomes, Alagoas – Luiz Dias de Alencar Neto, Amapá – Benedito Paulo de Souza, Amazonas – Dário José Braga Paim, Bahia – João Batista Aslan Ribeiro, Ceará – Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba, Distrito Federal – José Itamar Feitosa, Espírito Santo – Marcelo Martins Altoé, Goiás – Cristiane Alkmim Junqueira Schmidt, Maranhão – Luiz Henrique Vigário Loureiro, Mato Grosso – Fábio Fernandes Pimenta, Mato Grosso do Sul – Lauri Luiz Kener, Minas Gerais – Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, Pará – René de Oliveira e Sousa Júnior, Paraíba – Marialvo Laureano dos Santos Filho, Paraná – René de Oliveira Garcia Junior, Pernambuco – Manoel de Lemos Vasconcelos, Piauí – Emílio Joaquim de Oliveira Junior, Rio de Janeiro – Leonardo Lobo Pires, Rio Grande do Norte – Jane Carmen Carneiro e Araújo, Rio Grande do Sul – Leonardo Maranhão Busatto, Rondônia – Luis Fernando Pereira da Silva, Roraima – Manoel Sueide Freitas, Santa Catarina – Paulo Eli, São Paulo – Felipe Scudeler Salto, Sergipe – Marco Antônio Queiroz, Tocantins – Marco Antônio da Silva Menezes.

CONVÊNIO ICMS Nº200, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicado no DOU de 23.12.2022

Altera o Convênio ICMS nº190/17, que dispõe, nos termos autorizados na Lei Complementar nº160, de 7 de agosto de 2017, sobre a remissão de créditos tributários, constituídos ou não, decorrentes das isenções, dos incentivos e dos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais instituídos em desacordo com o disposto na alínea “g” do inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal, bem como sobre as correspondentes reinstituições.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ , na sua 363ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 22 de dezembro 2022, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, e na Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira O parágrafo único fica acrescido à cláusula décima quinta do Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017, com a seguinte redação: “Parágrafo único. As disposições do caput aplicam-se inclusive em relação às sanções impostas aos substitutos tributários, ainda que estabelecidos em outra unidade da federação, em razão de operações para as quais tenham sido concedidos benefícios em desacordo com o previsto na alínea “g” do inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 24/1975.”.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional no Diário Oficial da União.

Presidente do CONFAZ – Julio Alexandre Menezes da Silva, em exercício, Acre – Clóvis Monteiro Gomes, Alagoas – Luiz Dias de Alencar Neto, Amapá – Benedito Paulo de Souza, Amazonas – Dario José Braga Paim, Bahia – João Batista Aslan Ribeiro, Ceará – Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba, Distrito Federal – Marcelo Ribeiro Alvim, , Goiás – Cristiane Alkmim Junqueira Schmidt , Maranhão – Luiz Henrique Vigário Loureiro, Mato Grosso – Fábio Fernandes Pimenta, Mato Grosso do Sul – Wilson Taira, Minas Gerais – Gustavo de Oliveira Barbosa, Pará – René de Oliveira e Sousa Júnior, Pernambuco – Abílio Xavier de Almeida Neto, Piauí – Emílio Joaquim de Oliveira Junior, Rio de Janeiro – Leonardo Lobo Pires, Rio Grande do Norte – Luiz Augusto Dutra da Silva, Rio Grande do Sul – Ricardo Neves Pereira, Rondônia – Luis Fernando Pereira da Silva, Roraima – Manoel Sueide Freitas, Santa Catarina – Paulo Eli, São Paulo – Felipe Scudeler Salto, Tocantins – Marco Antônio da Silva Menezes.

CONVÊNIO ICMS Nº201, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicado no DOU de 23.12.2022

Prorroga disposições do Convênio ICMS nº108/22, que altera o Convênio ICMS nº142/18, que dispõe sobre os regimes de substituição tributária e de antecipação de recolhimento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e de Comunicação (ICMS) com encerramento de tributação, relativos ao imposto devido pelas operações subsequentes.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 363ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 22 de dezembro de 2022, tendo em vista o disposto nos arts. 6º a 10 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), na alínea “a” do inciso XIII do § 1º e nos §§ 7º e 8º do art. 13, no art. 21-B e nos §§ 12 a 14 do art. 26, todos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira O inciso I da cláusula terceira do Convênio ICMS nº 108, de 1º de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - a partir de 1º de maio de 2023, em relação aos itens 1.0 a 4.0 do inciso I e 1 a 4 do inciso III da cláusula primeira, bem como em relação aos itens 1.1, 2.1, 4.1 e 117.0 do inciso I e 1.1, 2.1, 4.1 e 13 do inciso IV da cláusula segunda;”.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

Presidente do CONFAZ – Julio Alexandre Menezes da Silva, em exercício, Acre – Clóvis Monteiro Gomes, Alagoas – Luiz Dias de Alencar Neto, Amapá – Benedito Paulo de Souza, Amazonas – Dario José Braga Paim, Bahia – João Batista Aslan Ribeiro, Ceará – Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro



Pacobahyba, Distrito Federal – Marcelo Ribeiro Alvim, , Goiás – Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt , Maranhão – Luiz Henrique Vigário Loureiro, Mato Grosso – Fábio Fernandes Pimenta, Mato Grosso do Sul – Wilson Taira, Minas Gerais – Gustavo de Oliveira Barbosa, Pará – René de Oliveira e Sousa Júnior, Pernambuco – Abílio Xavier de Almeida Neto, Piauí – Emílio Joaquim de Oliveira Junior, Rio de Janeiro – Leonardo Lobo Pires, Rio Grande do Norte – Luiz Augusto Dutra da Silva, Rio Grande do Sul – Ricardo Neves Pereira, Rondônia – Luis Fernando Pereira da Silva, Roraima – Manoel Sueide Freitas, Santa Catarina – Paulo Eli, São Paulo – Felipe Scudeler Salto, Tocantins – Marco Antônio da Silva Menezes.

CONVÊNIO ICMS N°202, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicado no DOU de 23.12.2022

Prorroga disposições do Convênio ICMS nº195/22, que altera o Convênio ICMS nº142/18, que dispõe sobre os regimes de substituição tributária e de antecipação de recolhimento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e de Comunicação (ICMS) com encerramento de tributação, relativos ao imposto devido pelas operações subsequentes.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 363ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 22 de dezembro de 2022, tendo em vista o disposto nos arts. 6º a 10 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), na alínea “a” do inciso XIII do § 1º e nos §§ 7º e 8º do art. 13, no art. 21-B e nos §§ 12 a 14 do art. 26, todos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira O inciso I da cláusula terceira do Convênio ICMS nº 195, de 9 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação: “I - a partir de 1º de maio de 2023, em relação aos itens 1.0 a 3.0 do inciso I e da alínea “c” do inciso II da cláusula primeira, bem como em relação aos itens do inciso I e da alínea “b” do inciso II da cláusula segunda;”.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

Presidente do CONFAZ – Julio Alexandre Menezes da Silva, em exercício, Acre – Clóvis Monteiro Gomes, Alagoas – Luiz Dias de Alencar Neto, Amapá – Benedito Paulo de Souza, Amazonas – Dario José Braga Paim, Bahia – João Batista Aslan Ribeiro, Ceará – Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba, Distrito Federal – Marcelo Ribeiro Alvim, , Goiás – Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt , Maranhão – Luiz Henrique Vigário Loureiro, Mato Grosso – Fábio Fernandes Pimenta, Mato Grosso do Sul – Wilson Taira, Minas Gerais – Gustavo de Oliveira Barbosa, Pará – René de Oliveira e Sousa Júnior, Pernambuco – Abílio Xavier de Almeida Neto, Piauí – Emílio Joaquim de Oliveira Junior, Rio de Janeiro – Leonardo Lobo Pires, Rio Grande do Norte – Luiz Augusto Dutra da Silva, Rio Grande do Sul – Ricardo Neves Pereira, Rondônia – Luis Fernando Pereira da Silva, Roraima – Manoel Sueide Freitas, Santa Catarina – Paulo Eli, São Paulo – Felipe Scudeler Salto, Tocantins – Marco Antônio da Silva Menezes.

CONVÊNIO ICMS N°203, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicado no DOU de 23.12.2022

Altera o Convênio ICMS nº119/21, que autoriza a concessão de crédito presumido do ICMS correspondente ao preço pago pelos selos fiscais efetivamente utilizados nos vasilhames acondicionadores de água mineral natural ou água adicionada de sais.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ , na sua 363ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 22 de dezembro 2022, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte.

CONVÊNIO

Cláusula primeira A cláusula segunda do Convênio ICMS no 119, de 23 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional no Diário Oficial da União, produzindo efeitos até 30 de abril de 2024.”.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional no Diário Oficial da União.

Presidente do CONFAZ – Julio Alexandre Menezes da Silva, em exercício, Acre – Clóvis Monteiro Gomes, Alagoas – Luiz Dias de Alencar Neto, Amapá – Benedito Paulo de Souza, Amazonas – Dario José Braga Paim, Bahia – João Batista Aslan Ribeiro, Ceará – Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba, Distrito Federal – Marcelo Ribeiro Alvim, , Goiás – Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt , Maranhão – Luiz Henrique Vigário Loureiro, Mato Grosso – Fábio Fernandes Pimenta, Mato Grosso do Sul – Wilson Taira, Minas Gerais – Gustavo de Oliveira Barbosa, Pará – René de Oliveira e Sousa Júnior, Pernambuco – Abílio Xavier de Almeida Neto, Piauí – Emílio Joaquim de Oliveira Junior, Rio de Janeiro – Leonardo Lobo Pires, Rio Grande do Norte – Luiz Augusto Dutra da Silva, Rio Grande do Sul – Ricardo Neves Pereira, Rondônia – Luis Fernando Pereira da Silva, Roraima – Manoel Sueide Freitas, Santa Catarina – Paulo Eli, São Paulo – Felipe Scudeler Salto, Tocantins – Marco Antônio da Silva Menezes.

GOVERNADORIA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO DO CEARÁ EDITAL N°01/2021 – PGE/CE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Procurador do Estado – Classe “D” da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará, regido pelo Edital nº 001/2021-PGE/CE, publicado no DOE de 05/10/2021, considerando, ainda, a ordem de classificação do Edital nº 013/2022-PGE/CE, publicado no DOE de 20/05/2022, RESOLVE: I - CONVOCAR o CANDIDATO constante no Anexo Único deste edital; II – Informar que o candidato relacionado no Anexo Único deste Ato deve comparecer à Cé-lula de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará, situada na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, em Fortaleza - CE, no prazo 10 (dez) dias corridos contados, a partir da data da circulação do Diário Oficial do Estado com a publicação deste edital, nos horários de 8h às 11h e das 14h às 17h, a fim de tratarem do procedimento relativo à nomeação no respectivo cargo efetivo, munido dos seguintes documentos: a) original e cópia autenticada ou validada por servidor público, do diploma de grau superior em nível de graduação conforme estabelecido no item 2 do Edital nº 001/2021, de 05 de outubro de 2021; b) original e cópia autenticada ou validada por servidor público da Cédula de Identidade Civil ou Militar, conforme o caso; c) na hipótese de nacionalidade portuguesa apresentar certidão fornecida pelo órgão compe-tente reconhecendo o gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição Federal; d) original e cópia autenticada ou validada por servidor público do Título Eleitoral e comprovantes de votação (1º ou 2º turno, se tiver ocorrido) da última eleição ou Certidão expedida pela Justiça Eleitoral; e) original e cópia autenticada ou validada por servidor público do Certificado de Reservista, se do sexo masculino; f) original e cópia autenticada ou validada por servidor público de comprovante de residência; g) certidão de Acumulação de Cargos (obtida através do endereço eletrônico: www.seplag.ce.gov.br). Caso não seja possível ao candidato apresentar a certidão em razão de acumulação de cargos que cessarão apenas por ocasião da posse, o documento poderá ser apresentado neste último momento; h) original e cópia autenticada ou validada por servidor público da carteira da OAB. Não pos-suindo ainda o candidato inscrição, o documento poderá ser apresentado para posse, sem prejuízo do disposto na legislação; i) 02 (duas) fotos 3X4, recentes e idênticas, comprovante de residência, CPF e PIS/PASEP; j) apresentar certidões de antecedentes criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual ou da Justiça do Distrito Federal (para os residentes no Distrito Federal), da cidade/município e/ou jurisdição onde residiu nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses. O candidato impossibilitado de comparecer a Célula de Recursos Humanos da Procurado-ria-Geral do Estado do Ceará, na data prevista, poderá enviar a documentação por procura-dor devidamente habilitado ou através do seguinte e-mail: concurspge21@pge.ce.gov.br III - INFORMAR acerca da necessidade da realização dos exames abaixo discriminados, os quais ocorrerão às expensas do candidato, para efeito da inspeção de saúde oficial, a que o nomeado se submeterá na Coordenadoria de Perícia Médica do Estado - COPEM, situada em Fortaleza-Ceará na Rua Júlio Lima, nº 759, Bairro Cidade dos Funcionários, no dia esta-belecidio em edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará até a data provável de 25 de janeiro de 2023. • Hemograma completo com plaquetas; • Coagulograma Completo com Tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina; • Dosagem de glicose, ureia, creatina, ácido úrico, AST, ALT; • Sumário de Urina; • Raio X do tórax em PA, com laudo; • Eletrocardiograma com Laudo; • Eletroencefalograma com Laudo • Acuidade Visual com Laudo; • Acuidade Auditiva com Laudo; • VDRL e Machado Guerreiro; • Exame de sanidade mental feito por psiquiatra. IV- DETERMINAR que, de acordo com o item 3 do Edital nº 001 – PGE/CE, de 05 de ou-tubro de 2021, a investidura no cargo fica condicionada ao atendimento das seguintes exigê-cias: a) ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal; b) estar em gozo dos direitos políticos; c) estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino; d) estar quite com as obrigações eleitorais; e) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme o item 2 do edital nº 001 – PGE/CE; f) ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse; g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; h) apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge com dados, até a data da posse; i) providenciar as suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários à reali-zação do exame médico a que será submetido; j) apresentar, na forma da legislação vigente, declaração firmada pelo candidato de não ter sido nos últimos cinco anos: 1. responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município ou ainda por Conselho de Contas de Município; 2. punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo; 3. condenado em processo criminal por práticas de crimes contra a Administração Pública; k) apresentar outros



documentos que se fizerem necessários à época da posse. V – ESTABELECER que estará impedido de tomar posse no cargo o candidato que: a) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 3 do Edital nº 001 – PGE/CE, de 05 de outubro de 2021 e daqueles que vierem a ser estabelecidos conforme letra “k” do item anterior; b) tiver sido demitido a bem do serviço público, de acordo com o art. 200 da Lei nº 9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará). VI – Os casos omissos serão solucionados pelo Gabinete da Procuradoria-Geral. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2023.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO
ATO DE CONVOCAÇÃO

CANDIDATO APROVADO AMPLA CONCORRÊNCIA

	INSCRIÇÃO	NOME
1	10003061	ALVARO VERAS CASTRO MELO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

PORTRARIA N°63/2022 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no decreto estadual nº 29.887, de 31 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado em 02 de setembro de 2009, que institui o sistema de ética e transparência do poder executivo estadual e dá outras providências – RESOLVE INSTITUIR Comissão Setorial de Ética Pública (CSEP), na forma do art. 11 do decreto estadual nº 29.887/2009, para um mandato de dois anos, tendo, como membros titulares, os SERVIDORES Arlan Mendes Mesquita, Daniela Cambraia Carvalho Dantas e Maria de Fátima Holanda Costa, e como 1º, 2º e 3º membros suplentes, os servidores Marcelo Silva da Almeida, Josiany Melo Negreiros e Alison José de Maia Melo, respectivamente. Parágrafo Único: A Comissão de que trata o caput compete: I. atuar como instância consultiva de dirigentes e servidores, para questões relacionadas à ética pública, no âmbito da Arce; II. atuar como primeira instância, no âmbito da Arce, para aplicação do Código de Ética e Conduta da Administração Estadual instituído pelo Poder Executivo, ressalvados os casos de atuação exclusiva da Comissão de Ética Pública (CEP), dispostos no art. 7º, II, do decreto estadual nº 29.887/2009; III. encaminhar para a CEP, instância superior do Sistema de Ética e Transparência do Poder Executivo Estadual vinculado ao Gabinete do Governador (GABGOV), os casos de suposta transgressão ética que envolvam os dirigentes máximos da Arce; IV. atuar com AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ- ARCE, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2022.

Hélio Winston Barreto Leitão
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

PORTRARIA N°64/2022 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto na lei estadual nº 16.717, de 21 de dezembro de 2018, e na portaria CGE no 74, de 08 de setembro de 2020; RESOLVE: no uso de suas atribuições legais, recompor o comitê de Integridade (CI), tendo como MEMBROS o Conselheiro João Gabriel Laprovitera Rocha, como representante da direção superior e os servidores José Roberto Sales de Aguiar, como representante área de Planejamento, desenvolvimento institucional e comunicação; Liliane Sonsol Gondim, como representante do setor jurídico; Tatiana Cirila Lima Sampaio Bandeira, como representante da área administrativo financeira; Alison José Maia Melo como representante da área de tecnologia da informação; Arlan Mendes Mesquita, como representante da comissão setorial de ética pública; Daniela Carvalho Cambraia Dantas, como representante do setor de ouvidoria e Josiany Melo Negreiros, como representante do setor de controle interno; ficando o referido Comitê sob a coordenação desta última. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2022.

Hélio Winston Leitão
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°0019/2021

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE; III - ENDEREÇO: Avenida Gal. Afonso Albuquerque Lima, S/N - Cambeba - Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: MOREIRA COSTA LABORATÓRIO E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Chico Lemos, 1250 - Cidade dos Funcionários - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no Processo Administrativo NUP 13012.000283/2022; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 06 de janeiro de 2023, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93; Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 24.612,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e doze reais), passando o valor global do contrato para o montante de R\$ 49.224,00 (quarenta e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 49.224,00 (quarenta e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 06 de janeiro de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não conflitantes com o presente Termo Aditivo; XII - DATA: 23 de dezembro de 2022; XIII - SIGNATARIOS: Hélio Winston Barreto Leitão (Presidente do Conselho Diretor da Arce) e Maria do Socorro Costa Moreira (Representante Legal da Contratada).

Gislene Rocha de Lima
PROCURADORA AUTÁRQUICA



CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PORTRARIA N°004/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais RESOLVE ELOGIAR o servidor ANTONIO MARCONI LEMOS DA SILVA, matrícula nº 1617171-9, pelos relevantes serviços prestados a este órgão, trabalhando com eficiência e dedicação, revelando elevado grau de conhecimento na ação realizada de Concepção e Implantação do Portal da Transparência, no ano de 2013, sendo agraciado com a Medalha de Reconhecimento por sua contribuição ao Sistema de Controle Interno do poder Executivo Estadual e acendrado espírito público. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2023.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

PORTRARIA N°005/2023 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais RESOLVE ELOGIAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta portaria, pelo esforços no planejamento, organização e execução do XVI Encontro Estadual de Controle Interno e do XVI EECL, eventos promovidos anualmente por esta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado-CGE. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza 05 de janeiro de 2023.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°005/2023 DE 05 DE JANEIRO DE 2023

MATRÍCULA	CARGO	SERVIDOR
1634341-2	Articulador	AGLAIO SOARES GOMES
3001291-7	Coordenadora	ANA ZÉLIA CAVALCANTE OLIVEIRA
1617231-6	Articulador	DENISE ANDRADE ARAÚJO
3001051-5	Coordenador	FLÁVIA SALCEDO COUTINHO
3001121-X	Articulador	GÉSSICA PEREIRA SARAIVA
3001286-0	Coordenador	MÁRCIA VALÉRIA GIRÃO RAMOS
3000681-X	Coordenador	MARCOS HENRIQUE DE CARVALHO ALMEIDA
3001091-4	Orientador de Célula	MARCUS ANTONIO DA SILVA
3001278-X	Articulador	NATÁLIA ROCHA DE SOUSA
1617361-4	Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna	PAULO ROBERTO DE CARVALHO NUNES
3001296-8	Orientadora de Célula	REJANE MARIA REIS DA SILVA
3001282-8	Orientador de Célula	RICARDO LEITE SOARES
30012615	Articuladora	ROSANGELA ARAUJO DA SILVA
3000691-7	Coordenador	TIAGO MONTEIRO DA SILVA

VICE-GOVERNADORIA

ASSESSORIA ESPECIAL

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO Nº00273785/2023 VICEGOV**

A ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO à impossibilidade de localização da empresa Empresa Comercial Flex Eireli, CNPJ Nº: 41.819.055/0001-05, eis que não localizada no endereço fornecido, conforme constado e informado pelo Aviso de Recebimento (AR) para Assessoria Especial da Vice-Governadoria, datado de 07.12.2022, informando que a empresa mudou-se. Diante do exposto, em cumprimento ao princípio Constitucional do contraditório e da ampla defesa, vem NOTIFICAR a empresa **COMERCIAL FLEX EIRELI** - CNPJ Nº: 41.819.055/0001-05, para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar na data da Publicação, apresentar Defesa Prévia, com vista dos autos na Assessoria Especial da Vice-Governadoria - Processo nº00273785/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 20210009 - SEPLAG, tendo em vista o contido na Ata de Registro de preços nº 2022/00064, pelo descumprimento da Cláusula Décima Primeira -Das sanções Administrativas. ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE GOVERNADORIA, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2023.

Carla Melo da Escóssia
ASSESSORA ESPECIAL

Registre-se e publique-se.

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTRARIA Nº25/2023 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, com fundamento no art. 2º, § 1, II e § 4º da Lei Estadual nº 16.200, de 23 de fevereiro de 2017, publicada no D.O.E. de 24 de fevereiro de 2017, que instituiu o Fundo Penitenciário do Estado do Ceará, e, no Decreto Estadual nº 32.171, de 22 de março de 2017, publicado no D.O.E. de 23 de março de 2017, RESOLVE designar os **MEMBROS** representantes da Secretaria da Fazenda/SEFAZ que irão compor o Conselho Gestor do Fundo Penitenciário do Estado do Ceará – FUNPEN/CE: ANDRÉ LUIS SALES NASCIMENTO (titular) e MILTON BATISTA JUNIOR (suplente), a partir de 15 de dezembro de 2022, para exercerem mandato de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período. Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Art.3º Ficam revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**** ***

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº077/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SAP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18. CONTRATADO: **CIDADE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA EIRELLI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.805.448/0001-61. OBJETO: **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº077/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das áreas, administrativa, saúde, transporte e informática, do Centro de Detenção Provisória – CDP. Em razão do Pedido de Autofalange efetuado pela Contratada, empresa CIDADE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA EIRELLI, protocolado em 24.10.2022, junto à Comarca de Fortaleza/CE, fica rescindido o Contrato nº 077/2018, retroagindo seus efeitos em 02 de dezembro de 2022. FUNDAMENTAÇÃO LÉGAL: inciso IX do artigo 78 e, inciso I do artigo 79, ambos da Lei nº 8.666/93 e, suas alterações posteriores e, nos termos que constam nos autos do Processo Administrativo nº 11376350/2022. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 30 de dezembro de 2022. FORO: Fortaleza - CE. SIGNATÁRIO: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SECRETARIA DAS CIDADES

Nº DO PROCESSO: 11570610/2022**EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº003/CIDADES/2019**

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 003/CIDADES/2019, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O SINDICATO DOS PERMISSIONÁRIOS AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS EM TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS DE FORTALEZA E REGIÕES – SINDVANS, COM A PARTICIPAÇÃO TÉCNICA DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, PARA IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BILHETE ÚNICO METROPOLITANO NO SERVIÇO REGULAR DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS NA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA, SOB GESTÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ.; II - OBJETO: DO PRAZO: O prazo de vigência do presente termo fica **prorrogado** por mais 12 (doze) meses a partir do dia 31 de dezembro de 2022, findando-se no dia 31 de dezembro de 2023. DO PLANO DE TRABALHO: O plano de trabalho do convênio passa a ser o constante no anexo do presente aditivo.; III - VALOR GLOBAL: R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo original, não alteradas por este Instrumento.; V - DATA E ASSINANTES: 30 de dezembro de 2022. Marcos Cesar Cals de Oliveira, SECRETARIO DAS CIDADES, Valdembergues Rodrigues Praciano, PRESIDENTE DO SINDVANS e Hélio Winston Leitão, PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ (ARCE).

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

**** ***

Nº DO PROCESSO: 11592729/2022**EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº047/CIDADES/2016**

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 047/CIDADES/2016, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIÔNIBUS, COM PARTICIPAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA DO ESTADO DO CEARÁ (ARCE); II - OBJETO: O prazo de vigência deste termo fica **prorrogado** por mais 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo de Aditivo, findando-se em 31 de dezembro de 2023.; III - VALOR GLOBAL: R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo original, não alteradas por este Instrumento.; V - DATA E ASSINANTES: 30 de dezembro de 2022. Marcos Cesar Cals de Oliveira, SECRETÁRIO DAS CIDADES, Dimas Humberto Silva Barreira, SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIÔNIBUS e Hélio Winston Leitão AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ (ARCE).

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

**** ***

Nº DO PROCESSO: 11661429/2022**EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº211/CIDADES/2018**

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 211/CIDADES/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E A AUTO VIAÇÃO METROPOLITANA – VIAMETRO, COM PARTICIPAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA DO ESTADO DO CEARÁ (ARCE); II - OBJETO: DO PRAZO: O prazo de vigência do presente Convênio fica **prorrogado** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 31 de dezembro de 2022, findando-se no dia 31 de dezembro de 2023. DO PLANO DE TRABALHO: O plano de trabalho do Convênio passa a ser o constante no anexo do presente Termo Aditivo.; III - VALOR GLOBAL: R\$ 1.244.400,00 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Instrumento.; V - DATA E ASSINANTES: 30 de dezembro de 2022. Marcos Cesar Cals de Oliveira, SÉCRETARIO DAS CIDADES, André Luis Eskinazi de Oliveira VIAMETRO e Hélio Winston Leitão PRESIDENTE DA ARCE.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

**** ***



Nº DO PROCESSO: 11616121/2022

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº082/CIDADES/2020

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 082/CIDADES/2020 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE CASCAVEL; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 3 (três) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 557.293,14 (quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e três reais e quatorze centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 30 de dezembro de 2022. Marcos Cesar Cals de Oliveira, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Tiago Lutiani Oliveira Ribeiro, PREFEITO DE CASCAVEL.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº252/2022

PROCESSO NÚMERO 05072190/2022

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de TUBOS FOFO DUCTIL, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 19/12/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0954.000053/2022-30, no Pregão Eletrônico nº 20220130, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e nº 8.666, de 21.06.1993 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 252/2022, KONNEN & CIA LTDA (CNPJ: 07.120.850/0001-72) – ITENS – Item 10 com o valor unitário de R\$ 577,37 a quantidade de 6240 unidades; Item 14 com o valor unitário de R\$ 995,51 a quantidade de 1998 unidades; Item 18 com o valor unitário de R\$ 1.375,04 a quantidade de 300 unidades; Item 24 com o valor unitário de R\$ 4.153,18 a quantidade de 112 unidades e Item 26 com o valor unitário de R\$ 8.622,68 a quantidade de 77 unidades. Signatários: Paulo Henrique Holanda Pascoal, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente Respondendo Cumulativamente pela Diretoria de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Luís José de Menezes e Souza, Representante Legal da Empresa KONNEN & CIA LTDA. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2022.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº259/2022

PROCESSO NÚMERO 11837797/2021

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de PADRÕES, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 26/12/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0954.000184/2021-28, no Pregão Eletrônico nº 20220011, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e nº 8.666, de 21.06.1993 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 259/2022, HEXIS CIENTÍFICA LTDA (CNPJ: 53.276.010/0001-10) – ITEM 1 – Com o valor unitário de R\$ 3.652,00 a quantidade de 23 caixas. Signatários: Paulo Henrique Holanda Pascoal, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente Respondendo Cumulativamente pela Diretoria de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Kellen Cristina Giatti, Representante da Empresa HEXIS CIENTÍFICA LTDA. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2022.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº262/2022

PROCESSO NÚMERO 11837797/2021

PROCESSO NÚMERO 11837797/2021ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de PADRÕES, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 26/12/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0954.000184/2021-28, no Pregão Eletrônico nº 20220011, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e nº 8.666, de 21.06.1993 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 262/2022, CEQUÍMICA LTDA (CNPJ: 07.358.914/0001-78) – ITENS - Item 14 com o valor unitário de R\$ 534,60 a quantidade de 3 unidades; Item 15 com o valor unitário de R\$ 439,78 a quantidade de 6 unidades; Item 16 com o valor unitário de R\$ 2.384,17 a quantidade de 20 unidades; Item 17 com o valor unitário de R\$ 0,57 a quantidade de 1.500 unidades; Item 18 com o valor unitário de R\$ 0,82 a quantidade de 1.500 unidades; Item 23 com o valor unitário de R\$ 5.984,94 a quantidade de 10 unidades e Item 25 com o valor unitário de R\$ 5.948,43 a quantidade de 10 unidades. Signatários: Paulo Henrique Holanda Pascoal, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente Respondendo Cumulativamente pela Diretoria de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Antônio Alves Aguiar, Diretor da Empresa CEQUÍMICA LTDA. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2022.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 0215/2022

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: SOLUCION EMPREENDIMENTOS E OBRAS DE CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: contratação de empresa de Engenharia para Execução de Serviços Técnicos de Manutenção nos Sistemas de Água e Esgoto da Unidade de Negócio Metropolitana Sul (UNMTS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 20220032 - CAGECE - Contrato nº 215/2022-DUJ-CAGECE - Processo nº 0052.000227/2021-00 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 42 (quarenta e dois) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 15.351.000,00 (quinze milhões, trezentos e cinquenta um mil reais) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022 SIGNATARIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Cláudia Elizângela T. Caixeta Freire, Diretora de Mercado e Unidade de Negócio da Capital da Cagece e Stenis e Silva Alencar, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 2691257/SADD

PROCESSO Nº: 1037.000035 / 2022-46- Cagece OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades das áreas de fiscalização e controle de obras na capital e interior do Ceará, pelo período 180 (cento e oitenta) dias JUSTIFICATIVA: Considerando que os serviços da presente dispensa são sistemáticos e continuados para atender as necessidades das áreas de fiscalização e controle de obras na capital e interior do Ceará; Considerando que a paralisação geraria inúmeros problemas para a Cagece e a população cearense. Considerando que o atual contrato 002/2017 que abrange os referidos serviços tem vigência final em 02 de janeiro de 2023, não sendo possível sua prorrogação. Considerando que a licitação em andamento iniciada em 11 de junho de 2021 - Processo Administrativo nº 0917.000037/2021-21 e VIPROC 09487369/2021, em substituição ao contrato CTR0002/2017 enfrenta inúmeros impasses e alterações ao longo do processo, não tendo esta Companhia obtido êxito na conclusão, embora o processo já se encontre na PGE; Considerando que aguardar a finalização do certame ocasiona a ausência dos serviços e trará prejuízos irreparáveis às atividades desempenhadas pela Companhia. Considerando que consta na minuta do contrato da dispensa cláusula de rescisão antecipada, caso a licitação tenha seu deslinde. Surge como única alternativa para a Cagece realizar a presente contratação direta VALOR GLOBAL: R\$ 5.583.286,98 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e três mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 29, inciso XV, da Lei 13.303/2016 CONTRATADA:



REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA DISPENSA: autorizada por Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece respondendo pela Diretoria Corporativa, Fortaleza, 27 de dezembro de 2022 **RATIFICAÇÃO:** A Diretoria Executiva da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, conforme Ata da 1835ª Reunião da Diretoria, ratifica, em cumprimento ao disposto no art. 5º, item “2”, do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece de 2021, a dispensa de licitação, objeto do Processo nº 1037.000035/2022-46-Cagece. Fortaleza, 26 de dezembro de 2022.

Ana Édila Carneiro Moreira
PROCURADORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 07129904/2022, e que o beneficiário tem direito ao valor total de R\$ 11.894,93 (onze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos), RESOLVE: Reconhecer o pagamento da dívida no valor de R\$ 11.894,93 (onze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos) ao servidor **RICARDO DAMASCENO DE OLIVEIRA**, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada no processo supra. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato(CE), aos 18 de novembro de 2022.

Francisco do O' de Lima Júnior
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTRARIA Nº06/2023 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, regimentais e com fundamento no art. 78 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e ainda tendo em vista o que consta no Processo nº 12062740/2022, RESOLVE comunicar às férias do docente **HIDELENBRANDO DOS SANTOS SOARES**, matrícula nº 0062201-X, Professor Adjunto, ora exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Presidente/Reitor da Estrutura Organizacional da FUNECE/UECE, no período de 03/01/2023 à 16/01/2023. FUNDACIÓN UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2023.

Dárcio Ítalo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

*** * *** *

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA

O VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 09398625/2021, e que a beneficiária tem direito ao valor a ser implantado – Diferença Incentivo Profissional Exercício Anterior referente aos anos de 2021 e 2022, no valor total de R\$ 13.618,12 (treze mil, seiscentos e dezoito reais e doze centavos), RESOLVE: Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 13.618,12 (treze mil, seiscentos e dezoito reais e doze centavos) à servidora **LUCIANA MARTINS QUIXADA**, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada nas fls. 26 do processo acima citado. FUNDACIÓN UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2023.

Dárcio Ítalo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** * *** *

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA

O VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA FUNDACIÓN UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 05764378/2022, e que o beneficiário tem direito ao valor a ser implantado – Diferença Ascensão Funcional Exercício Anterior referente aos anos de 2021 e 2022, no valor total de R\$ 3.685,87 (três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), RESOLVE: Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 3.685,87 (três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) ao servidor **JOÃO HELDER GUEDES DE AMORIM JÚNIOR**, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada nas fls. 13 do processo acima citado. FUNDACIÓN UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2023.

Dárcio Ítalo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

PROCESSO SUITE NUP Nº56001.001914/2022-10

TERMO DE BAIXA DE BENS MÓVEIS NO SISTEMA DE GESTÃO DE BENS MÓVEIS - SGBM DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SEDET, neste ato representada pelo seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna – Antônio Sérgio Cavalcante Montenegro, RESOLVE **BAIXAR OS BENS DESCritos NO ANEXO ÚNICO a este termo**, considerando (i) as disposições dos Decretos Estaduais nº 31.845/2015 e 32.564/2018 e (ii) as informações constantes no laudo da comissão inventariante, tudo conforme processo administrativo nº 56001,001913/2022-10. SEDET, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.

Antônio Sérgio Cavalcante Montenegro
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO I - RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA BAIXA NO SGBM

Nº TOMBO	DESCRIÇÃO DO BEM	JUSTIFICATIVA DA BAIXA
1	APARELHO CELULAR, SMARTPHONE, DESBLOQUEADO, WIFI, CAMERA, GPS, GARANTIA 12 MESES, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
2	APARELHO DE DVR, GRAVADOR DIGITAL AUDIO VIDEO - DVR 16 CANAIS, HD 1 TB, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
3	APARELHO DE TELEVISAO, 29", COLORIDO, CONTROLE REMOTO, VOLTAGEM 220 VOLTS, GARANTIA MINIMA 1 ANO, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
4	APARELHO DE TELEVISAO, LCD 32" (OU SUPERIOR), RESOLUCAO 1366 X 768 LINHAS (1.049.088 PIXELS) OU SUPERIOR, UMA ENTRADA HDMI E UMA ENTRADA USB, CONTROLE REMOTO E TENSAO, VOLTAGEM BIVOLT, CAIXA 1.0	Sem registro de aquisição
5	APARELHO DE TELEVISAO, LED 42", TIPO ECONOMICA, COLORIDA, FULL HD, CONTROLE REMOTO, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, ENTRADAS USB, MINIMO 2 ENTRADAS HDMI ,CONEXOES DE ENTRADA E SAIDA DE AUDIO E VÍDEO	Sem registro de aquisição
6	APARELHO DE TELEVISAO, LED 42", TIPO ECONOMICA, COLORIDA, FULL HD, CONTROLE REMOTO, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, ENTRADAS USB, MINIMO 2 ENTRADAS HDMI ,CONEXOES DE ENTRADA E SAIDA DE AUDIO E VÍDEO	Sem registro de aquisição
7	APARELHO DE TELEVISAO, LED 42", TIPO ECONOMICA, COLORIDA, FULL HD, CONTROLE REMOTO, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, ENTRADAS USB, MINIMO 2 ENTRADAS HDMI ,CONEXOES DE ENTRADA E SAIDA DE AUDIO E VÍDEO	Sem registro de aquisição
8	ARMARIO, ABERTO SUSPENSO, MDF, DIMENSOES 800X334X440MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
9	ARMARIO, ALTO, CONFECIONADO EM MDF, PORTAS, 04 PRATELEIRAS, DIMENSOES 80 CM LARGURA X 50 CM PROFUNDIDADE X 163 CM ALTURA, VARIACAO DE ATE 20% PARA MAIS E DE ATE 5% PARA MENOS, COR ARGILA	Sem registro de aquisição
10	ARMARIO, ALTO, CONFECIONADO EM MDF, PORTAS, 04 PRATELEIRAS, DIMENSOES 80 CM LARGURA X 50 CM PROFUNDIDADE X 163 CM ALTURA, VARIACAO DE ATE 20% PARA MAIS E DE ATE 5% PARA MENOS, COR ARGILA	Sem registro de aquisição
11	ARMARIO, ALTO, CONFECIONADO EM MDF, PORTAS, 04 PRATELEIRAS, DIMENSOES 80 CM LARGURA X 50 CM PROFUNDIDADE X 163 CM ALTURA, VARIACAO DE ATE 20% PARA MAIS E DE ATE 5% PARA MENOS, COR ARGILA	Sem registro de aquisição
12	ARMARIO, ALTO, LAMINADO MELAMINICO 15 MM ESPESSURA, PERfil PVC, COR CINZA, 02 PORTAS, PUXADORES, CHAVES, 03 PRATELEIRAS, DIMENSOES: 1600 X 900 X 450 CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
13	ARMARIO, ARQUIVO, TAMPO EM AGLOMERADO 25 MM ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO, TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, 04 GAVETAS LARGURA 450MM X PROFUNDIDADE 470	Sem registro de aquisição
14	ARMARIO, BAIXO, CONFECIONADO EM AGLOMERADO, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO, COM 2 PORTAS, DIMENSOES: 0.90 X 0.45 X 0.75 M, COR OVO, UNIDADE 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
15	ARMARIO, BAIXO, CONFECIONADO EM AGLOMERADO, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO, COM 2 PORTAS, DIMENSOES: 0.90 X 0.45 X 0.75 M, COR OVO, UNIDADE 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
16	ARMARIO, BAIXO, CONFECIONADO EM AGLOMERADO, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO, COM 2 PORTAS, DIMENSOES: 0.90 X 0.45 X 0.75 M, COR OVO, UNIDADE 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
17	BEBEDOURO, COLUNA, ELETTRICO DE PRESSAO, REFRIGERACAO, TAMPO E GABINETE EM ACO INOX, ASSISTENCIA TECNICA PERMANENTE, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO, BOTOES DE AÇÃO (COPA E JATO), BEBEDOURO, COLUNA, ELETTRICO DE PRESSAO, REFRIGERACAO, TAMPO E GABINETE EM ACO INOX, ASSISTENCIA TECNICA PERMANENTE, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO, BOTOES DE AÇÃO (COPA E JATO),	Sem registro de aquisição
18	BEBEDOURO, COLUNA, ELETTRICO DE PRESSAO, REFRIGERACAO, TAMPO E GABINETE EM ACO INOX, ASSISTENCIA TECNICA PERMANENTE, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO, BOTOES DE AÇÃO (COPA E JATO),	Sem registro de aquisição



Nº TOMBO	DESCRÍÇÃO DO BEM	JUSTIFICATIVA DA BAIXA
19	BEBEDOURO, COLUNA, ELETTRICO DE PRESSAO, REFRIGERACAO, TAMPO E GABINETE EM ACO INOX, ASSISTENCIA TECNICA PERMANENTE, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO, BOTOES DE ALCIONAMENTO (COPO E JATO),	Sem registro de aquisição
20	BEBEDOURO, COLUNA, ELETTRICO DE PRESSAO, REFRIGERACAO, TAMPO E GABINETE EM ACO INOX, ASSISTENCIA TECNICA PERMANENTE, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO, BOTOES DE ALCIONAMENTO (COPO E JATO),	Sem registro de aquisição
21	BEBEDOURO, COLUNA, ELETTRICO DE PRESSAO, REFRIGERACAO, TAMPO E GABINETE EM ACO INOX, ASSISTENCIA TECNICA PERMANENTE, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO, BOTOES DE ALCIONAMENTO (COPO E JATO),	Sem registro de aquisição
22	BOTIJAO DE GAS, ACO, 13 KG, AVULSO 1.0 UNID	Sem registro de aquisição
23	CADEIRA, COM GAS, VERDE, BRACO MODELO DIRETOR, ESTOFADA, POLIPROPILENO, GIRATORIA, ABNT, 05 ANOS DE GARANTIA, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
24	CADEIRA, COM GAS, VERDE, BRACO MODELO DIRETOR, ESTOFADA, POLIPROPILENO, GIRATORIA, ABNT, 05 ANOS DE GARANTIA, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
25	CADEIRA, ESPALDAR ALTO, RELAX E RODIZIO, TIPO PRESIDENTE, ESTOFAMENTO PRETO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
26	CADEIRA, GIRATORIA C/ BRACOS REGULAVEIS DIGITADOR, ESPALDAR MEDIO, ASSENTO LARGURA: 460MM, PROFUNDIDADE 460MM, ENCOSTO: LARGURA 430MM ALTURA 390MM, POLIPROPILENO INJETADO ESTRUTURAL DE GRANDE CAFETEIRA, AUTOMATICA, PLASTICO ABS, CAPACIDADE 1,2 LITROS, MAQUINA	Sem registro de aquisição
27	CAFETEIRA EXPRESSO, 220V, POTENCIA 950W, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
28	CAFETEIRA, ELETRICA, CAPACIDADE 20 LITROS, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
29	CAMERA DE VIDEO, INFRA VERMELHO VM 1120 IR, UNIDADE 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
30	CAMERA DE VIDEO, INFRA VERMELHO VM 1120 IR, UNIDADE 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
31	CAMERA DE VIDEO, INFRA VERMELHO VM 1120 IR, UNIDADE 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
32	CAMERA DE VIDEO, INFRA VERMELHO VM 1120 IR, UNIDADE 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
33	CAMERA DE VIDEO, INFRA VERMELHO VM 1120 IR, UNIDADE 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
34	CAMERA DE VIDEO, INFRA VERMELHO VM 1120 IR, UNIDADE 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
35	CAMERA DE VIDEO, INFRA VERMELHO VM 1120 IR, UNIDADE 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
36	CAMERA DE VIDEO, INFRA VERMELHO VM 1120 IR, UNIDADE 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
37	CAMERA DE VIDEO, INFRA VERMELHO VM 1120 IR, UNIDADE 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
38	CAMERA DE VIDEO, INFRA VERMELHO VM 1120 IR, UNIDADE 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
39	CAMERA DE VIDEO, INFRA VERMELHO VM 1120 IR, UNIDADE 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
40	CAMERA DE VIDEO, INFRA VERMELHO VM 1120 IR, UNIDADE 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
41	CAMERA FOTOGRAFICA, DIGITAL SEMI PROFISSIONAL, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
42	CENTRAL DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MINIMA DE 18000 BTUS, GAS ECOLOGICO, VERSAO HI-WALL, CONTROLE REMOTO SEM FIO, SPLIT SYSTEM'S, MONOFASICO, COMPRESSOR INVERTER, CLASSIFICACAO "A" DO	Sem registro de aquisição
43	CENTRAL DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MINIMA DE 18000 BTUS, GAS ECOLOGICO, VERSAO HI-WALL, CONTROLE REMOTO SEM FIO, SPLIT SYSTEM'S, MONOFASICO, COMPRESSOR INVERTER, CLASSIFICACAO "A" DO	Sem registro de aquisição
44	CENTRAL DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MINIMA DE 18000 BTUS, GAS ECOLOGICO, VERSAO HI-WALL, CONTROLE REMOTO SEM FIO, SPLIT SYSTEM'S, MONOFASICO, COMPRESSOR INVERTER, CLASSIFICACAO "A" DO	Sem registro de aquisição
45	CENTRAL DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MINIMA DE 18000 BTUS, GAS ECOLOGICO, VERSAO HI-WALL, CONTROLE REMOTO SEM FIO, SPLIT SYSTEM'S, MONOFASICO, COMPRESSOR INVERTER, CLASSIFICACAO "A" DO	Sem registro de aquisição
46	CENTRAL DE AR CONDICIONADO, MINIMO 12.000 BTUS, GAS ECOLOGICO R410, VERSAO HI-WALL, CONTROLE REMOTO SEM FIO, SPLIT SYSTEM'S, MONOFASICO, COMPRESSOR INVERTER, CLASSIFICACAO "A" DO INMETRO,	Sem registro de aquisição
47	CENTRAL DE AR CONDICIONADO, MINIMO 12.000 BTUS, GAS ECOLOGICO R410, VERSAO HI-WALL, CONTROLE REMOTO SEM FIO, SPLIT SYSTEM'S, MONOFASICO, COMPRESSOR INVERTER, CLASSIFICACAO "A" DO INMETRO,	Sem registro de aquisição
48	CINZEIRO, ACO INOX, ALTURA 92 CM, CAPACIDADE 4000 BITUCAS, TIPO BITUQUEIRA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
49	CINZEIRO, ACO INOX, ALTURA 92 CM, CAPACIDADE 4000 BITUCAS, TIPO BITUQUEIRA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
50	CINZEIRO, ACO INOX, ALTURA 92 CM, CAPACIDADE 4000 BITUCAS, TIPO BITUQUEIRA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
51	CINZEIRO, ACO INOX, ALTURA 92 CM, CAPACIDADE 4000 BITUCAS, TIPO BITUQUEIRA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
52	CINZEIRO, ACO INOX, ALTURA 92 CM, CAPACIDADE 4000 BITUCAS, TIPO BITUQUEIRA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
53	CINZEIRO, ACO INOX, ALTURA 92 CM, CAPACIDADE 4000 BITUCAS, TIPO BITUQUEIRA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
54	CINZEIRO, ACO INOX, ALTURA 92 CM, CAPACIDADE 4000 BITUCAS, TIPO BITUQUEIRA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
55	CINZEIRO, ACO INOX, ALTURA 92 CM, CAPACIDADE 4000 BITUCAS, TIPO BITUQUEIRA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
56	CINZEIRO, ACO INOX, ALTURA 92 CM, CAPACIDADE 4000 BITUCAS, TIPO BITUQUEIRA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
57	CINZEIRO, ACO INOX, ALTURA 92 CM, CAPACIDADE 4000 BITUCAS, TIPO BITUQUEIRA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
58	CINZEIRO, ACO INOX, ALTURA 92 CM, CAPACIDADE 4000 BITUCAS, TIPO BITUQUEIRA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
59	CINZEIRO, ACO INOX, ALTURA 92 CM, CAPACIDADE 4000 BITUCAS, TIPO BITUQUEIRA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
60	CINZEIRO, ACO INOX, ALTURA 92 CM, CAPACIDADE 4000 BITUCAS, TIPO BITUQUEIRA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
61	CINZEIRO, ACO INOX, ALTURA 92 CM, CAPACIDADE 4000 BITUCAS, TIPO BITUQUEIRA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
62	CINZEIRO, ACO INOX, ALTURA 92 CM, CAPACIDADE 4000 BITUCAS, TIPO BITUQUEIRA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
63	CINZEIRO, ACO INOX, ALTURA 92 CM, CAPACIDADE 4000 BITUCAS, TIPO BITUQUEIRA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
64	DIVISORIAS, MESA, DIMENSOES 1,52X40 CM, MADEIRA PRENSADA AGLOMERADO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
65	DIVISORIAS, MESA, DIMENSOES 1,52X40 CM, MADEIRA PRENSADA AGLOMERADO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
66	DIVISORIAS, MESA, DIMENSOES 1,52X40 CM, MADEIRA PRENSADA AGLOMERADO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
67	DIVISORIAS, MESA, DIMENSOES 1,52X40 CM, MADEIRA PRENSADA AGLOMERADO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
68	DIVISORIAS, MESA, DIMENSOES 1,52X40 CM, MADEIRA PRENSADA AGLOMERADO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
69	DIVISORIAS, MESA, DIMENSOES 1,52X40 CM, MADEIRA PRENSADA AGLOMERADO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
70	DIVISORIAS, MESA, DIMENSOES 1,52X40 CM, MADEIRA PRENSADA AGLOMERADO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
71	DIVISORIAS, MESA, DIMENSOES 1,52X40 CM, MADEIRA PRENSADA AGLOMERADO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
72	DIVISORIAS, MESA, DIMENSOES 1,52X40 CM, MADEIRA PRENSADA AGLOMERADO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
73	DIVISORIAS, MESA, DIMENSOES 1,52X40 CM, MADEIRA PRENSADA AGLOMERADO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
74	DIVISORIAS, MESA, DIMENSOES 1,52X40 CM, MADEIRA PRENSADA AGLOMERADO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
75	ENCERADEIRA, TIPO INDUSTRIAL, REMOCAO, LIMPEZA E CONSERVACAO DE PISO, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
76	ESPELHO, CRISTAL, OVAL, MOLDURA ALUMINIO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
77	ESPELHO, CRISTAL, OVAL, MOLDURA ALUMINIO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
78	EXTINTOR DE INCENDIO, (RECARGA) ABC, 06 KG, UNIDADE 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
79	EXTINTOR DE INCENDIO, AGUA PRESSURIZADA, CAPACIDADE 10 LITROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
80	EXTINTOR DE INCENDIO, RECARGA, PO QUIMICO, 06 KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
81	EXTINTOR DE INCENDIO, TIPO PO QUIMICO, PRESSURIZADO, CAPACIDADE 06 KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
82	EXTINTOR DE INCENDIO, TIPO PO QUIMICO, PRESSURIZADO, CAPACIDADE 06 KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
83	FOGAO, 4 BOCAS, 3 SIMPLES - 1 DUPLO, A GAS, DOMESTICO, ACENDIMENTO AUTOMATICO, AMPLA VISAO DO FORNO, BOTOES REMOVIVEIS, FORNO AUTO LIMPANTE, ILUMINACAO, PORTA DO FORNO BALANCEADA, GRADES	Sem registro de aquisição
84	FOGAO, TIPO INDUSTRIAL, DIMENSOES APROXIMADAS 1080 X 1570 X 800 MM, 06 BOCAS, 03 CAPACIDADE DE 300 G/H, 03 CONJUGADOS, GRELHAS REFORCADAS DE FERRO FUNDIDO REMOVIVEIS 300 X 300 MM, PRODUZIDO FORNO, VIDRO TRIPLO, ELETTRICO DE EMBUTIR, ABERTURA FRONTAL, 220 VOLTS, LAMPADA INTERNA, PAINEL MECANICO, PRATELEIRAS DESLIZANTES, PORTA REMOVIVEL, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
85	FOGAO, TIPO INDUSTRIAL, DIMENSOES APROXIMADAS 1080 X 1570 X 800 MM, 06 BOCAS, 03 CAPACIDADE DE 300 G/H, 03 CONJUGADOS, GRELHAS REFORCADAS DE FERRO FUNDIDO REMOVIVEIS 300 X 300 MM, PRODUZIDO FORNO, VIDRO TRIPLO, ELETTRICO DE EMBUTIR, ABERTURA FRONTAL, 220 VOLTS, LAMPADA INTERNA, PAINEL MECANICO, PRATELEIRAS DESLIZANTES, PORTA REMOVIVEL, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
86	FRAGMENTADORA DE PAPEL, CAPACIDADE MINIMO 06 FOLHAS, VOLUME MINIMO 11 LITROS, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
87	FRAGMENTADORA DE PAPEL, CAPACIDADE MINIMO 06 FOLHAS, VOLUME MINIMO 11 LITROS, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
88	FRAGMENTADORA DE PAPEL, CAPACIDADE MINIMO 06 FOLHAS, VOLUME MINIMO 11 LITROS, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
89	FRIGOBAR, APROXIMADAMENTE 120 LITROS, VERTICAL, PORTA PROVIDEDA COM PUXADOR FIXO SOB PRESSAO, VOLTAGEM 220 VOLTS, COR BRANCA, SELO PROCHEL "A", OU ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVACAO DE ENERGIA	Sem registro de aquisição
90	FRIGOBAR, APROXIMADAMENTE 120 LITROS, VERTICAL, PORTA PROVIDEDA COM PUXADOR FIXO SOB PRESSAO, VOLTAGEM 220 VOLTS, COR BRANCA, SELO PROCHEL "A", OU ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVACAO DE ENERGIA	Sem registro de aquisição
91	GAVETEIRO, VOLANTE EM MDF, COR ARGILA, 04 GAVETAS, MEDINDO 320 MM LARGURA X 390 MM PROFUNDIDADE X 65 MM ALTURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELANINICO, UNIDADE 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
92	GAVETEIRO, VOLANTE EM MDF, COR ARGILA, 04 GAVETAS, MEDINDO 320 MM LARGURA X 390 MM PROFUNDIDADE X 65 MM ALTURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELANINICO, UNIDADE 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
93	GAVETEIRO, VOLANTE EM MDF, COR ARGILA, 04 GAVETAS, MEDINDO 320 MM LARGURA X 390 MM PROFUNDIDADE X 65 MM ALTURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELANINICO, UNIDADE 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
94	GAVETEIRO, VOLANTE EM MDF, COR ARGILA, 04 GAVETAS, MEDINDO 320 MM LARGURA X 390 MM PROFUNDIDADE X 65 MM ALTURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELANINICO, UNIDADE 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
95	HD, EXTERNO, MINIMO 1 TB, MAXIMO 2 TB, USB 3.0, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição

Nº TOMBO	DESCRIÇÃO DO BEM	JUSTIFICATIVA DA BAIXA
96 560674	HD, EXTERNO, MINIMO 1 TB, MAXIMO 2 TB, USB 3.0, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
97 560600	MAQUINA DE CALCULAR, VISOR E BOBINA, 04 OPERACOES, 220V, ELETRONICA, 12 DIGITOS, MEMORIA INDEPENDENTE, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
98 560075	MAQUINA DE CALCULAR, VISOR E BOBINA, 04 OPERACOES, 220V, ELETRONICA, 12 DIGITOS, MEMORIA INDEPENDENTE, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
99 560090	MAQUINA DE CALCULAR, VISOR E BOBINA, 04 OPERACOES, 220V, ELETRONICA, 12 DIGITOS, MEMORIA INDEPENDENTE, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
100 560694	MAQUINA DE CALCULAR, VISOR E BOBINA, 04 OPERACOES, 220V, ELETRONICA, 12 DIGITOS, MEMORIA INDEPENDENTE, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
101 560890	MAQUINA DE CALCULAR, VISOR E BOBINA, 04 OPERACOES, 220V, ELETRONICA, 12 DIGITOS, MEMORIA INDEPENDENTE, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
102 560896	MAQUINA DE CALCULAR, VISOR E BOBINA, 04 OPERACOES, 220V, ELETRONICA, 12 DIGITOS, MEMORIA INDEPENDENTE, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
103 560359	MAQUINA PARA EMBALAGEM, EMPACADORA, AUTOMATICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
104 560106	MESA, DE CENTRO, DIMENSOES: 1200 MM (LARGURA) X 600 MM (PROFUNDIDADE) 380 MM ALTURA, VARIACAO DE ATE 20% PARA MAIS E DE ATE 5% PARA MENOS, NA COR ARGILA, CONFECIONADA EM MDF,	Sem registro de aquisição
105 560695	MESA, MADEIRA CEREJEIRA, AVLUSO 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
106 560414	MESA, RETA, AUTO-PORTANTE, 1800 X 800 X 740 MM, TAMPO COM FORMATO RETANGULAR, MDP, COR ARGILA, ESPESSURA 25 MM, ACABAMENTO DUAS FACES; ESTRUTURA: AUTO-PORTANTE 2 QUADROS LATERAIS E CONJUNTO	Sem registro de aquisição
107 560903	MESA, REUNIAO, MDF, TAMPO COM DIAMETRO DE 1,10 M E ALTURA DE 0,73 CM, VARIACAO DE ATE 20% PARA MAIS E DE 5% PARA MENOS, REDONDA, ARGILA, REVESTIMENTO EM PINTURA EPOXI NA COR CINZA	Sem registro de aquisição
108 560432	MESA, TAMPO MDF 25 MM ESPESSURA, DIMENSOES: DIAMETRO 1,20M, ALTURA 0,74M, COM VARIACAO DE 15,01% A 20% PARA MAIS, DE REUNIAO, REDONDA, TAMPO COR ARGILA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMINICO	Sem registro de aquisição
109 560480	MESA, TIPO L, TAMPO FORMATO ANGULAR, MDP, DIMENSÕES 1400 X 1600 X 600 X 600 MM, ESTRUTURA AUTO-PORTANTE, 3 CAVALETES LATERAIS, 2 TRAVESSAS HORIZONTAIS METALICOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
110 560125	MESA, VIDRO, PES GRANITO, ALUMINIO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
111 560387560388	MICROCOMPUTADOR, CONTROLADORA DE REDE PLACA GIGABIT ETHERNET 100/1000, MEMORIA MEMORIA RAM DE 2 (DOIS)GB DDR2 800MHZ EXPANSIVEL A 8GB, CONTROLADORA DE AUDIO DISPOSITIVO DE SOM	Sem registro de aquisição
112 5660369560370	MICROCOMPUTADOR, CONTROLADORA DE REDE PLACA GIGABIT ETHERNET 100/1000, MEMORIA MEMORIA RAM DE 2 (DOIS)GB DDR2 800MHZ EXPANSIVEL A 8GB, CONTROLADORA DE AUDIO DISPOSITIVO DE SOM	Sem registro de aquisição
113 560511560512	MICROCOMPUTADOR, CONTROLADORA DE REDE PLACA GIGABIT ETHERNET 100/1000, MEMORIA MEMORIA RAM DE 2 (DOIS)GB DDR2 800MHZ EXPANSIVEL A 8GB, CONTROLADORA DE AUDIO DISPOSITIVO DE SOM	Sem registro de aquisição
114 560378560379	MICROCOMPUTADOR, CONTROLADORA DE REDE PLACA GIGABIT ETHERNET 100/1000, MEMORIA MEMORIA RAM DE 2 (DOIS)GB DDR2 800MHZ EXPANSIVEL A 8GB, CONTROLADORA DE AUDIO DISPOSITIVO DE SOM	Sem registro de aquisição
115 560367560368	MICROCOMPUTADOR, CONTROLADORA DE REDE PLACA GIGABIT ETHERNET 100/1000, MEMORIA MEMORIA RAM DE 2 (DOIS)GB DDR2 800MHZ EXPANSIVEL A 8GB, CONTROLADORA DE AUDIO DISPOSITIVO DE SOM	Sem registro de aquisição
116 560380560381	MICROCOMPUTADOR, CONTROLADORA DE REDE PLACA GIGABIT ETHERNET 100/1000, MEMORIA MEMORIA RAM DE 2 (DOIS)GB DDR2 800MHZ EXPANSIVEL A 8GB, CONTROLADORA DE AUDIO DISPOSITIVO DE SOM	Sem registro de aquisição
117 560509560510	MICROCOMPUTADOR, CONTROLADORA DE REDE PLACA GIGABIT ETHERNET 100/1000, MEMORIA MEMORIA RAM DE 2 (DOIS)GB DDR2 800MHZ EXPANSIVEL A 8GB, CONTROLADORA DE AUDIO DISPOSITIVO DE SOM	Sem registro de aquisição
118 560364560365	MICROCOMPUTADOR, CONTROLADORA DE REDE PLACA GIGABIT ETHERNET 100/1000, MEMORIA MEMORIA RAM DE 2 (DOIS)GB DDR2 800MHZ EXPANSIVEL A 8GB, CONTROLADORA DE AUDIO DISPOSITIVO DE SOM	Sem registro de aquisição
119 560498560499	MICROCOMPUTADOR, CONTROLADORA DE REDE PLACA GIGABIT ETHERNET 100/1000, MEMORIA MEMORIA RAM DE 2 (DOIS)GB DDR2 800MHZ EXPANSIVEL A 8GB, CONTROLADORA DE AUDIO DISPOSITIVO DE SOM	Sem registro de aquisição
120 560389560390	MICROCOMPUTADOR, CONTROLADORA DE REDE PLACA GIGABIT ETHERNET 100/1000, MEMORIA MEMORIA RAM DE 2 (DOIS)GB DDR2 800MHZ EXPANSIVEL A 8GB, CONTROLADORA DE AUDIO DISPOSITIVO DE SOM	Sem registro de aquisição
121 560500560501	MICROCOMPUTADOR, CONTROLADORA DE REDE PLACA GIGABIT ETHERNET 100/1000, MEMORIA MEMORIA RAM DE 2 (DOIS)GB DDR2 800MHZ EXPANSIVEL A 8GB, CONTROLADORA DE AUDIO DISPOSITIVO DE SOM	Sem registro de aquisição
122 560382560383	MICROCOMPUTADOR, CONTROLADORA DE REDE PLACA GIGABIT ETHERNET 100/1000, MEMORIA MEMORIA RAM DE 2 (DOIS)GB DDR2 800MHZ EXPANSIVEL A 8GB, CONTROLADORA DE AUDIO DISPOSITIVO DE SOM	Sem registro de aquisição
123 560371560372	MICROCOMPUTADOR, CONTROLADORA DE REDE PLACA GIGABIT ETHERNET 100/1000, MEMORIA MEMORIA RAM DE 2 (DOIS)GB DDR2 800MHZ EXPANSIVEL A 8GB, CONTROLADORA DE AUDIO DISPOSITIVO DE SOM	Sem registro de aquisição
124 560492560493	MICROCOMPUTADOR, CONTROLADORA DE REDE PLACA GIGABIT ETHERNET 100/1000, MEMORIA MEMORIA RAM DE 2 (DOIS)GB DDR2 800MHZ EXPANSIVEL A 8GB, CONTROLADORA DE AUDIO DISPOSITIVO DE SOM	Sem registro de aquisição
125 560513560514	MICROCOMPUTADOR, CONTROLADORA DE REDE PLACA GIGABIT ETHERNET 100/1000, MEMORIA MEMORIA RAM DE 2 (DOIS)GB DDR2 800MHZ EXPANSIVEL A 8GB, CONTROLADORA DE AUDIO DISPOSITIVO DE SOM	Sem registro de aquisição
126 560507560508	MICROCOMPUTADOR, CONTROLADORA DE REDE PLACA GIGABIT ETHERNET 100/1000, MEMORIA MEMORIA RAM DE 2 (DOIS)GB DDR2 800MHZ EXPANSIVEL A 8GB, CONTROLADORA DE AUDIO DISPOSITIVO DE SOM	Sem registro de aquisição
127 560375560376	MICROCOMPUTADOR, CONTROLADORA DE REDE PLACA GIGABIT ETHERNET 100/1000, MEMORIA MEMORIA RAM DE 2 (DOIS)GB DDR2 800MHZ EXPANSIVEL A 8GB, CONTROLADORA DE AUDIO DISPOSITIVO DE SOM	Sem registro de aquisição
128 560494560495	MICROCOMPUTADOR, CONTROLADORA DE REDE PLACA GIGABIT ETHERNET 100/1000, MEMORIA MEMORIA RAM DE 2 (DOIS)GB DDR2 800MHZ EXPANSIVEL A 8GB, CONTROLADORA DE AUDIO DISPOSITIVO DE SOM	Sem registro de aquisição
129 560533560534	MICROCOMPUTADOR, CONTROLADORA DE REDE PLACA GIGABIT ETHERNET 100/1000, MEMORIA MEMORIA RAM DE 2 (DOIS)GB DDR2 800MHZ EXPANSIVEL A 8GB, CONTROLADORA DE AUDIO DISPOSITIVO DE SOM	Sem registro de aquisição
130 560529560530	MICROCOMPUTADOR, CONTROLADORA DE REDE PLACA GIGABIT ETHERNET 100/1000, MEMORIA MEMORIA RAM DE 2 (DOIS)GB DDR2 800MHZ EXPANSIVEL A 8GB, CONTROLADORA DE AUDIO DISPOSITIVO DE SOM	Sem registro de aquisição
131 560373560374	MICROCOMPUTADOR, CONTROLADORA DE REDE PLACA GIGABIT ETHERNET 100/1000, MEMORIA MEMORIA RAM DE 2 (DOIS)GB DDR2 800MHZ EXPANSIVEL A 8GB, CONTROLADORA DE AUDIO DISPOSITIVO DE SOM	Sem registro de aquisição
132 560328560329	MICROCOMPUTADOR, CONTROLADORA DE REDE PLACA GIGABIT ETHERNET 100/1000, MEMORIA MEMORIA RAM DE 2 (DOIS)GB DDR2 800MHZ EXPANSIVEL A 8GB, CONTROLADORA DE AUDIO DISPOSITIVO DE SOM	Sem registro de aquisição
133 560615	MICROCOMPUTADOR, MEMORIA RAM ATE 4GB, PROCESSADOR ATE 4 NUCLEOS, DISCO RIGIDO 500GB A 1TB, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
134 560614	MICROCOMPUTADOR, MEMORIA RAM ATE 4GB, PROCESSADOR ATE 4 NUCLEOS, DISCO RIGIDO 500GB A 1TB, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
135 560931	MICROCOMPUTADOR, MEMORIA RAM ATE 4GB, PROCESSADOR ATE 4 NUCLEOS, DISCO RIGIDO 500GB A 1TB, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
136 561060	MICROCOMPUTADOR, MEMORIA RAM 3 GB, DISCO RIGIDO 500 GB SATA , DVD, PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO E7500, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
137 590920	MICROCOMPUTADOR, MONITOR LED 23,5", AMD 8 GB DE MEMORIA, TECLADO USB, HD 1 TB, PROCESSADOR QUADCORE A10 PRO - 7800B, UNIDADE 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
138 560939	MICROCOMPUTADOR, MONITOR LED 23,5", AMD 8 GB DE MEMORIA, TECLADO USB, HD 1 TB, PROCESSADOR QUADCORE A10 PRO - 7800B, UNIDADE 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
139 560939	MICROCOMPUTADOR, MONITOR LED 23,5", AMD 8 GB DE MEMORIA, TECLADO USB, HD 1 TB, PROCESSADOR QUADCORE A10 PRO - 7800B, UNIDADE 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
140 560252	MICROFONE, SEM FIO, MAO + HEADSET + LAPELA, FREQUENCIA DE SINAL ENTRE 720-865 MHZ, FONTE CHAVEADA 100-240 VAC, EMBALAGEM 1.0 CONJUNTO	Sem registro de aquisição
141 561498	MONITOR DE VIDEO, SISTEMA DE VIDEOWALL, TIPO PAINEL DE LCD/LED 55" - 65", CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
142 561492	MONITOR DE VIDEO, SISTEMA DE VIDEOWALL, TIPO PAINEL DE LCD/LED 55" - 65", CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
143 561496	MONITOR DE VIDEO, SISTEMA DE VIDEOWALL, TIPO PAINEL DE LCD/LED 55" - 65", CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
144 561494	MONITOR DE VIDEO, SISTEMA DE VIDEOWALL, TIPO PAINEL DE LCD/LED 55" - 65", CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
145 561495	MONITOR DE VIDEO, SISTEMA DE VIDEOWALL, TIPO PAINEL DE LCD/LED 55" - 65", CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
146 561491	MONITOR DE VIDEO, SISTEMA DE VIDEOWALL, TIPO PAINEL DE LCD/LED 55" - 65", CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
147 561493	MONITOR DE VIDEO, SISTEMA DE VIDEOWALL, TIPO PAINEL DE LCD/LED 55" - 65", CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
148 561497	MONITOR DE VIDEO, SISTEMA DE VIDEOWALL, TIPO PAINEL DE LCD/LED 55" - 65", CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
149 561490	MONITOR DE VIDEO, SISTEMA DE VIDEOWALL, TIPO PAINEL DE LCD/LED 55" - 65", CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
150 56 0982	NOTEBOOK, CORE I5, 5200U, 4GB, 1TB, WIN10,15.6, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
151 560267	NOTEBOOK, PROCESSADOR ATE 4 NUCLEOS, TELA DE ATE 15", MEMORIA ATE 4GB, DISCO RIGIDO 500GB ATE 1TB, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
152 560384	NOTEBOOK, PROCESSADOR ATE 4 NUCLEOS, TELA DE ATE 15", MEMORIA ATE 4GB, DISCO RIGIDO 500GB ATE 1TB, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
153 560264	NOTEBOOK, PROCESSADOR DE FREQUENCIA MINIMA 1.600MHZ, MINIMO 4GB MEMORIA RAM, HD 500GB OU SSD 128GB, MONITOR MINIMO 11", CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição



Nº TOMBO	DESCRIÇÃO DO BEM	JUSTIFICATIVA DA BAIXA
154 560271	NOTEBOOK, PROCESSADOR DE FREQUENCIA MINIMA 1.600MHZ, MINIMO 4GB MEMORIA RAM, HD 500GB OU SSD 128GB, MONITOR MINIMO 11", CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
155 560263	NOTEBOOK, PROCESSADOR DE FREQUENCIA MINIMA 1.600MHZ, MINIMO 4GB MEMORIA RAM, HD 500GB OU SSD 128GB, MONITOR MINIMO 11", CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
156 560274	NOTEBOOK, PROCESSADOR DE FREQUENCIA MINIMA 1.600MHZ, MINIMO 4GB MEMORIA RAM, HD 500GB OU SSD 128GB, MONITOR MINIMO 11", CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
157 560270	NOTEBOOK, PROCESSADOR DE FREQUENCIA MINIMA 1.600MHZ, MINIMO 4GB MEMORIA RAM, HD 500GB OU SSD 128GB, MONITOR MINIMO 11", CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
158 560266	NOTEBOOK, PROCESSADOR DE FREQUENCIA MINIMA 1.600MHZ, MINIMO 4GB MEMORIA RAM, HD 500GB OU SSD 128GB, MONITOR MINIMO 11", CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
159 560275	NOTEBOOK, PROCESSADOR DE FREQUENCIA MINIMA 1.600MHZ, MINIMO 4GB MEMORIA RAM, HD 500GB OU SSD 128GB, MONITOR MINIMO 11", CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
160 560272	NOTEBOOK, PROCESSADOR DE FREQUENCIA MINIMA 1.600MHZ, MINIMO 4GB MEMORIA RAM, HD 500GB OU SSD 128GB, MONITOR MINIMO 11", CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
161 560416	POLTRONA, GIRATORIA, ESPALDAR MEDIO, ASSENTO E ENCOSTO DE CORPO UNICO, TIPO CONCHA, COM REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIESTER, COR VERDE, MEDIDAS: LARGURA DO ASSENTO E ENCOSTO 480MM,	Sem registro de aquisição
162 560306	POLTRONA, GIRATORIA, ESPALDAR MEDIO, ASSENTO E ENCOSTO DE CORPO UNICO, TIPO CONCHA, COM REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIESTER, COR VERDE, MEDIDAS: LARGURA DO ASSENTO E ENCOSTO 480MM,	Sem registro de aquisição
163 560338	POLTRONA, GIRATORIA, ESPALDAR MEDIO, ASSENTO E ENCOSTO DE CORPO UNICO, TIPO CONCHA, COM REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIESTER, COR VERDE, MEDIDAS: LARGURA DO ASSENTO E ENCOSTO 480MM,	Sem registro de aquisição
164 560320	POLTRONA, GIRATORIA, ESPALDAR MEDIO, ASSENTO E ENCOSTO DE CORPO UNICO, TIPO CONCHA, COM REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIESTER, COR VERDE, MEDIDAS: LARGURA DO ASSENTO E ENCOSTO 480MM	Sem registro de aquisição
165 560547	POLTRONA, GIRATORIA, ESPALDAR MEDIO, ASSENTO E ENCOSTO DE CORPO UNICO, TIPO CONCHA, COM REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIESTER, COR VERDE, MEDIDAS: LARGURA DO ASSENTO E ENCOSTO 480MM	Sem registro de aquisição
166 560412	POLTRONA, GIRATORIA, PRESIDENTE, ASSENTO E ENCOSTO TELADOS, 100% ERGONOMICA, REVESTIMENTO PELLICLE AGRADAVEL CONFORTO TERMICO, BORDA CURVA E ARREDONDADA DO ASSENTO, SUSTENTAVEL, 94%	Sem registro de aquisição
167 560479	POLTRONA, GIRATORIA, PRESIDENTE, ASSENTO E ENCOSTO TELADOS, 100% ERGONOMICA, REVESTIMENTO PELLICLE AGRADAVEL CONFORTO TERMICO, BORDA CURVA E ARREDONDADA DO ASSENTO, SUSTENTAVEL, 94%	Sem registro de aquisição
168 560464	POLTRONA, GIRATORIA, PRESIDENTE, ASSENTO E ENCOSTO TELADOS, 100% ERGONOMICA, REVESTIMENTO PELLICLE AGRADAVEL CONFORTO TERMICO, BORDA CURVA E ARREDONDADA DO ASSENTO, SUSTENTAVEL, 94%	Sem registro de aquisição
169 561427	PONTO DE ACESSO, APPLIANCE FISICO, PROPAGACAO DE SINAL DE REDE WIRELESS PADRAO IEEE 802.11, COMPATIVEL COM REDES SEM FIO PADROES 802.11A / B / G / N / AC 2,4GHZ E 5GHZ, TECNOLOGIA POE, ENERGIZAR OS QUADRO BRANCO, AFIXADO EM PAREDE, PERFIL ALUMINIO, DIMENSOES 1,20X1,50 CM ALTURA X LARGURA, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
170 560963	QUADRO BRANCO, AFIXADO EM PAREDE, PERFIL ALUMINIO, DIMENSOES 1,20X1,50 CM ALTURA X LARGURA, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
171 561087	QUADRO BRANCO, AFIXADO EM PAREDE, PERFIL ALUMINIO, DIMENSOES 1,20X1,50 CM ALTURA X LARGURA, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
172 560973	QUADRO BRANCO, AFIXADO EM PAREDE, PERFIL ALUMINIO, DIMENSOES 1,20X1,50 CM ALTURA X LARGURA, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
173 560980	RADIO, PARA INTERNET ACCESS POINT 10/100 / 100BASE-T DE INTERFACE DE REDE ETHERNET, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
174 560957	ROTEADOR, ROUTERBOARD 750 GR2 HEX, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
175 560182	ROTEADOR, ROUTERBOARD 750 GR2 HEX, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
176 560975	ROTEADOR, ROUTERBOARD 750 GR2 HEX, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
177 560362	SILO, VERTICAL, CHAPAS DE ACO CARBONO, ESTRUTURA EM TUBO, MAMONA, ALIMENTAR COM CONTROLE O COZINHADOR, +/- 1,20 X 1,20 X 2,00 M, CAPACIDADE 3M³, UNIDADE 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
178 561083	SOFA, 01 LUGAR, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA D55 COM PROPRIEDADE FOGO RETARDANTE, ESTRUTURA ACO, BRACOS INJETADOS EM POLIURETANO INTEGRAL SKINE	Sem registro de aquisição
179 560955	SOFA, TECIDO POLIESTER, ASSENTO ESTOFADA ESPUMA POLIURETANO INJETADO, ENCOSTO MADEIRA COMPENSADA, 04 LUGARES, AVULSO 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
180 561076	TELEFONE, OPCAO DE CHAVE DE BLOQUEIO, COR PRETA, COM FIO, POSICAO MESA E PAREDE, 03 FUNCOES (FLASH/ REDIAL/ MUTE), CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
181 561081	TELEFONE, OPCAO DE CHAVE DE BLOQUEIO, COR PRETA, COM FIO, POSICAO MESA E PAREDE, 03 FUNCOES (FLASH/ REDIAL/ MUTE), CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
182 560231	TELEFONE, OPCAO DE CHAVE DE BLOQUEIO, COR PRETA, COM FIO, POSICAO MESA E PAREDE, 03 FUNCOES (FLASH/ REDIAL/ MUTE), CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
183 560692	TELEFONE, OPCAO DE CHAVE DE BLOQUEIO, COR PRETA, COM FIO, POSICAO MESA E PAREDE, 03 FUNCOES (FLASH/ REDIAL/ MUTE), CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
184 560690	TELEFONE, OPCAO DE CHAVE DE BLOQUEIO, COR PRETA, COM FIO, POSICAO MESA E PAREDE, 03 FUNCOES (FLASH/ REDIAL/ MUTE), CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição
185 560782	VENTILADOR, DE COLUNA, BRANCO, DE 110/220 VOLTS, TAMANHO MEDIO, 3 VELOCIDADES, 03 PAS EM PLASTICO COM COLUNA DE FERRO, CAIXA 1.0 UNIDADE	Sem registro de aquisição

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº002/2023 - A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ ,no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** à servidora **SONARA CAPAVERDE**, ocupante do cargo DIRETORA, matrícula 3000642-9, durante o mês de JANEIRO / 2023 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2023.

Carolina Price Evangelista Monteiro

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.



AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 002/2023

COMODANTE: Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. ADECE. **COMODATÁRIO:** SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE/CE. **OBJETO:** Cessão em Comodato do imóvel localizado na rua Padre Mororó, s/n, no Município de Crateús/CE, CEP: 63.700-000, visando o funcionamento das instalações do SEBRAE no município de Crateús. O Imóvel é composto do terreno e edificações constantes no Memorial Descritivo, parte do Laudo de Avaliação nº 024/071. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resolução DIREX nº 22/2022; Processo NUP nº 56012.000931/2022-47. **FORO:** Comarca de Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura do termo de Comodato, podendo ser prorrogado ou renovado por igual período. **VALOR GLOBAL:** R\$175.500,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais) a ser pago pelo COMODATÁRIO para cobrir despesas administrativas referentes ao monitoramento sistemático efetuado pela COMODANTE. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de janeiro de 2023. **SIGNATARIOS:** Pela COMODANTE: Francisco José Rabelo do Amaral - Diretor Presidente e Expedito José de Sá Parente Júnior - Diretor de Suporte à Infraestrutura e Patrimônio. Pelo COMODATARIO: Airton Gonçalves Júnior - Diretor de Administração e Finanças e Alci Porto Gurgel Júnior - Diretor Técnico.

Maria Lindalva Santiago
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 003/2023

COMODANTE: Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S. A. - ADECE. **COMODATARIO:** SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE/CE. **OBJETO:** Cessão em comodato do imóvel localizado na rua Dr. Guarani, nº 1047, Centro, no Município de Sobral/CE, CEP: 62.010-000, visando o funcionamento das instalações do SEBRAE no município de Sobral. O Imóvel é composto do terreno e edificações constantes no Memorial Descritivo, parte do Laudo de Avaliação nº 067/071. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resolução DIREX nº 20/2022; Processo NUP nº 56012.000930/2022-01. **FORO:** Comarca de Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado ou renovado por igual período. **VALOR GLOBAL:** R\$228.600,00 (duzentos e vinte mil e seiscentos reais), a ser pago pelo COMODATÁRIO, para cobrir despesas administrativas referentes ao monitoramento sistemático efetuado pela COMODANTE. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de janeiro de 2023. **SIGNATARIOS:** Pela COMODANTE: Francisco José Rabelo do Amaral - Diretor Presidente e Expedito José de Sá Parente Júnior - Diretor de Suporte à Infraestrutura e Patrimônio. Pelo COMODATARIO: Airton Gonçalves Júnior - Diretor de Administração e Finanças e Alci Porto Gurgel Júnior - Diretor Técnico.

Maria Lindalva Santiago
ASSESSORA JURÍDICA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2020**

I - ESPÉCIE: 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, s/nº – Distrito da Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE – CEP: 62.674-906; IV - CONTRATADA: **FORTAL EMPREENDIMENTOS EIRELLI**; V - ENDEREÇO: Rua Pinho Pessoa, Nº 1001 – Joaquim Távora, CEP: 60.135-170; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos arts. 71 e 72, ambos da Lei nº 13.303/16, c/c o art. 73 do RILC da CIPP S/A.; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante - CE; VIII - OBJETO: O presente Termo tem por finalidade **prorrogação contratual** de vigência e execução por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 09 de janeiro 2023 a 08 de janeiro de 2024, ou até que seja concluído novo procedimento licitatório objetivando a contratação dos serviços em questão, ocasião em que o presente contrato será considerado resolvido/extinto; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 26.644.519,20 (vinte e seis milhões e seiscentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e dezenove reais e vinte centavos); X - DA VIGÊNCIA: Prazos de vigência e execução, contados a partir do dia 09 de janeiro 2023 a 08 de janeiro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo; XII - DATA: 14 de dezembro de 2022; XIII - SIGNATARIOS: Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Rebeca do Carmo Oliveira e Marilia Lopes Cruz Rolim.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
DIRETOR PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº17/2022

I - ESPÉCIE: 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2022; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, s/nº – Distrito da Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE; IV - CONTRATADA: **FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI**; V - ENDEREÇO: Rua Isac Meyer, Nº 125, Aldeota, cidade de Fortaleza/CE, CEP: 60.120-200; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com a Lei nº 13.303/16 e suas alterações; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a **repactuação de valores contratuais em decorrência do ajuste de salário base, vale alimentação, cesta básica e plano de saúde**, adequando-os à atual Convenção Coletiva de trabalho 2022/2022 (CCT Motorista), com número de registro no MTE CE000178/2022; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 877.074,24 (oitocentos e setenta e sete mil e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: contados a partir do dia 04 de março de 2022 a 03 de março de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo; XII - DATA: 13 de dezembro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Rebeca do Carmo Oliveira e Paulo Aragão de Almeida.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
DIRETOR PRÉSIDENTE

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 69/2022**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP CONTRATADA: **AW TEC MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição e serviço de instalação do cilindro de elevação, lança da plataforma elevatória** do Terminal Portuário do Pecém, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o art. 30, inciso I, da Lei Federal Nº 13.303/2016, e suas alterações, os preceitos do direito privado, art. 41 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIPP S/A e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: São Gonçalo do Amarante/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 60 (sessenta) dias, contado a partir de sua celebração. O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data estabelecida na ordem de fornecimento, ou instrumento hábil equivalente, que deverá ser assinado e devolvido pela contratada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do seu envio por parte da contratante e consequente recebimento. VALOR GLOBAL: R\$ 56.046,10 (cinquenta e seis mil e quarenta e seis reais e dez centavos) pagos em Conformidade com a cláusula sexta do contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos do orçamento de custeio da CIPP S/A. DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2022 SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa, Cornelis Antonius Hulst e Antonio Wellson Ferreira de Souza.

Danilo Gurgel Serpa
DIRETOR PRESIDENTE

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 75/2022**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP CONTRATADA: **ICTS GLOBAL DO BRASIL LTDA**. OBJETO: **Contratação de empresa especializada em Serviços de “Background Check” e “Due Diligence”** mediante plataforma de compliance que pesquisa a partir do CPF e CNPJ, utilizando tecnologias de dados, se determinada pessoa brasileira ou estrangeira, física ou jurídica, seus sócios ou familiares, estão envolvidos em fraude, corrupção, lavagem de dinheiro, terrorismo, crimes ambientais, exploração de mão de obra infantil e escrava, além de detectar se a pessoa é ou não politicamente exposta, de forma automatizada, contínua e rápida. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o art. 30, II, alínea “c”, da Lei Federal 13.303/2016, e suas alterações, os preceitos do direito privado, o art. 41 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIPP S/A e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: São Gonçalo do Amarante/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses , contado a partir de sua celebração. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da ordem de serviço ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 353.670,60 (trezentos e cinquenta e três mil e seiscentos e setenta reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com a cláusula sexta do contrato originário DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios de custeio da CIPP S/A. DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2022 SIGNATÁRIOS: Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Rebeca do Carmo Oliveira, José Fernando Scanavini Dias e Mauricio Fiss.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
DIRETOR PRESIDENTE

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01/2023**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP CONTRATADA: **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **serviço de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale refeição na forma de cartão eletrônico, magnético ou outros de tecnologia adequada, com “chip de segurança”**, para os empregados concursados e comissionados da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém CIPP , de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento edital do Pregão Eletrônico nº 20220014 CIPP S/A e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 13.303/2016, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIPP S/A, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: São Gonçalo do Amarante/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses , contado a partir de sua celebração. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses , contado a partir do recebimento da ordem de serviço ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 747.516,24 (setecentos e quarenta e sete mil e quinhentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos) pagos em conformidade com a cláusula sexta do contrato originário DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios de custeio da CIPP S/A. DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023 SIGNATÁRIOS: Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Rebeca do Carmo Oliveira e Carlos Alex D’Avila de Avila.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
DIRETOR PRESIDENTE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **HERBENE GURGEL DOS SANTOS**, matrícula 16034711, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 30 de Janeiro de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de janeiro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **EDILSON DE ALCANTARA PRIMO**, matrícula 47982618, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 17 de Novembro de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de janeiro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCA ROZANGELA SANTIAGO**, matrícula 97852219, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 30 de Dezembro de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de janeiro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **FRANCISCA CLAUDECI BRAGA MENESSES**, matrícula 30618963, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 30 de Dezembro de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de janeiro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **MARCUS ERNANI MARTINS BASTOS**, matrícula 3000342X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Janeiro de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de janeiro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **EDVALDA MARIA DA SILVA RIOS**, matrícula 12076916, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 03 de Janeiro de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 10 de janeiro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 940086867/SPU, RESOLVE REVER, o ato datado de 12/06/2000, publicado no Diário Oficial do Estado de 29/06/2000, julgado legal pela Resolução nº541/2001 do Tribunal de Contas do Ceará, que concedeu a servidora, **FRANCISCA LIT COUTINHO ARAGÃO**, CPF 013.910.033-49, matrícula nº04542312, carga horária de 40 horas semanais, que exerce a função de PROFESSOR, Grupo ocupacional de magistério – MAG, classe PLENO I, nível/referência 13, lotada na Secretaria da Educação, nos termos do art.168, inciso III, alínea “b” da Constituição Estadual, combinado com o art.157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 maio de 1974, APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO COM PROVENTOS INTEGRAIS no valor de R\$ 861,41 (Oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos), para com os dispositivos legais acima citados e com base no que preceitua o artigo 12 §3º da Lei nº 12.066/93, FIXAR seus proventos, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Vencimento de 40 Horas (Lei nº 12.611/96)	RS 444,51
Progresso Horizontal de 25% (art.43 da Lei nº9.826/74)	RS 111,13
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% (art.32, da Lei nº 12.066/93)	RS 44,45
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (art.1º, da Lei nº 11.072/85)	RS 177,80
Gratificação de Localização de 10% (art.3º da Lei nº 11.812/91)	RS 44,45
TOTAL RS	822,34

A partir de 01/09/2011, conforme Processo Judicial nº 0016468-61.2004.8.06.0000:

Vencimento de 40 Horas (Lei nº14.867/2011)	RS 1.328,65
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% (art.5º, da Lei nº 14.431/2009)	RS 132,86
Parcela Nominalmente Identificável - PNI (Lei nº 14.431/09)	RS 423,87
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/14)	RS 188,55
TOTAL RS	2.073,93

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 20/08/2013 e publicado no DOE em 18/03/2014, que concedeu aposentadoria a servidora, **FRANCISCA LIT COUTINHO ARAGÃO**, matrícula nº04542312, lotada na Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de março de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA Nº1041/2022 - GAB A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 10891080/2022/VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO DO TRABALHO, por 02 (duas) horas diárias à servidora **SAMARA CRISTINA AMORIM DA SILVA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível J, matrícula(s) nº 47859719, lotado(a) no(a) COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ CORONEL HERVANO MACEDO JÚNIOR, no município de JUAZEIRO DO NORTE/CE, MÃE DE EXCEPCIONAL, com fundamento no artigo 1º da Lei nº 11.160, de 20 de dezembro de 1985, D.O. de 24 dezembro de 1985, combinado com o artigo 111 e seu parágrafo único da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, podendo afastar-se por prorrogação do início ou antecipação do término do expediente diário, a partir da publicação desta Portaria com reavaliação em 05 (cinco) anos. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA Nº1042/2022- GAB A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 1088837/2022/VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO DO TRABALHO, por 02 (duas) horas diárias à servidora **NATHALIA BARROS DE OLIVEIRA SANTOS**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, matrícula(s) nº 30323718 e 97934665 lotado(a) no(a) EEFM JOSÉ BEZERRA MENEZES, no município de JUAZEIRO DO NORTE/CE, MÃE DE EXCEPCIONAL, com fundamento no artigo 1º da Lei



nº 11.160, de 20 de dezembro de 1985, D.O. de 24 dezembro de 1985, combinado com o artigo 111 e seu parágrafo único da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, podendo afastar-se por prorrogação do início ou antecipação do término do expediente diário, a partir da publicação desta Portaria com reavaliação em 05 (cinco) anos. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº0005/2023- GAB A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos processos nº 10888616/2022/VIPROC e nº 11044373/2022/VIPROC, e CONSIDERANDO a decisão liminar concedida nos autos do Processo Judicial nº 0638724-16.2022.8.06.0000, ocorrida em 17 de novembro de 2022, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº0699/2022** datada em 23 de agosto de 2022 e publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 25 de agosto de 2022, que tornou público indeferimento, através do Parecer de nº 1646/2022, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Estadual de Educação do Estado do Ceará do (a) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO CRUZ DUARTE SARAIVA ROCHA**, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério da Educação Básica – MAG, matrícula nº 1227761X, do processo de Ampliação Definitiva de Carga Horária regido pelo Edital nº 028/2019-SEDUC, publicado no DOE de 26 de dezembro de 2019, em conformidade com a Lei nº 15.451, de 23 de outubro de 2013 e suas alterações, e Decreto nº 33.328, de 31 de outubro de 2019 e as portarias nº 1529/2019-SEDUC nº 0025/2020. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº0014/2023 - GAB A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº00146953/2023VIPROC, e CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora e ainda com fundamento no artigo 62, inciso V, da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e suas alterações posteriores, RESOLVE conceder a **GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE**, a profissional pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério **MARIA DE FATIMA PEREIRA LOPES**, matrícula nº 0734001X com a partir de 15 de setembro 1980. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA N° 0015/2023 – GAB A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 15.036, publicada no DOE de 25 de novembro de 2011 e Decreto nº 31.583, publicado no DOE de 24 de setembro de 2014; RESOLVE: I – **CONSTITUIR a Comissão Setorial de Assédio Moral** a qual compete discutir, prevenir, analisar e consensuar os casos relativos a assédio moral; II – DESIGNAR os **MEMBROS**, abaixo relacionados, para compor a aludida Comissão.

INSTITUIÇÃO/SETOR	TITULAR	SUPLENTE
ASSESSORIA JURÍDICA-ASJUR-SEDUC	MARIA VALDELINA PEREIRA ROJAS ARENAS	JORGE FLÁVIO SOARES MOURA FILHO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS-COGEP/SEDUC	ALESSANDRA MARIA GOMES PARENTE	SIMÃO PEDRO MONTEIRO DA SILVA
ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DOS ESTABELECIMENTOS OFICIAIS DO CEARÁ-APEOC	JOSILMA RODRIGUES FROTA	MAURÍCIO MANOEL SANTIS DA SILVA
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO-ASSEC	FRANCISCO WILSON SAMPAIO ROCHA	FRANCISCA AMÉLIA RAULINO DE AGUIAR

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nºs 0308/2021-GAB, DOE 18/06/2021, 0654/2021-GAB, DOE 25/11/2021, 0100/2022-GAB, DOE 07/03/2022 e 0554/2021-GAB, DOE 24/06/2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº0016/2023 - GAB A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 11082470/2022 -VIPROC, CONSIDERANDO, a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora RESOLVE **EXCLUIR, da Portaria nº1360/2019-GAB**, publicada no DOE de 24 de outubro de 2019, o nome da servidora **IEDA MARIA LIMA**, matrícula nº 11913016, que Majorou o Percentual da Gratificação por Efetiva Regência de Classe a servidora, lotada nesta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Em Fortaleza, 10 de janeiro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA N°0018/2023-GAB A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo nº 09063544/2022-VIPROC, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar – PROPAD, da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora **FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA**, Orientadora Educacional, matrícula nº 015998-1-X, acusada de haver praticado o ilícito tipificado no art. 199, inciso III, § 1º, da Lei nº 9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), em razão de conduta que caracteriza abandono de cargo/função, por ter se ausentado do serviço, sem justa causa, durante o período de 1º de janeiro de 2015 até 16 de outubro de 2022, passível da sanção prevista no caput do referido artigo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA N°0019/2023-GAB A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 15.779, de 29/04/2015, DOE de 04/05/2015, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO RETROATIVO** aos **PROFESSORES** contratados nos termos da Lei Complementar nº 22, de 24/06/2000, e alterações da Lei Complementar nº 173, de 03 de agosto de 2017, relacionados no Anexo Único desta Portaria durante o mês Novembro/2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°0019/2023-GAB, EM FORTALEZA, 10 DE JANEIRO DE 2023

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	A PARTIR	ATÉ	QUANT	VALOR	TOTAL
1	809310-2-6	ADRIANA DE SA LEITE DE BRITO	PROF CTPD BACHAREL	01/11/2022	07/11/2022	16	15.0	240.0
2	809985-3-8	ALEXANDRE MARQUES ARAUJO	PROF CTPD 7 SEMESTRE	01/11/2022	07/11/2022	16	15.0	240.0
3	809525-1-1	ALICE ARAUJO	PROF CTPD 7 SEMESTRE	01/11/2022	04/11/2022	17	15.0	255.0
4	809651-0-9	ANA CRISTINA DE CARVALHO SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	01/11/2022	11/11/2022	12	15.0	180.0
5	788460-1-1	ANDERSON CARNEIRO SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	01/11/2022	06/11/2022	17	15.0	255.0
6	809258-3-2	ANDREZA PAULINA DA SILVEIRA RAMOS	PROF CTPD LIC PLENA	01/11/2022	30/11/2022	20	15.0	300.0
7	810107-4-9	ARYANNE CAETANO AZEVEDO FERREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	01/11/2022	24/11/2022	4	15.0	60.0
8	809365-5-9	CARLOS WANNEY VALENTE BRILHANTE	PROF CTPD LIC PLENA	01/11/2022	30/11/2022	20	15.0	300.0
9	810135-2-7	CICERO IVANILTON SILVA SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	01/11/2022	30/11/2022	20	15.0	300.0



ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	A PARTIR	ATÉ	QUANT	VALOR	TOTAL
10	789052-1-2	DANIELLE CAVALCANTE DA PONTE	PROF CTPD LIC PLENA	01/11/2022	14/11/2022	11	15.0	165.0
11	810033-2-7	DANIEL PEREIRA EUFRASIO	PROF CTPD LIC PLENA	01/11/2022	30/11/2022	20	15.0	300.0
12	810808-7-9	DARLA SANTOS DE SOUSA TEIXEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	01/11/2022	14/11/2022	11	15.0	165.0
13	809517-5-2	DAYANE NEVES BARRETO	PROF CTPD 7 SEMESTRE	01/11/2022	10/11/2022	20	15.0	300.0
14	809505-8-6	DEBORAH DA SILVA ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	01/11/2022	10/11/2022	4	15.0	60.0
15	809414-6-3	DENIS PONTES QUEIROZ	PROF CTPD LIC PLENA	01/11/2022	20/11/2022	8	15.0	120.0
16	809269-7-9	ELIABE CARNEIRO PORTELA	PROF CTPD LIC PLENA	01/11/2022	09/11/2022	6	15.0	90.0
17	809370-3-2	ELISSANDRA DINELIA VIANA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	01/11/2022	01/11/2022	7	15.0	105.0
18	810695-2-2	ERICA JANE DE LIMA ALMEIDA	PROF CTPD LIC PLENA	01/11/2022	14/11/2022	11	15.0	165.0
19	809306-9-0	FATIMA THAIS DE ALMEIDA REINALDO	PROF CTPD LIC PLENA	01/11/2022	25/11/2022	3	15.0	45.0
20	809846-0-X	FELIPE BRAGA DO NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	01/11/2022	10/11/2022	7	15.0	105.0
21	809984-8-1	FRANCISCA ANDREA AGUIAR	PROF CTPD LIC PLENA	01/11/2022	18/11/2022	5	15.0	75.0
22	789070-1-0	FRANCISCA RENATA GOMES ARRUDA	PROF CTPD LIC PLENA	01/11/2022	20/11/2022	8	15.0	120.0
23	788626-1-0	FRANCISCA TATIANA DE MATOS QUEIROZ SALES	PROF CTPD LIC PLENA	01/11/2022	30/11/2022	20	15.0	300.0
24	788696-1-5	FRANCISCO ALAN MOREIRA DE SOUSA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	01/11/2022	21/11/2022	7	15.0	105.0
25	809549-2-1	FRANCISCO MESSIAS DE QUEIROZ FRANCA JUNIOR	PROF CTPD LIC PLENA	01/11/2022	01/11/2022	19	15.0	285.0
26	809377-3-3	FRANCISCO WALLISSON MOREIRA DE SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	01/11/2022	30/11/2022	20	15.0	300.0
27	810652-9-2	FRANCISCO WELLINGTON SOUSA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	01/11/2022	08/11/2022	15	15.0	225.0
28	795640-1-X	GILMAR MARTINS DO VALE	PROF CTPD LIC PLENA	01/11/2022	30/11/2022	20	15.0	300.0
29	809626-6-5	GLADYSON EMANUEL DA SILVA DUAVI	PROF CTPD LIC PLENA	01/11/2022	28/11/2022	18	15.0	270.0
30	809983-4-1	HUGO CESAR VASCONCELOS DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	01/11/2022	18/11/2022	5	15.0	75.0
31	793199-1-0	IGOR CESAR BATISTA PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	01/11/2022	23/11/2022	15	15.0	225.0
32	810105-6-0	ISAMARA SOUZA DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	01/11/2022	28/11/2022	2	15.0	30.0
33	810133-9-X	IZAMARA MACEDO DO NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	01/11/2022	08/11/2022	15	15.0	225.0
34	810090-2-3	JANIELE PEREIRA ALENCAR	PROF CTPD LIC PLENA	01/11/2022	30/11/2022	20	15.0	300.0
35	809349-3-9	JEFERSON RAFAEL OLIVEIRA LEANDRO	PROF CTPD LIC PLENA	01/11/2022	20/11/2022	8	15.0	120.0
36	809348-8-2	JOAO PAULO DOS SANTOS RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	01/11/2022	30/11/2022	20	15.0	300.0
37	797459-1-X	JOSE EVANILDO CAVALCANTE	PROF CTPD LIC PLENA	01/11/2022	17/11/2022	9	15.0	135.0
38	810132-1-7	JOSELIA COSTA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	01/11/2022	15/11/2022	9	15.0	135.0
39	809150-2-0	JOSENIAS DE OLIVEIRA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	01/11/2022	25/11/2022	17	15.0	255.0
40	810640-9-1	JOSE WILLAMES BARBOSA PITOMBEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	01/11/2022	27/11/2022	17	15.0	255.0
41	810106-2-5	LEONARDO ALVES DE LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	01/11/2022	29/11/2022	1	15.0	15.0
42	810635-1-6	LUIS BEZERRA DO NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	01/11/2022	30/11/2022	20	15.0	300.0
43	809918-8-6	LUIS RICARDO RODRIGUES SANTANA	PROF CTPD LIC PLENA	01/11/2022	19/11/2022	8	15.0	120.0
44	809644-8-X	MARIA FRANCILENE GOMES DA COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	01/11/2022	30/11/2022	20	15.0	300.0
45	810747-2-0	MARIA ROSINEIDE ALVES DE LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	01/11/2022	16/11/2022	10	15.0	150.0
46	792147-1-X	MARINA LIMA DE CARVALHO OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	01/11/2022	04/11/2022	17	15.0	255.0
47	788950-1-2	MEYRE ELIANE GOMES CHAVES	PROF CTPD LIC PLENA	01/11/2022	09/11/2022	14	15.0	210.0
48	809485-3-0	MIGUEL TAFAREL RODRIGUES TEODORO	PROF CTPD PEDAG	01/11/2022	30/11/2022	20	15.0	300.0
49	788590-1-6	MISIA MARIA LIMA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	01/11/2022	30/11/2022	20	15.0	300.0
50	810702-6-1	PAULO HENRIQUE RODRIGUES CARNEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	01/11/2022	30/11/2022	20	15.0	300.0
51	810036-1-0	REBECCA SILVEIRA DA COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	01/11/2022	01/11/2022	19	15.0	285.0
52	790389-1-1	SARA JANE DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	01/11/2022	07/11/2022	16	15.0	240.0
53	792175-1-4	SILDERLANDIO JOSE DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	01/11/2022	05/11/2022	17	15.0	255.0
54	809151-2-8	SIMONE BARBOSA COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	01/11/2022	27/11/2022	3	15.0	45.0
55	810768-5-5	VALDENIA RODRIGUES LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	01/11/2022	21/11/2022	7	15.0	105.0
56	809294-4-7	VERA MARCIA FERREIRA BARRETO	PROF CTPD LIC PLENA	01/11/2022	30/11/2022	20	15.0	300.0
57	809633-8-6	YASMIN ELICA QUEIROZ DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	01/11/2022	30/11/2022	20	15.0	300.0

*** * *** *

PORTARIA N°0020/2023-GAB A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 15.779, de 29/04/2015, DOE de 04/05/2015, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO RETROATIVO aos PROFESSORES contratados nos termos da Lei Complementar nº 22, de 24/06/2000, e alterações da Lei Complementar nº 173, de 03 de agosto de 2017, relacionados no Anexo Único desta Portaria durante o mês Janeiro/2023 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°0020/2023-GAB, EM FORTALEZA, 10 DE JANEIRO DE 2023

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	A PARTIR	ATÉ	QUANT	VALOR	TOTAL
1	809310-2-6	ADRIANA DE SA LEITE DE BRITO	PROF CTPD BACHAREL	01/01/2023	06/01/2023	5	15.0	75.0
2	809985-3-8	ALEXANDRE MARQUES ARAUJO	PROF CTPD 7 SEMESTRE	01/01/2023	05/01/2023	4	15.0	60.0
3	809525-1-1	ALICE ARAUJO	PROF CTPD 7 SEMESTRE	01/01/2023	03/01/2023	2	15.0	30.0
4	809651-0-9	ANA CRISTINA DE CARVALHO SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	01/01/2023	13/01/2023	10	15.0	150.0
5	788460-1-1	ANDERSON CARNEIRO SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	01/01/2023	05/01/2023	4	15.0	60.0
6	810107-4-9	ARYANNE CAETANO AZEVEDO FERREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	01/01/2023	04/01/2023	3	15.0	45.0
7	809965-2-7	CARLOS HENRIQUE EMILIANO AZEVEDO	PROF CTPD 7 SEMESTRE	01/01/2023	06/01/2023	5	15.0	75.0
8	810033-2-7	DANIEL PEREIRA EUFRASIO	PROF CTPD LIC PLENA	01/01/2023	13/01/2023	10	15.0	150.0
9	810808-7-9	DARLA SANTOS DE SOUSA TEIXEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	01/01/2023	04/01/2023	3	15.0	45.0
10	809414-6-3	DENIS PONTES QUEIROZ	PROF CTPD LIC PLENA	01/01/2023	06/01/2023	5	15.0	75.0
11	810695-2-2	ERICA JANE DE LIMA ALMEIDA	PROF CTPD LIC PLENA	01/01/2023	06/01/2023	5	15.0	75.0
12	809306-9-0	FATIMA THAIS DE ALMEIDA REINALDO	PROF CTPD LIC PLENA	01/01/2023	13/01/2023	10	15.0	150.0
13	789070-1-0	FRANCISCA RENATA GOMES ARRUDA	PROF CTPD LIC PLENA	01/01/2023	06/01/2023	5	15.0	75.0
14	788696-1-5	FRANCISCO ALAN MOREIRA DE SOUSA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	01/01/2023	05/01/2023	4	15.0	60.0
15	809377-3-3	FRANCISCO WALLISSON MOREIRA DE SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	01/01/2023	13/01/2023	10	15.0	150.0

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	A PARTIR	ATÉ	QUANT	VALOR	TOTAL
16	795640-1-X	GILMAR MARTINS DO VALE	PROF CTPD LIC PLENA	01/01/2023	13/01/2023	10	15.0	150.0
17	810082-3-X	IRISMAR LIMA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	01/01/2023	13/01/2023	9	15.0	135.0
18	810105-6-0	ISAMARA SOUZA DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	01/01/2023	06/01/2023	5	15.0	75.0
19	809349-3-9	JEFFERSON RAFAEL OLIVEIRA LEANDRO	PROF CTPD LIC PLENA	01/01/2023	06/01/2023	5	15.0	75.0
20	797459-1-X	JOSE EVANILDO CAVALCANTE	PROF CTPD LIC PLENA	01/01/2023	06/01/2023	5	15.0	75.0
21	810106-2-5	LEONARDO ALVES DE LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	01/01/2023	13/01/2023	10	15.0	150.0
22	810635-1-6	LUIS BEZERRA DO NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	01/01/2023	06/01/2023	5	15.0	75.0
23	809918-8-6	LUIS RICARDO RODRIGUES SANTANA	PROF CTPD LIC PLENA	01/01/2023	13/01/2023	10	15.0	150.0
24	810747-2-0	MARIA ROSINEIDE ALVES DE LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	01/01/2023	05/01/2023	4	15.0	60.0
25	792147-1-X	MARINA LIMA DE CARVALHO OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	01/01/2023	03/01/2023	2	15.0	30.0
26	810769-9-5	RAY KENNER ALCANTARA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	01/01/2023	05/01/2023	4	15.0	60.0
27	810036-1-0	REBECCA SILVEIRA DA COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	01/01/2023	13/01/2023	10	15.0	150.0
28	810116-5-6	SAMUEL TAVARES PINHEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	01/01/2023	02/01/2023	1	15.0	15.0
29	790389-1-1	SARA JANE DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	01/01/2023	06/01/2023	5	15.0	75.0
30	792175-1-4	SILDERLANDIO JOSE DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	01/01/2023	04/01/2023	3	15.0	45.0
31	809151-2-8	SIMONE BARBOSA COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	01/01/2023	06/01/2023	5	15.0	75.0
32	810768-5-5	VALDENIA RODRIGUES LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	01/01/2023	06/01/2023	5	15.0	75.0

*** * *** *

PORTARIA N°0021/2023-GAB A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 15.779, de 29/04/2015, DOE de 04/05/2015, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO RETROATIVO** aos **PROFESSORES** contratados nos termos da Lei Complementar nº 22, de 24/06/2000, e alterações da Lei Complementar nº 173, de 03 de agosto de 2017, relacionados no Anexo Único desta Portaria durante o mês Setembro/2022 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°0021/2023-GAB, EM FORTALEZA, 10 DE JANEIRO DE 2023

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	A PARTIR	ATÉ	QUANT	VALOR	TOTAL
1	809626-6-5	GLADYSON EMANUEL DA SILVA DUAVI	PROF CTPD LIC PLENA	01/09/2022	29/09/2022	1	15.0	15.0
2	810640-9-1	JOSE WILLAMES BARBOSA PITOMBEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	01/09/2022	28/09/2022	2	15.0	30.0

*** * *** *

PORTARIA N°0022/2023-GAB A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 15.779, de 29/04/2015, DOE de 04/05/2015, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO RETROATIVO** aos **PROFESSORES** contratados nos termos da Lei Complementar nº 22, de 24/06/2000, e alterações da Lei Complementar nº 173, de 03 de agosto de 2017, relacionados no Anexo Único desta Portaria durante o mês Dezembro/2022 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°0022/2023-GAB, EM FORTALEZA, 10 DE JANEIRO DE 2023

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	A PARTIR	ATÉ	QUANT	VALOR	TOTAL
1	809310-2-6	ADRIANA DE SA LEITE DE BRITO	PROF CTPD BACHAREL	01/12/2022	31/12/2022	22	15.0	330.0
2	809985-3-8	ALEXANDRE MARQUES ARAUJO	PROF CTPD 7 SEMESTRE	01/12/2022	31/12/2022	22	15.0	330.0
3	809525-1-1	ALICE ARAUJO	PROF CTPD 7 SEMESTRE	01/12/2022	31/12/2022	22	15.0	330.0
4	809651-0-9	ANA CRISTINA DE CARVALHO SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	01/12/2022	31/12/2022	22	15.0	330.0
5	788460-1-1	ANDERSON CARNEIRO SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	01/12/2022	31/12/2022	22	15.0	330.0
6	809258-3-2	ANDREZA PAULINA DA SILVEIRA RAMOS	PROF CTPD LIC PLENA	01/12/2022	17/12/2022	12	15.0	180.0
7	810107-4-9	ARYANNE CAETANO AZEVEDO FERREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	01/12/2022	31/12/2022	22	15.0	330.0
8	809965-2-7	CARLOS HENRIQUE EMILIANO AZEVEDO	PROF CTPD 7 SEMESTRE	01/12/2022	26/12/2022	4	15.0	60.0
9	809365-5-9	CARLOS WANNEY VALENTE BRILHANTE	PROF CTPD LIC PLENA	01/12/2022	14/12/2022	10	15.0	150.0
10	810135-2-7	CICERO IVANILTON SILVA SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	01/12/2022	27/12/2022	19	15.0	285.0
11	789052-1-2	DANIELLE CAVALCANTE DA PONTE	PROF CTPD LIC PLENA	01/12/2022	22/12/2022	16	15.0	240.0
12	810033-2-7	DANIEL PEREIRA EUFRASIO	PROF CTPD LIC PLENA	01/12/2022	31/12/2022	22	15.0	330.0
13	810808-7-9	DARLA SANTOS DE SOUSA TEIXEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	01/12/2022	31/12/2022	22	15.0	330.0
14	809517-5-2	DAYANE NEVES BARRETO	PROF CTPD 7 SEMESTRE	01/12/2022	01/12/2022	1	15.0	15.0
15	809414-6-3	DENIS PONTES QUEIROZ	PROF CTPD LIC PLENA	01/12/2022	31/12/2022	22	15.0	330.0
16	810695-2-2	ERICA JANE DE LIMA ALMEIDA	PROF CTPD LIC PLENA	01/12/2022	31/12/2022	22	15.0	330.0
17	809306-9-0	FATIMA THAIS DE ALMEIDA REINALDO	PROF CTPD LIC PLENA	01/12/2022	31/12/2022	22	15.0	330.0
18	789070-1-0	FRANCISCA RENATA GOMES ARRUDA	PROF CTPD LIC PLENA	01/12/2022	31/12/2022	22	15.0	330.0
19	788626-1-0	FRANCISCA TATIANA DE MATOS QUEIROZ SALES	PROF CTPD LIC PLENA	01/12/2022	10/12/2022	7	15.0	105.0
20	788696-1-5	FRANCISCO ALAN MOREIRA DE SOUSA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	01/12/2022	31/12/2022	22	15.0	330.0
21	809549-2-1	FRANCISCO MESSIAS DE QUEIROZ FRANCA JUNIOR	PROF CTPD LIC PLENA	01/12/2022	01/12/2022	1	15.0	15.0
22	809377-3-3	FRANCISCO WALLISSON MOREIRA DE SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	01/12/2022	31/12/2022	22	15.0	330.0
23	810652-9-2	FRANCISCO WELLINGTON SOUSA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	01/12/2022	08/12/2022	6	15.0	90.0
24	795640-1-X	GILMAR MARTINS DO VALE	PROF CTPD LIC PLENA	01/12/2022	31/12/2022	22	15.0	330.0
25	810105-6-0	ISAMARA SOUZA DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	01/12/2022	31/12/2022	22	15.0	330.0
26	810713-1-4	IZAMARA MACEDO DO NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	01/12/2022	29/12/2022	21	15.0	315.0
27	810090-2-3	JANIELE PEREIRA ALENCAR	PROF CTPD LIC PLENA	01/12/2022	25/12/2022	17	15.0	255.0
28	809349-3-9	JEFFERSON RAFAEL OLIVEIRA LEANDRO	PROF CTPD LIC PLENA	01/12/2022	31/12/2022	22	15.0	330.0
29	809348-8-2	JOAO PAULO DOS SANTOS RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	01/12/2022	27/12/2022	19	15.0	285.0
30	797459-1-X	JOSE EVANILDO CAVALCANTE	PROF CTPD LIC PLENA	01/12/2022	31/12/2022	22	15.0	330.0
31	810106-2-5	LEONARDO ALVES DE LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	01/12/2022	31/12/2022	22	15.0	330.0
32	810635-1-6	LUIS BEZERRA DO NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	01/12/2022	31/12/2022	22	15.0	330.0
33	809918-8-6	LUIS RICARDO RODRIGUES SANTANA	PROF CTPD LIC PLENA	01/12/2022	31/12/2022	22	15.0	330.0
34	809644-8-X	MARIA FRANCILENE GOMES DA COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	01/12/2022	26/12/2022	18	15.0	270.0
35	810747-2-0	MARIA ROSINEIDE ALVES DE LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	01/12/2022	31/12/2022	22	15.0	330.0
36	792147-1-X	MARINA LIMA DE CARVALHO OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	01/12/2022	31/12/2022	22	15.0	330.0
37	788950-1-2	MEYRE ELIANE GOMES CHAVES	PROF CTPD LIC PLENA	01/12/2022	24/12/2022	17	15.0	255.0
38	809485-3-0	MIGUEL TAFAREL RODRIGUES TEODORO	PROF CTPD PEDAG	01/12/2022	01/12/2022	1	15.0	15.0
39	788590-1-6	MISIA MARIA LIMA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	01/12/2022	28/12/2022	20	15.0	300.0
40	810702-6-1	PAULO HENRIQUE RODRIGUES CARNEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	01/12/2022	23/12/2022	17	15.0	255.0
41	810769-9-5	RAY KENNER ALCANTARA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	01/12/2022	31/12/2022	22	15.0	330.0



ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	A PARTIR	ATÉ	QUANT	VALOR	TOTAL
42	810036-1-0	REBECCA SILVEIRA DA COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	01/12/2022	31/12/2022	22	15.0	330.0
43	810116-5-6	SAMUEL TAVARES PINHEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	01/12/2022	03/12/2022	20	15.0	300.0
44	790389-1-1	SARA JANE DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	01/12/2022	31/12/2022	22	15.0	330.0
45	792175-1-4	SILDERLANDIO JOSE DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	01/12/2022	31/12/2022	22	15.0	330.0
46	809151-2-8	SIMONE BARBOSA COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	01/12/2022	31/12/2022	22	15.0	330.0
47	810768-5-5	VALDENIA RODRIGUES LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	01/12/2022	31/12/2022	22	15.0	330.0
48	809294-4-7	VERA MARCIA FERREIRA BARRETO	PROF CTPD LIC PLENA	01/12/2022	15/12/2022	11	15.0	165.0
49	809633-8-6	YASMIN ELICA QUEIROZ DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	01/12/2022	23/12/2022	17	15.0	255.0

*** *** ***

PORTARIA N°0024/2023-GAB A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo nº 11697628/2022-VIPROC, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar – PROPAD, da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **EDSON BERNARDO TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula 304087-1-3, Professor, acusado de haver praticado o ilícito tipificado no art. 93, da Lei nº 9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Ceará), c/c o art. 27 do Decreto nº 30.550/2011, (Institui o Regulamento da Perícia Médica Oficial do Servidor Público Civil e do Militar do Estado do Ceará), em razão do servidor encontrar-se de licença de tratamento de saúde junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará e em exercício laboral na Secretaria Municipal de Educação de Caucaia-CE, conduta passível da sanção prevista no art. 196, inciso IV da referida norma estatutária.SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA N°0025/2023-GAB A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo nº 11644818/2022-VIPROC, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar – PROPAD, da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora **MARIA NEUMA RABELO CIDRÃO**, Professora, matrícula nº 059101-1-0, acusada de haver praticado o ilícito tipificado no art. 199, inciso III, § 1º, da Lei nº 9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), em razão de conduta que caracteriza abandono de cargo/função, por ter se ausentado do serviço, sem justa causa, durante o período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de outubro de 2022, passível da sanção prevista no caput do referido artigo.SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA N°0026/2023-GAB A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo nº 07718942/2022-VIPROC, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar – PROPAD, da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora **ERIKA VOSS PONTES**, Professora, matrícula nº 138172-1-9, a fim de investigar a conduta da servidora em face do descumprimento do art. 1º da Lei nº 17.633, de 27 de agosto de 2021, que estabelece como dever funcional, no âmbito do serviço público estadual, a vacinação contra a COVID-19, uma vez que, a servidora não comprovou a sua vacinação, e nem um justo motivo para não se vacinar, como determina o art. 2º do mesmo diploma legal, passível da sanção cabível conforme determina a legislação em seu art. 3º.SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA N°0027/2023-GAB A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo nº 11841427/2022-VIPROC, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar – PROPAD, da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora **RAYNE VASCONCELOS CAVALCANTE**, matrícula 304363-1-8, Professora, acusada de haver praticado o ilícito tipificado no art. 93, da Lei nº 9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), c/c o art. 27 do Decreto nº 30.550/2011, (Institui o Regulamento da Perícia Médica Oficial do Servidor Público Civil e do Militar do Estado do Ceará), em razão da servidora encontrar-se de licença de tratamento de saúde junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará e em exercício laboral na Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza, conduta passível da sanção prevista no art. 196, inciso IV da referida norma estatutária.SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA N°0028/2023-GAB A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 15.779, de 29/04/2015, DOE de 04/05/2015, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO RETROATIVO aos PROFESSORES contratados nos termos da Lei Complementar nº 22, de 24/06/2000, e alterações da Lei Complementar nº 173, de 03 de agosto de 2017, relacionados no Anexo Único desta Portaria durante o mês Outubro/2022 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°0028/2023-GAB, EM FORTALEZA, 10 DE JANEIRO DE 2023

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	A PARTIR	ATÉ	QUANT	VALOR	TOTAL
1	809258-3-2	ANDREZA PAULINA DA SILVEIRA RAMOS	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2022	18/10/2022	8	15.0	120.0
2	809365-5-9	CARLOS WANNEY VALENTE BRILHANTE	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2022	29/10/2022	1	15.0	15.0
3	810135-2-7	CICERO IVANILTON SILVA SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2022	28/10/2022	1	15.0	15.0
4	810033-2-7	DANIEL PEREIRA EUFRASIO	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2022	24/10/2022	4	15.0	60.0
5	809517-5-2	DAYANE NEVES BARRETO	PROF CTPD 7 SEMESTRE	01/10/2022	29/10/2022	1	15.0	15.0
6	810741-2-7	ELIABE CARNEIRO PORTELA	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2022	25/10/2022	3	15.0	45.0
7	809846-0-X	FELIPE BRAGA DO NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2022	24/10/2022	4	15.0	60.0
8	788626-1-0	FRANCISCA TATIANA DE MATOS QUEIROZ SALES	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2022	11/10/2022	12	15.0	180.0
9	809377-3-3	FRANCISCO WALLISSON MOREIRA DE SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2022	24/10/2022	4	15.0	60.0
10	795640-1-X	GILMAR MARTINS DO VALE	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2022	19/10/2022	7	15.0	105.0
11	809626-6-5	GLADYSON EMANUEL DA SILVA DUAVI	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2022	31/10/2022	19	15.0	285.0
12	793199-1-0	IGOR CESAR BATISTA PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2022	24/10/2022	4	15.0	60.0
13	810090-2-3	JANIELE PEREIRA ALENCAR	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2022	26/10/2022	2	15.0	30.0
14	809348-8-2	JOAO PAULO DOS SANTOS RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2022	28/10/2022	1	15.0	15.0
15	810132-1-7	JOSELIA COSTA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2022	16/10/2022	10	15.0	150.0
16	809150-2-0	JOSENIAS DE OLIVEIRA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2022	26/10/2022	2	15.0	30.0
17	810640-9-1	JOSE WILLAMES BARBOSA PITOMBEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2022	31/10/2022	19	15.0	285.0



ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	A PARTIR	ATÉ	QUANT	VALOR	TOTAL
18	810635-1-6	LUIS BEZERRA DO NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2022	31/10/2022	19	15.0	285.0
19	809644-8-X	MARIA FRANCILENE GOMES DA COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2022	27/10/2022	1	15.0	15.0
20	809485-3-0	MIGUEL TAFAREL RODRIGUES TEODORO	PROF CTPD PEDAG	01/10/2022	02/10/2022	19	15.0	285.0
21	788590-1-6	MISIA MARIA LIMA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2022	29/10/2022	1	15.0	15.0
22	810702-6-1	PAULO HENRIQUE RODRIGUES CARNEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2022	28/10/2022	1	15.0	15.0
23	809294-4-7	VERA MARCIA FERREIRA BARRETO	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2022	16/10/2022	10	15.0	150.0
24	809633-8-6	YASMIN ELICA QUEIROZ DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2022	29/10/2022	1	15.0	15.0

*** *** ***

PORTARIA N°0029/2023-GAB A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta nos processos nºs 02220529/1998, 02090245/2017, 04143412/2019, 01268893/2019, 06061379/2021, 11166150/2022, 11166894/2022 e 10762167/2022-VIPROC, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar – PROPAD, da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora **MARIA DALVANI EUFRASIO MATEUS**, Professora, matrícula nº 063859-1-5, acusada de haver praticado o ilícito tipificado no art. 199, inciso III, § 1º, da Lei nº 9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), em razão de conduta que caracteriza abandono de cargo/função, por ter se ausentado do serviço, sem justa causa, durante o período de 04 de julho de 2021 até a presente data, passível da sanção prevista no caput do referido artigo.**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
REF: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO
RDC PRESENCIAL N°20220006 - SEDUC

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR DESCONTO PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA FAMILIAR AGRÍCOLA EM SANTA RITA, NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE. A Exma. Secretaria da Educação do Estado do Ceará, após exame do resultado classificatório proposto pela Comissão Especial de Licitação 01 e por entender terem sido efetuados os procedimentos licitatórios em consonância com a legislação em vigor, Lei nº 12.462, de 04 de Agosto de 2011, Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, Decreto nº 8.080 de 20 de agosto de 2013, Lei nº 12.980 de 28 de maio de 2014, e no que couber pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, pela conveniência do objeto licitado para a Administração, DECLARA **homologado** o certame e **adjudicado** ao vencedor o objeto do certame licitatório, nos termos que seguem: LICITANTE VENCEDORA: **NOCAL ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES LTDA** - VALOR A SER CONTRATADO: R\$ 1.286.323,31. Fortaleza, 06 de janeiro de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2023.

Erika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 8 - BATURITE
PROCESSO N°00311369/2023 - ADITIVO
LOTE 31/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23056606 - EEMTI DR. BRUNILO JACÓ. **CONTRATADOS:** o(s) **PROFESSOR(ES):** ANTONIO EUGENIO RAMOS DA SILVA - CPF: 06350530390 - MATRÍCULA: 22200181079846 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 2200011605951X - NOME SUBSTITUÍDO: MARIA SOLANGE FEITOSA DE MELO RABELO - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: T - CH SEMANAL: 7 - CH MENSAL: 35 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 25/11/2022 a 09/01/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 735,78;MARIA LUZILANIA DA SILVA ARAUJO - CPF: 91384257349 - MATRÍCULA: 22200181079838 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 2200011605951X - NOME SUBSTITUÍDO: MARIA SOLANGE FEITOSA DE MELO RABELO - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: T - CH SEMANAL: 12 - CH MENSAL: 60 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 25/11/2022 a 09/01/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 1261,34; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 2.976,35 (DOIS MIL E NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23056606 - EEMTI DR. BRUNILO JACÓ e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 10 de janeiro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 10 - RUSSAS
PROCESSO N°00311652/2023 - ADITIVO
LOTE 157/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23132000 - EEM MANUEL MATOSO FILHO. **CONTRATADOS:** o(s) **PROFESSOR(ES):** FRANCISCA TATIANA DE MATOS QUEIROZ SALES - CPF: 02115296303 - MATRÍCULA: 22200180925387 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000116073210 - NOME SUBSTITUÍDO: MORLANIA DE HOLANDA CHAVES - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: N - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 11/12/2022 a 06/01/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 189,20;MILTON FERNANDES DA SILVA - CPF: 71640878300 - MATRÍCULA: 22200180925360 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000116073210 - NOME SUBSTITUÍDO: MORLANIA DE HOLANDA CHAVES - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: N - CH SEMANAL: 7 - CH MENSAL: 35 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 11/12/2022 a 06/01/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 662,20; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 823,94 (OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23132000 - EEM MANUEL MATOSO FILHO e os Professores constantes neste extrato

LOTE 158/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23132876 - EEMTI FRANCISCO GUERREIRO CHAVES. **CONTRATADOS:** o(s) **PROFESSOR(ES):** DAISY MOREIRA NORONHA - CPF: 27819935812 - MATRÍCULA: 22200180951973 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000116069515 - NOME SUBSTITUÍDO: JOSE VILANILDO MAIA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 21 - CH MENSAL: 105 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 19/12/2022 a 06/01/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 1397,98;MARIA JULIANA GONCALVES CARDOSO - CPF: 01429758341 - MATRÍCULA: 22200180951981 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000116069515 - NOME SUBSTITUÍDO: JOSE VILANILDO MAIA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: I M T - CH SEMANAL: 18 - CH MENSAL: 90 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 19/12/2022 a 06/01/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 1198,27; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 2.512,50 (DOIS MIL E QUINHENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS



FSC® C126031

) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23132876 - EEMTI FRANCISCO GUERREIRO CHAVES e os Professores constantes neste extrato
LOTE 159/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23128208 - EEM LAURO REBOUÇAS DE OLIVEIRA. CONTRATADOS: o(s) PROFESSOR(ES): ANA KEZIA ALVES BESERRA - CPF: 06370644374 - MATRÍCULA: 22200181064598 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130170415 - NOME SUBSTITUÍDO: FATIMA FABRICIA MENDES MAIA DE SOUSA - JUSTIFICATIVA: Licença à Gestante - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: M - CH SEMANAL: 10 - CH MENSAL: 50 - VALOR HORA-AULA: R\$ 19,22815 - PERÍODO: 10/12/2022 a 06/01/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 897,31; NATALIA CRISTINA FREITAS SILVA - CPF: 04390889338 - MATRÍCULA: 22200180910185 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130170415 - NOME SUBSTITUÍDO: FATIMA FABRICIA MENDES MAIA DE SOUSA - JUSTIFICATIVA: Licença à Gestante - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: T M - CH SEMANAL: 27 - CH MENSAL: 135 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 10/12/2022 a 06/01/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 2648,81; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 3.431,73 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23128208 - EEM LAURO REBOUÇAS DE OLIVEIRA e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 10 de janeiro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 17 - ICO PROCESSO Nº00107745/2023 - ADITIVO

LOTE 26/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23148543 - EEMTI PROFESSORA MARIA AFONSINA DINIZ MACEDO. CONTRATADOS: o(s) PROFESSOR(ES): PATRICIO PEREIRA DA SILVA - CPF: 95195262349 - MATRÍCULA: 22200180921462 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000112255616 - NOME SUBSTITUÍDO: WASHINGTON LUIS PINHEIRO LIMA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: I M - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 24/12/2022 a 05/01/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 910,97; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 881,58 (OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23148543 - EEMTI PROFESSORA MARIA AFONSINA DINIZ MACEDO e os Professores constantes neste extrato

LOTE 27/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23148349 - EEM JOSÉ CORREIA LIMA. CONTRATADOS: o(s) PROFESSOR(ES): DENES OLIVEIRA DE LIMA - CPF: 06729204338 - MATRÍCULA: 22200180921454 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000112255616 - NOME SUBSTITUÍDO: WASHINGTON LUIS PINHEIRO LIMA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: T N - CH SEMANAL: 21 - CH MENSAL: 105 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 24/12/2022 a 06/01/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 1030,09; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 996,87 (NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23148349 - EEM JOSÉ CORREIA LIMA e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 04 de janeiro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR



EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 18 - CRATO PROCESSO Nº00311946/2023 - ADITIVO

LOTE 84/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23252480 - PATATIVA DO ASSARÉ EEM. CONTRATADOS: o(s) PROFESSOR(ES): ANA LUZIA FERNANDES PEREIRA - CPF: 06381402342 - MATRÍCULA: 22200180941048 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130608585 - NOME SUBSTITUÍDO: MARIA HELENA DE MAGALHÃES AUGUSTO - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: T - CH SEMANAL: 7 - CH MENSAL: 35 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 18/11/2022 a 06/01/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 735,78; ANTONIA MAYANNE GOMES COSTA - CPF: 04708185308 - MATRÍCULA: 2220018094103X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130608585 - NOME SUBSTITUÍDO: MARIA HELENA DE MAGALHÃES AUGUSTO - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: M N T 1 - CH SEMANAL: 30 - CH MENSAL: 150 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 18/11/2022 a 06/01/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 3153,35; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 6.327,14 (SEIS MIL E TREZENTOS E Vinte E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23252480 - PATATIVA DO ASSARÉ EEM e os Professores constantes neste extrato

LOTE 85/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23246863 - EEEP WELLINGTON BELÉM DE FIGUEIREDO. CONTRATADOS: o(s) PROFESSOR(ES): MARCOS VICTOR NOVAIS DA SILVA DE FRANCA - CPF: 06511359581 - MATRÍCULA: 22200180937369 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130172019 - NOME SUBSTITUÍDO: EDISANGELA SALES DE ARAUJO - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: I M - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 25/11/2022 a 10/01/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 4204,46; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 6.401,63 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E UM REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23246863 - EEEP WELLINGTON BELÉM DE FIGUEIREDO e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 10 de janeiro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE PROCESSO Nº00312101/2023 - ADITIVO

LOTE 140/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23165774 - EEMTI DONA MARIA AMÉLIA BEZERRA. CONTRATADOS: o(s) PROFESSOR(ES): ERBENE MARIA DE LIMA BATISTA - CPF: 01506444342 - MATRÍCULA: 22200181011966 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000147843510 - NOME SUBSTITUÍDO: MARIA VERONICA ANGELO DA SILVA - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH

SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 19/12/2022 a 13/01/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 546,58; SAMUEL PEREIRA GUEDES - CPF: 06829356385 - MATRÍCULA: 22200181011982 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000147843510 - NOME SUBSTITUÍDO: MARIA VERONICA ANGELO DA SILVA - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 28 - CH MENSAL: 140 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 19/12/2022 a 13/01/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 2550,71; WESLANDIA DOS SANTOS SATURNINO - CPF: 010884111380 - MATRÍCULA: 22200181011974 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000147843510 - NOME SUBSTITUÍDO: MARIA VERONICA ANGELO DA SILVA - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 19/12/2022 a 13/01/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 546,58; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 3.526,30 (TRÊS MIL E QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23165774 - EEMTI DONA MARIA AMÉLIA BEZERRA e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 06 de janeiro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 1 - FORTALEZA
PROCESSO Nº00312241/2023 - ADITIVO
LOTE 295/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23068809 - EEFM ESTADO DE ALAGOAS. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: DAYANE NEVES BARRETO - CPF: 05283842363 - MATRÍCULA: 22200180951752 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000111367410 - NOME SUBSTITUÍDO: MAURO ARAUJO CHAVES - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: M I T - CH SEMANAL: 25 - CH MENSAL: 125 - VALOR HORA-AULA: R\$ 19,22815 - PERÍODO: 29/12/2022 a 13/01/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 1281,88; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 1.240,53 (UM MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23068809 - EEFM ESTADO DE ALAGOAS e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 10 de janeiro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 3 - FORTALEZA
PROCESSO Nº00156576/2023 - ADITIVO
LOTE 277/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23272058 - EEMTI LICEU PROFESSOR DOMINGOS BRASILEIRO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: PERPETUA DO SOCORRO VIEIRA SAMPAIO - CPF: 24480177353 - MATRÍCULA: 22200180965281 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000115949910 - NOME SUBSTITUÍDO: AIRTON MOTA BASTOS - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: N - CH SEMANAL: 1 - CH MENSAL: 5 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 23/12/2022 a 13/01/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 77,08; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 74,60 (SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23272058 - EEMTI LICEU PROFESSOR DOMINGOS BRASILEIRO e os Professores constantes neste extrato

LOTE 278/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23072199 - EEMTI PROFESSOR CORONEL JOSÉ AURÉLIO CÂMARA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: VIRGINIA MARIA DE CASTRO PENHA - CPF: 66859727349 - MATRÍCULA: 22200181077355 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000115949910 - NOME SUBSTITUÍDO: AIRTON MOTA BASTOS - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: N - CH SEMANAL: 7 - CH MENSAL: 35 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 23/12/2022 a 13/01/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 539,57; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 522,16 (QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23072199 - EEMTI PROFESSOR CORONEL JOSÉ AURÉLIO CÂMARA e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 04 de janeiro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

ORDEM DE SERVIÇO

Nº618/2022 - PROCESSO Nº12063061/2022

Contr. N.: 04302022SEDUC Contr. Cliente: 02652022 Cód. da Obra: 04302022SEDUC01 Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ Contratada: BB DE VASCONCELOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 28.130.485/0001-57 Endereço: AV ENGENHEIRO HUMBERTO MONTE, 2029 - PICI, FORTALEZA/CE Autorizamos a empresa BB DE VASCONCELOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, a iniciar a obra/serviço de CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA NA EEM GUSTAVO BARROSO, DISTRITO DE NOVA FLORESTA, NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE, conforme projeto básico e especificações técnicas. Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias corridos, conforme cláusula contratual. Valor global da Obra: R\$ 1.409.142,19 (hum milhão e quatrocentos e nove mil e cento e quarenta e dois reais e dezenove centavos). Fortaleza, 29 de Agosto de 2022 Elíana Nunes Estrela - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO -Contratante Recebi em, 01.09.2022 Beatriz Barcelos de Vasconcelos - BB DE VASCONCELOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, Eng Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2023.

Erika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº002/2023

LOCAL, DATA e HORA: Sede da Empresa, em Fortaleza – Ce, na Rua Senador Jaguaripe nº 501, CEP 60.010-010, Bairro Moura Brasil, nesta capital, no dia 10 de janeiro do ano de 2023, às 17:00 hs. PRESENTES: Estavam presentes os seguintes membros do Conselho: Antônio Nei de Sousa, Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto, Danilo Gurgel Serpa, César Augusto Ribeiro, Paulo Cesar Moreira de Sousa, Roberto Bringel de Oliveira Correia, Lana Aguiar de Araújo, Ricardo Durval Eduardo de Lima, Tiago Brasileiro Coelho, Hallyson Marques Farias e Gilvana Ponte Linhares da Silva. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente, Antônio Nei de Sousa; Secretário, Marcos Aurélio Fontenele Mendes dos Santos. CONVOCAÇÃO: Procedida pelo Presidente do

Colegiado, conforme estabelece o Art. 14 §1º do Estatuto Social da Companhia. QUORUM: Presença da totalidade dos membros efetivos do Conselho de Administração, adiante assinados. ORDEM DO DIA: 1) Exoneração do Diretor Presidente, da Diretora de Desenvolvimento Estratégico e do Diretor de Operação e Manutenção; 2) Eleição e nomeação do novo Diretor Presidente e da nova Diretora de Desenvolvimento Estratégico; 2) Assuntos Gerais. DELIBERAÇÕES: 1) Exoneração do Diretor Presidente, da Diretora de Desenvolvimento Estratégico e do Diretor de Operação e Manutenção; O Presidente do Conselho de Administração comunicou a todos da exoneração do Diretor Presidente do Metrofor, o advogado Igor Vasconcelos Ponte, da Diretora de Desenvolvimento Estratégico, a arquiteta Giselle de Negreiros Secundino Frota e do Diretor de Operação e Manutenção, o engenheiro mecânico Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto a partir da data de hoje, agradecendo os trabalhos desenvolvidos nas respectivas direções da Companhia no período que nos emprestaram seus talentos e experiências; 2) Eleição de novo Diretor Presidente e da nova Diretora de Desenvolvimento Estratégico. Foi indicado para o cargo de Diretor Presidente da Companhia, o nome do Sr. PLÍNIO POMPEU DE SABOYA MAGALHÃES NETO, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade nº 913953-85 – SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 384.773.356-72, residente e domiciliado na Rua Visconde de Mauá, 267, apto 700, Meireles, CEP 60.125-160, Fortaleza-CE e para cargo de Diretora de Desenvolvimento Estratégico o nome da Sra. TICIANA MARQUES VIEIRA XIMENES, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 200002128510 – SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº 013.151.603-58, residente e domiciliada na Rua Emílio Lobo, 190, apto 702, Meireles, CEP 60.176-090, Fortaleza-CE, tendo ambos sido aprovado por unanimidade dos Conselheiros presentes, conforme estabelecido no art. 17 do Estatuto Social, tornando posse neste dia, para completar o mandato da Diretoria Executiva, que se encerra em 17 de março de 2023. 3) Assuntos Gerais. Após este feito o Senhor Presidente do Conselho facultou a palavra aos presentes e como ninguém mais quisesse fazer uso, o Presidente encerrou os trabalhos agradecendo a presença de todos, sendo lavrada esta ata que após lida e aprovada foi assinada pelos Conselheiros presentes. Ass) Antônio Nei de Sousa, Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto, Danilo Gurgel Serpa, César Augusto Ribeiro, Paulo Cesar Moreira de Sousa, Roberto Bringel de Oliveira Correia, Lana Aguiar de Araújo, Ricardo Durval Eduardo de Lima, Tiago Brasileiro Coelho, Hallyson Marques Farias e Gilvana Ponte Linhares da Silva. Fortaleza, 10 de janeiro de 2023. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2023.

Luis Otávio Franco Martins
CONSULTOR JURÍDICO

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 02877678/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Juracir Cosme Pinto, CPF nº 11399627368, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/ função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 5, matrícula nº 072687-1-8, com óbito em 10/03/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 167,93 (cento e sessenta e sete reais e noventa e três centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 10/03/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
LUIZA AMELIA COSME PINTO	FILHA INVÁLIDA	60022766375	167,93	Art. 77, §2º, inciso III

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de dezembro de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 04679284/2020 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º I, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada RUBENS MARINHO DOS SANTOS, CPF: 057.578.863-15 , pertencente aos quadros da POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SUBTENENTE, percebendo o soldo do posto de 2º Tenente, matrícula nº 016 282-1-6, com óbito em 05/05/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.318,08 (cinco mil trezentos e dezoito reais e oito centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, e cessar os efeitos do ato publicado no DOE nº 027, de 03/02/2021, que concedeu pensão aos beneficiários, conforme descrição e vigência a partir de 05/05/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR
MARIA DE FÁTIMA LIMA MARINHO	CÔNJUGE	143.131.203 - 78	R\$ 5.318,08

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ , em Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 03484287/2021– VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Mario Cesar de Araujo Cunha, CPF nº 07126727372, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Administração Penitenciária – SAP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente de Administração, nível/referência 26, matrícula nº 003533-1-0, com óbito em 04/04/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.110,27 (hum mil, cento e dez reais e vinte e sete centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 04/04/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 29/12/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
REGINA CELIA CABRAL CUNHA	CÔNJUGE	06102549368	1.110,27	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de dezembro de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** * *** *



FSC® C126031

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05041307/2021 e 01954717/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Alves Cardoso, CPF nº 24398500391, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, ADO 04, atualmente Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 05, matrícula nº 0784971-0, com óbito em 26/04/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 159,37 (cento e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 26/04/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JOSÉ NAZÁRIO DA SILVA	COMPANHEIRO	61701777304	159,37	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de dezembro de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

**** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05599020/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Tarcisio Monteiro da Silva, CPF nº 01876155353, aposentado(a) pelo(a) Superintendência de Obras Hidráulicas – SOHIDRA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Operador de Perfuratriz, nível/referência 24, matrícula nº 790198-1-X, com óbito em 13/06/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 947,20 (novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 13/06/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA BERNADETE SALDANHA DA SILVA	CÔNJUGE	44888961387	947,20	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de dezembro de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

**** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 02237016/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Pedro Olímpio Aguiar, CPF nº 12132349304, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde – SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Médico, nível/referência 6, matrícula nº 1017881-9, com óbito em 08/02/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.789,97 (quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 08/02/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ISABEL CRISTINA VERAS AGUIAR	CÔNJUGE	23502509387	4.789,97	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de dezembro de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

**** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 09124041/2019 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º, inciso I, 8º e 18 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Antônio Edson de Souza, CPF nº 033.824.353-49, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda – SEFAZ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Fiscal do Tesouro Estadual, Classe D, referência D1 e atualmente Fiscal da Receita Estadual, Classe 2ª, nível/referência 2A, matrícula nº 0066571-1, com óbito em 26/06/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 9.568,07 (nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sete centavos), correspondente a 80% do benefício, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, a partir de 26/06/2019, conforme descrição e duração de benefício indicado:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
FRANCISCA DIAS DE SANTANA	COMPANHEIRA (UNIÃO ESTÁVEL)	885.438.033-49	9.568,07	Art. 6º §5º, III

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de dezembro de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

**** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04823958/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco de Almeida Bezerra, CPF nº 01355198372, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil - PC/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Escrivão de Polícia Civil, classe A, nível/referência I, matrícula nº 0122701-7, com óbito em 17/02/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.577,21 (quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 17/02/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:



NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA ALINE ADERALDO BEZERRA	CÔNJUGE	48026743334	4.577,21	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de dezembro de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 00986516/2021- VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Elidia Beserra de Castro, CPF nº 71632620359, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/ função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 03, atualmente Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 5, matrícula nº 078402-1-7, com óbito em 27/02/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 348,20 (trezentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 26/01/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
ANTONIO MARQUES DE CASTRO	CÔNJUGE	22365656315	348,20	art. 6º, §5º, III

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de dezembro de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 00999462/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Neusa Gomes da Silva, CPF nº 19558821349, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/ função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº 076065-1-6, com óbito em 02/01/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 303,46 (trezentos e três reais e quarenta e seis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 02/01/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JOSÉ SOBREIRA DA SILVA	CÔNJUGE	51959658387	303,46	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de dezembro de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 03098265/2022; 03100820/2022 e nº 03100979/2022– VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Emilio Carlos Oliveira Portela, CPF nº 07292546315, lotado(a) na Controldoria e Ouvidoria Geral do Estado , onde percebia a remuneração do(a) cargo/ função de Auditor de Controle Interno, Classe C, nível/referência CII, matrícula nº 166113-1-X, com óbito em 23/03/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 9.013,36 (nove mil, treze reais e trinta e seis centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 100%, a partir de 23/03/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ANNE EUNICE ROCHA PORTELA	FILHA (Nascida em 24/01/2020)	11089912382	4.506,68	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II.
EMILIO CARLOS OLIVEIRA PORTELA	FILHO INVÁLIDO	03499930331	4.506,68	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de dezembro de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 02895960/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Jose Almir Menezes, CPF nº 37753835300, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, onde percebia os proventos do(a) cargo/ função de Motorista, nível/referência 21, matrícula nº 200475-1-8, com óbito em 11/03/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.054,85 (um mil e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 11/03/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA ESTELA DA COSTA MENEZES	CÔNJUGE	79766196320	1.054,85	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de dezembro de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 10054126/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019 combinado com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de novembro de 2019, e com o art. 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Hermenegilda Florencio de Carvalho, CPF nº 248.106.733-91, aposentado(a) pelo(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJ/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Escrivã de Entrância Especial, nível AJU-NS-30, atualmente Analista Judiciário, nível/referência SPJNSE08, matrícula nº 93384/1-1, com óbito em 08/10/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 32.129,93 (trinta e dois mil, cento e vinte e nove reais e noventa e três centavos), correspondente a totalidade do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 08/10/2020, conforme descrição e duração abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 17/05/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 8.213/1991)
JOSÉ FELICIANO DE CARVALHO	CÔNJUGE	000.178.253-34	32.129,93	Art. 77, §2º, V, “c”, item 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I- A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II- Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da emenda constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de dezembro de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 31/10/2013, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) nº 02159638/2014 – VIPROC, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, o ato de pensão provisória datado de 08/04/2019, publicado no D.O.E. de 11/04/2019, que concedeu uma pensão mensal ao(a) Sr(a). **FRANCISCO ANTÔNIO GOMES VASCONCELOS**, cônjuge do(a) ex-servidor(a), o(a) Sr(a). Irene Ferreira dos Santos Teixeira, CPF nº 11111488304, lotado(a) no(a) Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Administração, nível/referência 21, matrícula nº 00747-1-3, com óbito em 15/10/2016. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de dezembro de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) nº 03098265/2022, 03100820/2022 e nº 03100979/2022, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão da inclusão de novo beneficiário, o Ato datado de 12 de maio de 2022, publicado no D.O.E. nº 140, página 82, de 08 de julho de 2022, que concedeu uma pensão mensal a Sra. **ANNE EUNICE ROCHA PORTELA**, filha do ex-servidor, o Sr. Francisco Carlos Portela, CPF nº 07929546315, lotado na Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado - CGE/CE, onde percebia os proventos do cargo/função de Auditor de Controle Interno, Classe C, nível/referência CII, matrícula nº 166113-1-X, falecido em 23/03/2022. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em, 30 de dezembro de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00428903/1994 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea “a” da Constituição Estadual, combinado com os art. 157 e 43 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e Leis nº 12.066/93, art. 32 (alterado pelo art. 4º da Lei nº 12.102/93), nº 11.072/85, art. 1º e nº 12.611/96 a servidora, **MARIA DO SOCORRO MEIRELES SANTIAGO**, CPF nº 019.615.353-00, exercício da função de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 050401-1-6, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO “Post Mortem” COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento de 40 horas – Lei nº 12.611/1996	444,51
Progressão Horizontal de 35% - art. 43 da Lei nº 9.826/1974	155,58
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - art. 1º da Lei nº 11.072/1985	177,80
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% - art. 32 da Lei nº 12.066/1993	44,45
Vantagem Pessoal – art. 155, §1º, da Lei nº 9.826/1974	333,75
TOTAL	1.156,09

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 24/03/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30/03/2011, que concedeu aposentadoria à MARIA DO SOCORRO MEIRELES SANTIAGO, matrícula nº 050401-1-6. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de dezembro de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº04871659/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §1º,inciso I, Constitucional Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado como art. 6º-A e parágrafo único, também da Emenda Constitucional Federal nº41, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 70, de 29 de março de 2012, e com os arts. 89 e 152, parágrafo único, Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor **JOSÉ ANTONI IDENE SOARES SAMPAIO**, CPF N°157.099.573-72, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, grupo ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 38 (ajustada) horas semanais, matrícula nº07518714, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ “POST MORTEM” COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/07/2016, conforme Laudo Médico nº2016/013789 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei nº15.747, de 29/12/2014	918,48
Gratificação por Tempo de Serviço 15% - art.43, § 1º, da Lei nº9826, de 14.05.1974	137,77
TOTAL	1.056,25

Tornando Sem Efeito o Ato, datado de 07/05/2018 e republicado por incorreção no Diário Oficial do Estado de 03/06/2019, que concedeu aposentadoria ao servidor José Antoni Idene Soares Sampaio, matrícula nº 07518714. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de dezembro de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos processos números: 12439032-3-SPU e 03821364/2016-VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR A REVERSÃO DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, concedida por meio do ato datado de 23/07/2010 e publicado no Diário Oficial do Estado de 25/10/2010, a partir de 09/05/2009, ao servidor

TARCÍSIO VALECIO UCHOA TELEMACO, inscrito no CPF nº 316.406.133-15, matrícula nº 10263913, que ocupa o cargo de INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, 2ª classe, carga horária de 40 horas semanais, integrante do Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, lotado na Superintendência da Polícia Civil, pela superveniência da aptidão para o trabalho, conforme Exame Pericial, datado de 06/02/2018, emitido pela Coordenadoria de Perícia Médica – COPEM, da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, a partir de 05/01/2021, com fundamento nos arts. 60 e 61 da Lei nº 9.826, de 14/05/1974. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de dezembro de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº002/2023 - A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 31 §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 11.714, de 25 de julho de 1990, RESOLVE **DELEGAR COMPETÊNCIA**, a partir de 04 de janeiro de 2023 até ulterior deliberação, ao servidor **SANDRO CAMILO CARVALHO**, que exerce o Cargo em Comissão de Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, para ordenar despesas da SPS/FEAS/Feca/FEICE/FUNDART, assinar Cheques, Notas de Empenho, Ofícios de abertura de Contas Bancárias, Contratos e Portarias Diversas, sem prejuízo da competência originária da Titular desta Secretaria, prevista na Legislação vigente. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2023.

Onélia Maria Moreira Leite de Santana

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº2664/2022 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 105/2019, datada de 23 de janeiro de 2019, publicada no D.O.E., de 29 de janeiro de 2019, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JANEIRO/2023. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2022.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo
COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº2664/2022, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
FRANCISCO ANTÔNIO RIBEIRO GUEDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	099247-1-X	A	36

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº001/2023 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCME, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo VIPROC Nº 00260977/2023, RESOLVE: Art. 1º- **CONSTITUIR uma COMISSÃO**, composta pelos **SERVIDORES** : Gilberto Mobus, matrícula nº 000494.1.7, Vicente de Paulo Melo Lima, matrícula nº 300026.4.4 e Renan Vieira Rocha, matrícula nº 300035.3.5; para sob a presidência do primeiro, Analisar e Avaliar as Propostas e demais procedimentos referentes à Solicitação de Cotação-SDC-Nº20220002/ CEL04/ FUNCME/ CE, que tem por objeto a contratação de empresas para execução dos Serviços de Construção das Obras de Apoio e Proteção das Estações Meteorológicas e Linimétricas em Áreas Próximas a 13 (treze) Reservatórios no Estado do Ceará, bem como das Obras de Apoio para Instalação de Réguas Linimétricas em Seções de Rios Associados a estes Reservatórios. Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCME, em Fortaleza-CE, 09 de janeiro de 2023.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE



COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 002/2023/COGERH

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE CONTRATADA: WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI; RUA: HUMBERTO MORONA, Nº 185; BAIRRO: CRISTO REI; CEP.: 80.050-420; CURITIBA-PR. OBJETO: Constitui objeto deste contrato **registro de preço para Taxa por Transação (Transaction Fee)** visando futuras e eventuais contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, translado, seguro de saúde e de bagagem), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20220013 – CASA CIVIL e seus anexos, a Ata de Registro de Preços nº 2022/23636, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento de Interno de Licitações e Contratos da COGERH e Contratos da CONTRATANTE e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como tudo o que consta no Processo Administrativo nº 11081872/2022 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, preferencialmente no Banco Bradesco S/A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos próprios, fonte 70. DATA DA ASSINATURA: 04/01/2023 SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Geórgia Felismino Apolinário Pereira / CONTRATANTE e Hugo Henrique Aurélio de Lima / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DO ADITIVO Nº42/2022 TERMO DE AJUSTE Nº037/2021

I - Doc. Nº 42/2022 - 1º Termo Aditivo ao Termo de Ajuste nº 037/2021, que entre si celebraram, de um lado o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e o **MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE**; II – OBJETO: **prorrogar**, 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 14 de dezembro de 2022, com término em 12 de junho de 2023; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993; na Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 122/2013 e pela Lei Complementar nº 178/2018; no Decreto Estadual nº 28.841/2007; no Decreto Estadual nº 32.810/2018 e; demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir; IV - FORO: Fortaleza/CE; V – DATA: 12/12/2022; VI – SIGNATÁRIOS: Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti e Michele Cariello de Sá Queiroz Rocha.

Adriano Cândido de Castro
SUPERINTENDENTE, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 100/2022

PROCESSO Nº: 02841159/2021 / VIPROC /SESA OBJETO: **Contratação do serviço de manutenção preventiva, corretiva e calibração de equipamentos médicos (ventiladores mecânicos – marca: INTERMED)**, instalados nas UTI's do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Stuard Gomes, pelo período de 12 (doze) meses JUSTIFICATIVA: A manutenção tem por objetivo o concerto do equipamento incluindo a troca de peças danificadas para que possamos manter a máquina em bom estado para a realização dos exames em nossos pacientes. A manutenção é necessária para manter o equipamento

dentro dos padrões de segurança e parâmetros definidos pelo fabricante, minimizando dessa forma os transtornos causados aos pacientes por equipamentos com má qualidade. Ressaltamos ainda que a falta dessa manutenção pode ocasionar estragos maiores de peças e do aparelho como um todo, aumentando os custos de manutenção em estágios mais avançados de desgastes VALOR GLOBAL: R\$ 688.800,00 (seiscentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.631.20077.03.33903900.1.01.00.7.30, 24200214.10.302.631.20077.03.33903900.2.91.00.1.30 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações CONTRATADA: TECNOLIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. EPP DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 27/12/2022 - Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti RATIFICAÇÃO: 27/12/2022 - Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos.

Adriano Cândido de Castro
SUPERINTENDENTE, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 09866833/2022

EXTRATO 163/2022 ADITIVO DE CONVÉNIO Nº018/2021

I - ESPÉCIE: Doc nº 163/2022 - 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 018/2021, que entre si celebram, de um lado o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e o **MUNICÍPIO DE CARIDADE – CE**; II - OBJETO: **prorrogar**, 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 11 de dezembro de 2022, com término em 09 de junho de 2023, o **Convênio nº018/2021**, que tem como objetivo o repasse de recursos a reforma do Hospital de Pequeno Porte do Município de Caridade/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (O mesmo); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti e Maria Simone Fernandes Tavares.

Adriano Cândido de Castro
SUPERINTENDENTE, EM EXERCÍCIO

FUNDAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 0006/2022

PROCESSO N°: 08983186 / 2022 FUNSAÚDE - GESTÃO SAMU CEARÁ OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE MÃO DE OBRA DE CONDUTOR SOCORRISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMU 192 CEARÁ JUSTIFICATIVA:** Considerando a importância das atividades desenvolvidas com ampla área de cobertura para o interior do Estado do Ceará, bem como a constante implementação à Política Nacional de Atenção às Urgências, da qual é componente fundamental, onde tem como responsabilidade assegurar e garantir o acesso da população crescente aos serviços do SAMU 192 CEARÁ; Considerando a necessidade emergencial de manter o atendimento pré-hospitalar de forma ininterrupta e com qualidade, tendo em vista o aumento da demanda em decorrência de novas bases descentralizadas (ampliação e expansão), com cobertura em todo o Estado do Ceará; Considerando que não é possível descontinuar a prestação dos serviços do SAMU, que se caracterizam como serviços de natureza continuada, pois se constituem em atividades-meio essenciais ao funcionamento das Unidades Hospitalares e unidades administrativas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 Ceará. VALOR GLOBAL: R\$ 20.347.759,61 (Vinte milhões, trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS RECORRENTES DA CONTRATAÇÃO SERÃO CUSTEADAS COM RECURSOS ORIUNDOS DA FONTE:01 ATRAVÉS DA DOTAÇÃO: 4.01.03.03.05.0012 - TERCEIRIZAÇÃO DE MOTORISTAS DE AMBULÂNCIAS FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A PRESENTE FUNDAMENTA-SE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08983186/2022 NOS PRECEITOS DE DIRETO PÚBLICO E NO ART.24, IV DA LEI Nº8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. CONTRATADA: **SERVNAC SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - CNPJ:05.924.588/0001-93 - SEDE NESTA CAPITAL. DISPENSA: DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA SERVNAC SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - CNPJ:05.924.588/0001-93 RATIFICAÇÃO: RATIFICO A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO,** Fortaleza 28 de dezembro de 2022.

Francisco Nilson Maciel Mendonça Filho
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORATARIA N°0095/2023-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento no art.31, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 11.714, de 25 de julho de 1990, RESOLVE **DELEGAR COMPETÊNCIA** ao servidor **ADRIANO DE ASSIS SALES**, ocupante do cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, para, no âmbito do Sistema de Segurança Pública, ordenar todas as despesas orçamentárias, reconhecer dívidas, bem como representar esta Secretaria nos convênios, ajustes, acordos, contratos e demais instrumentos necessários à consecução das atribuições ora delegadas, tais como, assinar Portarias de designação, concessão de diárias e ajuda de custo, vale-transporte, benefício alimentação, bolsa de estágio, de premiação pecuniária aos Policiais Civis e Militares pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, gratificação do serviço extraordinário aos Policiais Civis, indenização por reforço pelo serviço militar operacional, gratificação por exercício na atividade de inteligência, gratificação especial por desempenho de atividade de aviação de segurança pública e/ou defesa civil, termos de transferência patrimonial cessão de uso, autorização de suspensão de férias, requisição e apresentação de militares e servidores junto aos seus Órgãos de origem, nos termos do Decreto nº 32.907/2018, sem prejuízo da competência originária do Titular desta Pasta, prevista na legislação vigente, a partir de 01 de janeiro de 2023. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA N°0096/2023-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento no art.31 §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 11.714, de 25 de julho de 1990, RESOLVE **DELEGAR COMPETÊNCIA** ao militar **KLÉNIO SAVYO NASCIMENTO DE SOUSA**, CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR, para a prática de atos administrativos no âmbito da PMCE, assegurando eficácia às decisões que impliquem em Ordenar Despesas Orçamentárias, Autorizar Pagamentos junto a Instituições bancárias, Reconhecer dívidas, Assinar Portarias de Ajudas de Custo, de Concessão de Diárias, Homologação de Processos Licitatórios com trâmites a cargo da Comissão Permanente de Licitação e outros, bem como representar a Instituição Policial Militar nos Convênios, Ajustes, Acordos, Contratos e demais instrumentos necessários à concessão das atribuições delegadas, sem prejuízo da competência originária do Titular desta SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, prevista na Legislação vigente, a partir de 04 de janeiro de 2023. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA N°0097/2023-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento no art.31 §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 11.714, de 25 de julho de 1990, RESOLVE **DELEGAR COMPETÊNCIA** ao militar **JOSÉ CLÁUDIO BARRETO DE SOUSA**, CORONEL COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, para a prática de atos administrativos no âmbito do CBMCE, assegurando eficácia às decisões que impliquem em Ordenar Despesas Orçamentárias, Autorizar Pagamentos junto a Instituições bancárias, Reconhecer dívidas, Assinar Portarias de Ajudas de Custo, de Concessão de Diárias, Homologação de Processos Licitatórios com trâmites a cargo da Comissão Permanente de Licitação e outros, bem como representar a Instituição Corpo de Bombeiros Militar nos Convênios, Ajustes, Acordos, Contratos e demais instrumentos necessários à concessão das atribuições delegadas, sem prejuízo da competência originária do Titular desta SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, prevista na Legislação vigente, a partir de 04 de janeiro de 2023. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

PORATARIA Nº0098/2023-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento no art.31 §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 11.714, de 25 de julho de 1990, RESOLVE **DELEGAR COMPETÊNCIA** o servidor **MÁRCIO RODRIGO GUTIERREZ ROCHA**, DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, para a prática de atos administrativos no âmbito da Superintendência da Polícia Civil, assegurando eficácia às decisões que impliquem em Ordenar Despesas Orçamentárias, Autorizar Pagamentos junto a Instituições bancárias, Reconhecer dívidas, Assinar Portarias de Ajudas de Custo, de Concessão de Diárias, Homologação de Processos Licitatórios com trâmites a cargo da Comissão Permanente de Licitação e outros, bem como representar a Instituição Polícia Civil nos Convênios, Ajustes, Acordos, Contratos e demais instrumentos necessários à concessão das atribuições delegadas, sem prejuízo da competência originária do Titular desta SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, prevista na Legislação vigente, a partir de 05 de janeiro de 2023. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº0099/2023-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento no art.31 §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 11.714, de 25 de julho de 1990, RESOLVE **DELEGAR COMPETÊNCIA** o militar **CLAUBER WAGNER VIEIRA DE PAULA**, DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, para a prática de atos administrativos no âmbito da AESP/CE, assegurando eficácia às decisões que impliquem em Ordenar Despesas Orçamentárias, Autorizar Pagamentos junto a Instituições bancárias, Reconhecer dívidas, Assinar Portarias de Ajudas de Custo, de Concessão de Diárias, Homologação de Processos Licitatórios com trâmites a cargo da Comissão Permanente de Licitação e outros, bem como representar a Instituição Academia Estadual de Segurança Pública nos Convênios, Ajustes, Acordos, Contratos e demais instrumentos necessários à concessão das atribuições delegadas, sem prejuízo da competência originária do Titular desta SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, prevista na Legislação vigente, a partir de 05 de janeiro de 2023. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº0100/2023-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento no art.31 §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 11.714, de 25 de julho de 1990, RESOLVE **DELEGAR COMPETÊNCIA** o servidor **JÚLIO CÉSAR NOGUEIRA TORRES**, PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE, para a prática de atos administrativos no âmbito da PEFOCE, assegurando eficácia às decisões que impliquem em Ordenar Despesas Orçamentárias, Autorizar Pagamentos junto a Instituições bancárias, Reconhecer dívidas, Assinar Portarias de Ajudas de Custo, de Concessão de Diárias, Homologação de Processos Licitatórios com trâmites a cargo da Comissão Permanente de Licitação e outros, bem como representar a Instituição Perícia Forense nos Convênios, Ajustes, Acordos, Contratos e demais instrumentos necessários à concessão das atribuições delegadas, sem prejuízo da competência originária do Titular desta SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, prevista na Legislação vigente, a partir de 05 de janeiro de 2023. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº0108/2023-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS da designação** da servidora **MARIA DO SOCORRO PORTELA ALVES**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 198.803-1-1, na Coordenadoria Integrada de Planejamento Operacional - COPOL/SSPDs, constante na Portaria nº 1509/2020-GS, datada de 21 de setembro de 2020 e publicada no DOE de 02 de outubro de 2020, a partir de 05/01/2023. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.



*** *** ***

PORATARIA Nº0109/2023-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº1657/2020-GS**, datada de 07 de outubro de 2020 e publicada no DOE de 19 de outubro de 2020, que designou a servidora **LIGIA PORTELA PARENTE**, Inspetor de Polícia Civil, matrícula nº 300.839-1-1, para ter exercício na Coordenadoria Integrada de Planejamento Operacional - COPOL/SSPDs, a partir de 05/01/2023. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº0110/2023-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº1878/2021-GS**, datada de 15 de outubro de 2021 e publicada no DOE de 22 de outubro de 2021, que designou o servidor **JOAO BATISTA SOARES CUNHA**, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 198.180-1-2, para ter exercício na Coordenadoria Integrada de Planejamento Operacional - COPOL/SSPDs, a partir de 05/01/2023. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais previstas no art.3º c/c art.5º da Lei Complementar nº 98/2011, bem como no art. 6º, XXVII, do Decreto nº 33.447/2020. RESOLVE: I - **ELOGIAR os SERVIDORES** nominados a seguir: DELEGADO DE POLICIA CIVIL FERNANDO FIGUEIREDO DE VITO, M.F. 198.404-1-7; DELEGADA DE POLICIA CIVIL MARIANA CAMINHA SIMÕES, M.F. 301.255-3-3; ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL CLEODON PEREIRA NOVRE JUNIOR, M.F. 197.583-1-1; ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL FRANCISCO ÉLCIO SANTOS DA COSTA, M.F. 300.037-1-3; ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL LEONARDO JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA PEREIRA, M.F. 198.771-1-6; INSPECTOR DE POLICIA CIVIL EUCLIDES FEITOSA TEIXEIRA, M.F. 300.004-6-7; INSPECTOR DE POLICIA CIVIL LUIZ LUZELI PINHEIRO JUNIOR, M.F. 167.703-1-0, pelo desempenho profissional meritório prestado à frente da Controladoria Geral de Disciplina durante o ano de 2022. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA. Fortaleza, 06 de janeiro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais previstas no art.3º c/c art.5º da Lei Complementar nº 98/2011, bem como no art. 6º, XXVII, do Decreto nº 33.447/2020. RESOLVE: I - **ELOGIAR os SERVIDORES** nominados a seguir: POLICIAL PENAL ANDRÉ LOPES BARRETO, M.F. 430.927-1-5; POLICIAL PENAL ANTÔNIO LUIZ GOUVEIA DE MOURA, M.F. 472.800-1-X ; POLICIAL PENAL MYKAELLE DAMASCENO PEREIRA, M.F.473.058-1-0 ; POLICIAL PENAL RAIMUNDO NONATO SALMITO LOPES, M.F. 163.167-1-7, pelo desempenho profissional meritório prestado à frente da Controladoria Geral de Disciplina durante o ano de 2022. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA. Fortaleza, 06 de janeiro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais previstas no art.3º c/c art.5º da Lei Complementar nº 98/2011, bem como no art. 6º, XXVII, do Decreto nº 33.447/2020, RESOLVE:

I - ELOGIAR os SERVIDORES nominados a seguir: JOÃO VÍCTOR DOS SANTOS MIRANDA; LÍVIA MARIA BARROS TELES; LUCAS GERMANO FEITOSA COSTA; MARIA JUSSARA LAROCÀ FIGUEIREDO DOS SANTOS; MARIA MILIANE DO NASCIMENTO DA COSTA COELHO; NATALIA SOARES ARRUDA; QUÊNIA OLIVEIRA DE ARAÚJO, pelo desempenho profissional meritório prestado à frente da Controladoria Geral de Disciplina durante o ano de 2022. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CONTROLADÓRIA GERAL DE DISCIPLINA. Fortaleza, 06 de janeiro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** * *** *

PORATARIA CGD Nº010/2023 - O SINDICANTE SAIMON QUEIROZ DOS SANTOS, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR-CESIM, por delegação do EXMO. SR. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com as PORTARIAS CGD Nº113/2022 e Nº114/2022, publicada no Diário Oficial do Estado, nº051, de 04/03/2022; CONSIDERANDO os fatos constantes nos documentos protocolados sob SISPROC Nº 2106438162, cuja apuração teve origem a partir do Relatório Técnico nº 416/2021, datado de 05/07/2021, produzido pela Coordenadoria de Inteligência (COINT/CGD), versando acerca de uma abordagem policial, na qual as pessoas de Francisca Márcia Rocha de Araújo, Vitor Rian Lourenço Félix, Luan Arthur Rocha Ribeiro e Othon Bernardo Macário Sousa da Silva, teriam sido, em tese, vítimas de agressão física pelo SUBTENENTE PM ULISSSES PARANHOS MAIA JÚNIOR-MF:099.670-1-X. Fato ocorrido no dia de 04/04/2021, na Praça UV4, no bairro Conjunto Ceará, nesta Capital; CONSIDERANDO que, nas informações acostadas aos autos, vislumbram-se indícios quanto ao cometimento de transgressão disciplinar passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO os fundamentos constantes no Parecer/COGTAC nº2220/2021, ratificado pelo Despacho de Orientação nº 2460/2021, da lavra do Orientador da CEINP/CGD, cujo teor fora homologado pelo Despacho nº 51/2022, exarado pela Coordenadoria da COGTAC/CGD, com sugestão de instauração de Sindicância Administrativa para apurar a conduta do SUBTENENTE PM ULISSSES PARANHOS MAIA JÚNIOR-MF:099.670-1-X; CONSIDERANDO que a conduta, objeto da apuração, não preenche, a priori, os pressupostos legais da Lei Estadual nº16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais - NUSCON/CGD, quanto à admissibilidade de cabimento de mecanismos tais como termo de ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar; CONSIDERANDO que o fato, em tese, viola o(s) valor(es) militar(es) contido(s) no art. 7º, II, IV, VII, IX e X, bem como os deveres militares estaduais incursos no art. 8º, II, IV, VIII, XIII, XXIII e XXIX, configurando, prima facie, transgressões disciplinares previstas no art. 12, §1º, I e II, §2º, III, art. 13, §1º, XXX, XXXII e XLIX, tudo da Lei nº 13.407/2003, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará; CONSIDERANDO o despacho do Sr. Controlador Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário, determinando a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apuração em toda sua extensão no âmbito disciplinar. RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** e baixar a presente portaria instaurada para apurar a conduta do policial militar envolvido nos fatos acima narrados: SUBTENENTE PM ULISSSES PARANHOS MAIA JÚNIOR – MF: 099.670-1-X; II) Fica(m) cientificado(s) o(s) acusado(s) e/ou Defensor(es) que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 34, §2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário da CGD, aprovado pelo Decreto nº33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE nº021, de 30 de janeiro de 2020. PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE. CONTROLADÓRIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2023.

Saimon Queiroz dos Santos
SINDICANTE

*** * *** *

PORATARIA CGD Nº011/2023 - O SINDICANTE SAIMON QUEIROZ DOS SANTOS, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR-CESIM, por delegação do EXMO. SR. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com as PORTARIAS CGD Nº113/2022 e Nº114/2022, publicada no Diário Oficial do Estado, nº051, de 04/03/2022; CONSIDERANDO os fatos constantes nos documentos protocolados sob SISPROC nº 2108421470, cuja apuração teve origem a partir do Relatório Técnico nº 493/2021, datado de 24/08/2021, produzido pela Coordenadoria de Inteligência (COINT/CGD), informando acerca de fato envolvendo o CB PM RR 12.262-JARBAS ARAÚJO FERREIRA JÚNIOR-MF:065.732-1-5, o qual fora abordado por policiais militares quando guiava um caminhão Ford/Cargo, com placas adulteradas, sendo registrado o Boletim de Ocorrência nº113-6198/2021, no 13º Distrito Policial. Fato ocorrido no dia 23/08/2021, no Bairro Cambeba, nesta Capital; CONSIDERANDO que, nas informações acostadas aos autos, vislumbram-se indícios quanto ao cometimento de transgressão disciplinar passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO os fundamentos constantes no Parecer/COGTAC nº2345/2021, ratificado pelo Despacho nº4/2022, da lavra do Orientador da CEINP/CGD, respondendo pela Coordenação da COGTAC/CGD, com sugestão de instauração de Sindicância Administrativa em desfavor do CB PM RR 12.262-JARBAS ARAÚJO FERREIRA JÚNIOR-MF:065.732-1-5; CONSIDERANDO que a conduta, objeto da apuração, não preenche, a priori, os pressupostos legais da Lei Estadual nº16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais - NUSCON/CGD, quanto à admissibilidade de cabimento de mecanismos tais como termo de ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar; CONSIDERANDO que o fato, em tese, viola o(s) valor(es) militar(es) contido(s) no art. 7º, II, IV e VII, bem como os deveres militares estaduais incursos no art. 8º, II e XVIII, configurando, prima facie, transgressões disciplinares previstas no art. 12, §1º, I e II, art. 13, §1º, XXXII, §2º, XXXV, tudo da Lei nº 13.407/2003, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará; CONSIDERANDO o despacho do Sr. Controlador Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário, determinando a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apuração em toda sua extensão no âmbito disciplinar. RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** e baixar a presente portaria instaurada para apurar a conduta do policial militar envolvido nos fatos acima narrados: CB PM RR 12.262-JARBAS ARAÚJO FERREIRA JÚNIOR-MF:065.732-1-5; II) Fica(m) cientificado(s) o(s) acusado(s) e/ou Defensor(es) que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 34, §2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário da CGD, aprovado pelo Decreto nº33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE nº021, de 30 de janeiro de 2020. PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE. CONTROLADÓRIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2023.

Saimon Queiroz dos Santos
SINDICANTE

*** * *** *

PORATARIA CGD Nº012/2023 - O SINDICANTE SAIMON QUEIROZ DOS SANTOS, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR-CESIM, por delegação do EXMO. SR. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com as PORTARIAS CGD Nº113/2022 e Nº114/2022, publicada no Diário Oficial do Estado, nº051, de 04/03/2022; CONSIDERANDO os fatos constantes nos documentos protocolados sob SISPROC Nº2200419990, cuja apuração teve origem a partir da Comunicação Interna nº 026/2022, datada de 17/01/2022, oriunda da Coordenadoria de Inteligência – COINT/CGD, encaminhando o Relatório Técnico nº021/2022, com informações referentes ao dia 16/01/2022, versando sobre vídeo veiculado em mídias sociais, envolvendo policiais militares de serviço na VTR CP 22121-Força Tática do 22ºBPM, que supostamente teriam agredido uma pessoa com tapas e pontapés, bem como um dos policiais teria efetuado disparos de arma de fogo, quando do atendimento de uma ocorrência nas proximidades da via-férrea do Bairro Lagamar, nesta Capital; Ademais, consta dos autos que as pessoas abordadas na sobreida ocorrência foram conduzidas ao 2º Distrito Policial, sendo autuadas nas tenazes dos artigos 329, 330 e 331, do Código Penal Brasileiro - IP nº 102-28/2022-2º DP; CONSIDERANDO que os policiais militares que compunham a VTR CP 22121, foram identificados como sendo CB PM 26.642-AURINO DUARTE NETO-MF:587.260-1-X, SD PM 30.540-IURI DOS SANTOS FONTELES-MF:308.217-1-8, SD PM 32.348-JOHNSON OLIVEIRA MELO-MF:308.824-6-6 e SD PM 34.552-ALESSANDRO DE FREITAS PEREIRA-MF:308.992-3-7; CONSIDERANDO que, nas informações acostadas aos autos, vislumbram-se indícios quanto ao cometimento de transgressão disciplinar passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO os fundamentos constantes no Despacho nº2620/2022, datado de 24/02/2022, da lavra do Coordenador de Disciplina Militar – CODIM/CGD, com sugestão de instauração de Sindicância Administrativa para apurar a conduta dos militares acima nominados; CONSIDERANDO que a conduta, objeto da apuração, não preenche, a priori, os pressupostos legais da Lei Estadual nº16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais - NUSCON/CGD, quanto à admissibilidade de cabimento de mecanismos tais como termo de ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar; CONSIDERANDO que o fato, em tese, viola o(s) valor(es) militar(es) contido(s) no art. 7º, II, IV, V, VII e IX, bem como os deveres militares estaduais incursos no art. 8º, II, IV, VIII, XIII, XXIII, XXV, XXVI e XXIX, configurando, prima facie, transgressões disciplinares previstas no art. 12, §1º, I e II, §2º, II e III, art. 13, §1º, II, IV, XXX, XXXII e L, §2º, XVIII e LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará; CONSIDERANDO o despacho do Sr. Controlador Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário, determinando a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apuração em toda sua extensão no âmbito disciplinar. RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** e baixar a presente portaria instaurada para apurar a conduta dos **POLICIAIS MILITARES** envolvidos nos fatos acima narrados: CB PM 26.642-AURINO DUARTE NETO-MF:587.260-1-X, SD PM 30.540-IURI DOS SANTOS FONTELES-MF:308.217-1-8, SD PM 32.348-JOHNSON OLIVEIRA MELO-MF:308.824-6-6 e SD PM 34.552-ALESSANDRO DE FREITAS PEREIRA-MF:308.992-3-7; II) Fica(m) cientificado(s) o(s) acusado(s) e/ou Defensor(es) que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 34, §2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário da CGD, aprovado pelo Decreto nº33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE nº021, de 30 de janeiro de 2020. PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE. CONTROLADÓRIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2023.

Saimon Queiroz dos Santos
SINDICANTE



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

OUTROS

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA - ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA PARA O BIÊNIO 2023/2024. Aos dezesseis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, no Auditório da Policlínica Regional Dr. Francisco Edvaldo Coelho Moita, localizada na Rodovia CE 187, KM 01, Bairro Frecheiras, no Município de Tianguá – CE, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Marcos Antonio da Silva Lima e secretariada por mim, Maria Tamiles Rodrigues Cavalcante com a finalidade de realizar a Eleição para Presidente e Vice-Presidente do Consórcio e, também, para a apreciação do Projeto de Resolução número zero zero cinco de dois mil e vinte e dois (005/2022) que estima a receita e fixa despesa do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba para o ano de dois mil e vinte e três (2023). O Senhor Presidente declarou haver quórum para realização desta assembleia, conforme determina o Estatuto. O Presidente deu por abertos os trabalhos levando uma saudação inicial aos presentes e em seguida passou a palavra para a Dra. Carina Guerra, Superintendente Regional de Saúde da Zona Norte que também saudou a todos os presentes e desejou um excelente andamento dos trabalhos. Em seguida, houve um momento com o Diretor do Centro de Especialidades Odontológicas, Dr. Paulo Romão, em que o mesmo apresentou uma homenagem ao então presidente do Consórcio, Sr. Marcos Antônio, pelos excelentes serviços prestados às unidades nos dois anos de sua gestão. Encerrado tal momento, partiu-se para a eleição presidencial do Consórcio, em que a chapa um, representada pelos candidatos Marcos Antônio da Silva Lima, Prefeito Municipal de Ibiapina, candidato a Presidente; e Dr. Antonio Adail Machado Castro, Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, candidato a Vice-Presidente. Não houve intenção de outra chapa por parte dos presentes, sendo apresentada e colocada em votação a chapa um, que foi tida por chapa única. O andamento da Eleição se deu da seguinte forma: o Município de Carnaubal, representado por seu Vice-Prefeito Municipal, o Sr. Otálio Ferreira de Medeiros, votou a favor da chapa única; o Município de São Benedito, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Saul Lima Maciel, votou a favor da chapa única; o Município de Ibiapina, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Marcos Antonio da Silva Lima, votou a favor da chapa única; o Município de Guaraciaba do Norte, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Antonio Adail Machado Castro, votou a favor da chapa única; o Município de Viçosa do Ceará, representado por seu Vice-Prefeito Municipal, o Sr. Francisco das Chagas Rodrigues de Carvalho, votou a favor da chapa única; o Município de Ubajara, representado por seu Vice-Prefeito Municipal, o Sr. Adécio Muniz Paiva Filho, votou a favor da chapa única; e o Estado do Ceará, representado pela Superintendente Regional de Saúde da Zona Norte, a Dra. Carina Cunha Guerra, votou a favor da chapa única. Portando, a chapa única, já descrita nesta ata, alcançou vitória nas eleições Presidenciais do Consórcio para o biênio dois mil e vinte e três/dois mil e vinte e quatro (2023/2024), reelegendo-se o Sr. Marcos Antonio da Silva Lima como Presidente do Consórcio e o Sr. Antonio Adail Machado Castro, como Vice-Presidente. Após conclusa a eleição, partiu-se para deliberação do Projeto de Resolução número zero zero cinco de dois mil e vinte e dois (005/2022) que estima a receita e fixa a despesa do Consórcio para o exercício financeiro de dois mil e vinte e três (2023). Colocada a resolução em explanação, foi demonstrado o orçamento tendo como valores: a estimativa de receita no valor de catorze milhões e sessenta mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos (R\$ 14.060.821,43) e a fixação da despesa em valor igual ao da receita. Após demonstrado e feitas as devidas explanações, o projeto de resolução, bem como, o orçamento foi aprovado por unanimidade. Então, nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a todos e deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária e eu Maria Tamiles Rodrigues Cavalcante lavrei e assinei a presente Ata que será assinada por mim, pelo Presidente e pelos demais. Consigna-se que participaram desta Assembleia: Marcos Antonio da Silva Lima, Carina Cunha Guerra, Maria Tamiles Rodrigues Cavalcante, Paulo Romão Ribeiro da Silva, Otálio Ferreira de Medeiros; Francisco das Chagas Rodrigues de Carvalho; Conceição Furtado; Antonio Pereira; Gandavya Aguiar Machado; Lyana Carvalho Veras; Adriano Rocha da Silva; Antonio Adail Machado Castro; Saul Lima Maciel; Adécio Muniz Paiva Filho; Egberto Carneiro.

*** * *** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2023.01.11/001-SRP – PREGÃO ELETRÔNICO N° 0311.01/2022-SRP – I - ÓRGÃO GESTOR: Gabinete da Prefeita. **II - EMPRESAS FORNECEDORAS:** W. M SAMPAIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 11.675.541/0001-36; **RS PRODUÇÃO MUSICAL E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EIRELI**, CNPJ: 15.652.706/0001-05; **A. P DE SOUSA EVENTOS**, CNPJ: 08.346.585/0001-08 e **GUIATELLI PUBLICIDADE EVENTOS EIRELI - ME**, CNPJ: 00.430.571/0001-66; **OBJETO:** Seleção do Melhor Proposta para Registro de Preço visando Futura e Eventual Contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos e estruturas para eventos diversos, envolvendo montagem/desmontagem, instalação/desinstalação e transporte para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Acaraú/CE. Pregão Eletrônico N° 0311.01/2022-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a Proposta de Preços apresentada pelo fornecedor classificado em Primeiro Lugar do Lote, conforme consta nos autos do Processo N° 0311.01/2022-SRP. **SUBCLÁUSULA ÚNICA** - este instrumento não obriga o município a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços objeto desta licitação, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento dos serviços, em igualdade de condições. **IV - EMPRESA VENCEDORA DOS LOTES 01; 02; 05; 10; 14; 15; 16; TOTALIZANDO O VALOR de R\$ 1.764.005,17** (Um Milhão Setecentos e Sessenta e Quatro Mil, Cinco Reais e Dezessete Centavos), **W. M SAMPAIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS**, CNPJ: 11.675.541/0001-36, a **EMPRESA VENCEDORA DOS LOTES 03; 06; 07; 08; 09; 12; 13; 17; TOTALIZANDO O VALOR de R\$ 5.766.841,54** (Cinco Milhões Setecentos e Sessenta e Seis Mil Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), **RS PRODUÇÃO MUSICAL E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EIRELI**, CNPJ: 15.652.706/0001-05, **A. P DE SOUSA EVENTOS**, CNPJ: 08.346.585/0001-08 e a **EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 11 TOTALIZANDO O VALOR de R\$ 699.738,70** (Seiscentos e Noventa e Nove Mil Setecentos e Trinta e Oito Reais e Setenta Centavos). **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico N° 0311.01/2022-SRP. **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, improrrogável. **VII - DATA DA ASSINATURA:** 11/01/2023. **VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Gabinete da Prefeita do Município de Acaraú/CE. Eliakin Veríssimo da Silveira – Gabinete da Prefeita.



*** * *** *

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Alcântaras - Aviso de Julgamento de Credenciamento – Termo de Julgamento. A Prefeitura Municipal de Alcântaras, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de julgamento da documentação de Habilidações inerentes ao Edital de Chamada Pública N° 2312.001/2022, cujo o objeto é o Credenciamento de Profissionais de Nível Superior e Médio, para atender as necessidades da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Alcântaras – CE, conforme especificações contidas no termo de referência tudo em conformidade com a Resolução nº 11/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social de Alcântaras/CE. Credenciados, Pontuação e Cargo: Gelza Aguiar Freire (Facilitador de Oficinas), classificada em primeiro lugar; Ana Rodrigues da Costa (Facilitador de Oficinas), classificada em segunda lugar; Ana Priscila Alcantara Carmo Mendes (Assistente Social - CRAS), classificada em primeiro lugar; Atamila Maria Albuquerque machado (Psicóloga - CRAS), classificada em primeiro lugar; Dayana Alcantara Carvalho (Supervisora do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz – PCF), classificada em primeiro lugar; Franciscsa Djany Moreira Sampaio (Supervisora do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz – PCF) classificada em segundo lugar , Rejane Melchio Lima Fideles (Supervisora do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz – PCF) classificada em terceiro lugar; Lucijane Batista Araújo (Orientador Social), classificada em primeiro lugar; Tainan Raulino Alcântara (Orientador Social), classificada em segundo lugar; Maria Sharlyn da Silva Cavalcante (Orientador Social), classificada em terceiro lugar; Mara Alcantara Costa (Orientador Social), classificada em quarto lugar, Maria Eliane Freire Caetano (Visitadora do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz), classificada em primeiro lugar; Gabriele Sousa Silva (Visitadora do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz), classificada em segundo lugar; Cleber Lima Sombra (Visitadora do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz), classificada em terceiro lugar; Yara Gomes Alcantara (Visitadora do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz), classificada em quarto lugar; Guilherme Araújo Rodrigues (Visitadora do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz), classificada em quinto lugar e Thais Maria Alves Araújo (Visitadora do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz), classificada em sexto lugar, por cumprirem todas as exigências do Edital de Chamada Pública N° 2312.001/2022. A Ata de julgamento em referência, com as razões que motivaram o posicionamento da Comissão Permanente de Licitação, encontra-se à disposição dos interessados, para consulta, na Rua Antônio Cunha, s/n, Centro Alcântaras-Ce. Fica, portanto, aberto o prazo recursal previsto no Item 7.9 do edital em referência. **Alcântaras – CE, 12 de Janeiro de 2023.** **Charllys Alcântara Soares - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** * *** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA – PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL – A Secretaria de Infraestrutura torna público o Extrato do Contrato nº 2022.09.16.03 firmado entre a Prefeitura Municipal de Aracoiaba – CE e a empresa ECOFORT CONSTRUTORA E. SERVIÇOS, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA/CE – LOTE III - MAPP 5608** . **RUA JOSE NOBRE DE OLIVEIRA NO PLANALTO – RUA SÃO JOSE BELAMIRNO DA SILVA NO BAIRRO SÃO JOSÉ – RUA DA ESTAÇÃO NO BAIRRO SÃO JOSÉ – RUA PRINCIPAL NO GENIPAPEIRO – RUA PRINCIPAL NA ASSUNÇÃO**, da Tomada de Preços nº 017/2022 TP INF vigência 16 DE SETEMBRO DE 2022 a 16 de setembro de 2023. Thiago Cavalcante Gadelha de Oliveira – Secretário de Infraestrutura. ARACOIABA (CE), 16 de SETEMBRO de 2022.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.12.05.11.

Objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações (posto de combustível) para aquisição de gasolina comum e óleo diesel S10, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (secretarias) da prefeitura municipal de Crato/CE. Empresa vencedora: Msb Comércio De Combustíveis - Ltda, Inscrita No Cnpj Sob O Nº. 13.173.181/0001-08, Sediada À Av. Perimetral Dom Francisco, 719, Pinto Madeira, Crato – CE, com o seguinte valor: Lote único: R\$ 10.855.013,00(Dez Milhões Oitocentos E Cinquenta E Cinco Mil E Treze Reais). Considerando que a pregoeira oficial do município garantiu durante todo o procedimento licitatório a fiel observância ao princípio constitucional, os gestores da secretaria de serviços públicos, na pessoa do Sr. Cícero Antonio Lobo Soares; Controladoria e ouvidoria geral, na pessoa do senhor Ernani Brígido Silva Neto; gabinete do vice prefeito, na pessoa da Sra. Arlene Débora Andrade Sampaio; secretaria de meio ambiente, na pessoa do senhor George Érico De Alencar Braga Borges; secretaria de segurança pública e departamento municipal de trânsito-demutran, na pessoa do senhor José Jarbas Aguiar Freire; secretaria de desenvolvimento econômico, turismo e trabalho na pessoa do Senhor FRANCISCO ARY DE MELO E SILVA FILHO; Secretaria De Administração, Na Pessoa Do Senhor Robério Alves Nogueira; Secretaria De Esportes E Juventude, Na Pessoa Do Senhor Henrily Renner Ferreira Dantas; Secretaria De Educação, Na Pessoa Da Senhora Germana Maria Brito Rodrigues Alencar; Chefia De Gabinete, Na Pessoa Do Sr. Fabiano Brasil Sales; Secretaria De Finanças E Planejamento, Na Pessoa Do Senhor André Carvalho Barreto; Secretaria De Infraestrutura E Fundo De Iluminação Pública, Na Pessoa Do Senhor Ítalo Samuel Gonçalves Dantas; Secretaria De Desenvolvimento Social, Na Pessoa Do Senhor Antonio Hermínio Alves Brasil, Secretário Adjunto De Desenvolvimento Social; fundo de previdência social dos servidores do Crato-PREVICRATO, Na Pessoa Do Senhor Antonio De Pádua Amador De Albuquerque; Secretaria De Cultura, Na Pessoa Do Senhor Raimundo Amadeu De Freitas; Secretaria De Desenvolvimento Agrário E Recursos Hídricos, Na Pessoa Do Senhor Givaldo Gonçalves Da Silveira; Secretaria De Saúde, Na Pessoa Da Senhora Milena Alencar Brasil. Damos fé aos atos da pregoeira, para tanto, viemos homologar o processo acima citado, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos. **Crato-CE, 29 de Dezembro de 2022. Milena Alencar Brasil - Gerenciadora da secretaria de saúde.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milhã - Aviso de Julgamento da Habilitação – Tomada de Preços nº 1611.01/22-TP. O Município de Milhã através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o Resultado da Análise e Julgamento da Documentação de Habilitação da Licitação acima referenciada que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de passagem molhada na localidade de Sítio Barra no Município de Milhã/Ce. Após a análise de toda documentação das licitantes participantes do presente certame, a Comissão concluiu que estão habilitadas para a segunda fase do presente certame, por ter atendido todas as exigências contidas no instrumento convocatório, as licitantes: A.I.L Construtora LTDA- ME, F da Rocha Forte Junior Consultoria e Serviços ME, Monte Sião Empreendimentos LTDA, WU Construções e Servicos EIRELI EPP, Abrav Construções Serv, Eventos e Loc. EIRELI - EPP, Apla Com. Serv. Proj. e Construções EIRELI - ME, C. R. P Costa Construções e Prestações de Serviços eireli, Dagy Construções LTDA, G. A. Rabelo Junior ME, Cedibra Comércio e Construções Itda - epp, Momentum Construtora Limitada, Real Servicos EIRELI, Clezinaldo S de Almeida Construcoes, Tecta Construções e Serviços LTDA, R M Clemente Candido, G K Engenharia e Soluções LTDA, Zenedini Zidane Sampaio Cavalcante Construções. E declarou Inabilitadas as empresas o participante Medeiros Construções e Serviços LTDA ME foi inabilitado pelo seguinte motivo: A empresa não apresentou o item 39 do edital. O participante T. C. S. da Silva Construções EIRELI foi inabilitado pelo seguinte motivo: Os atestados técnicos apresentados não atende aos serviços solicitados no item 41-III do edital, os mesmo se referem a obras de construção de uma edificação unifamiliar e a construção de um posto de combustível, não tendo a possibilidade de similaridade dos serviços apresentados. O participante Talisma Construção & Locação LTDA foi inabilitado pelo seguinte motivo: Os atestados técnicos apresentados pela empresa não atende aos serviços solicitados no item 41-III do edital, os mesmo se referem a serviços de manutenções preventivas e corretivas em edificações junto a Secretaria de Infraestrutura e Saúde do Município de Aracati-Ce, não tendo a possibilidade de similaridade dos serviços apresentados. O participante T D da Costa foi inabilitado pelo seguinte motivo: A empresa não apresentou o Item 5.1.1, alínea "m". Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data de publicação e abre-se o prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I alínea "a" da Lei 8.666/93. **Milhã/Ce, 11 de janeiro de 2023. Gabriela Oliveira Braz - Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras – Resultado do Julgamento de Propostas de Preços – Tomada de Preços N° 011/22-TP-OBRAS. A Comissão Permanente de Licitação, vem informar aos interessados o Resultado da Fase de Classificação de Propostas de Preços da licitação na modalidade Tomada de Preços N° 011/22-TP-OBRAS, cujo objeto: construção de uma Passagem Molhada no Rio Jatobá – trecho entre Centro e Vila Sabóia, junto a Secretaria de Obras, Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Ipueiras-CE. Assim após análise minuciosa chegamos no seguinte resultado: Classificadas: 1º. Terra Construções Serviços e Empreendimentos LTDA, CNPJ: 41.771.938/0001-92, com o valor de R\$ 526.159,75; 2º. AB2 Engenharia, Industria, Comercio e Serviços LTDA, CNPJ: 18.777.967/0001-40, com o valor de R\$ 528.042,92; 3º. Terra Construtora LTDA, CNPJ: 20.786.264/0001-20, com o valor de R\$ 528.118,06; 4º. WU Construcoes e Servicos EIRELI, CNPJ: 10.932.123/0001-14, com o valor de R\$ 530.228,60; 5º. Construtora Moraes LTDA, CNPJ: 33.278.617/0001-22, com o valor de R\$ 531.619,45; 6º. Moreira Mesquita Engenharia e Serviços LTDA, CNPJ: 21.691.178/0001-04, com o valor de R\$ 532.010,10; 7º. CONJASF- Construtora de Acudagem LTDA, CNPJ: 01.795.971/0001-38, com o valor de R\$ 532.817,22. Desta forma fica aberto o prazo para algum questionamento dos atos praticados ou alguma intenção ou manifestação contrária do resultado do julgamento, prazo previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", Lei 8.666/93. **Ipueiras/CE, 10 de Janeiro de 2023. Lucas Matos de Abreu Oliveira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itaiçaba – Resultado de Solicitação de Coletas de Preços. Objeto: contratação de forma Emergencial, de empresa de prestação serviços de locação de veículos a serem utilizados no gerenciamento dos resíduos sólidos, compreendendo os serviços de coletas da seguinte forma: domiciliar; comercial; industrial (quando não tóxicos e perigosos); folhas e pequenos arbustos (provenientes de jardins particulares); resíduos volumosos (como móveis); resíduos da construção civil de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura. Após o término do prazo de acolhimento de coletas de preços para o objeto supracitado, deu-se o seguinte resultado: 1º Lugar – Royale Serviços e Locações LTDA – CNPJ Nº 24.786.662/0001-05 - Valor Global de R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais); 2º Lugar – Olímpus Distribuidora e Serviços LTDA – ME - CNPJ Nº 40.479.264/0001-94 - Valor Global de R\$ 110.100,00; 3º Lugar – C. V. Tomé Serviços ME – CNPJ Nº 23.834.673/0001-42 - Valor Global de R\$ 111.150,00; 4º Lugar – Kapitalo Prestação de Serviços LTDA – ME – CNPJ Nº 13.317.042/0001-00 - Valor Global de R\$ 118.500,00; 5º Lugar – P.A. da Costa Rocha de Oliveira – ME – CNPJ Nº 24.730.537/0001-75 - Valor Global de R\$ 123.600,00; 6º Lugar – Atlanta Serviços e Locações LTDA – CNPJ Nº 37.781.132/0001-08 - Valor Global de R\$ 130.320,00. Após esta publicação a empresa classificada em primeiro lugar terá 02 (dois) dias úteis após a convocação para comparecer a esta Prefeitura para a assinatura de contrato, com a devida documentação solicitada na convocação, ao qual será enviada através de sítio eletrônico. **A Comissão.**

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Quixadá - Contratante e signatário: Secretaria de Educação, Verúzia Jardim de Queiroz, Secretária. Extrato do 1º Termo Aditivo aos contratos resultantes do Pregão Presencial nº 08.010/2021-PP: nº 08.010/2021-01SME. Contratada: Luiz Alexandre Agrião Viana; nº 08.010/2021-02SME. Contratada: Carlos Henrique Lopes Oliveira; nº 08.010/2021-03SME. Contratada: Francisco Ferreira de Lima. Objeto: Contratação de serviços de abastecimento de água potável para utilização no cozimento da alimentação escolar das Escolas da Rede Municipal da Educação dos Distritos Educacionais. O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência por 12 meses a partir do dia 06/01/2023. Data da assinatura: 04/01/2023.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Aviso de Chamada Pública Nº 0011010122-CHP. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público Edital para credenciamento de cartórios, conforme tabela de emolumentos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para atender as necessidades das diversas secretarias do município, devendo os interessados comparecer na sede da Central de Licitação, a partir do dia 16/01/2023, localizado a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE. O edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico www.tce.ce.gov.br/ a partir da data desta publicação. José Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 0901.02/2023 – RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 30 de janeiro de 2023 às 10h00min. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA DA ESCOLA FRANCISCO JOAQUIM CORDEIRO, NA LOCALIDADE DE BATOUQUE NO MUNICIPIO DE PACUJA - CE.** Informações: Rua 22 de setembro, 325 – Bairro Centro - Pacujá/CE. Samuel de Castro Marques – Presidente da CPL.

*** *** ***



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.01.01/2023. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, LOCALIZADA NA AV. MARIA NIZINHA CAMPELO, 341, ALDEOTA, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS O EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.01.01/2023 CUJO OBJETO VERSA SOBRE A REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO:** ÀS 17H DO DIA 12 DE JANEIRO DE 2023. **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO:** ÀS 08H DO DIA 24 DE JANEIRO DE 2023, QUE SE REALIZARA NO DIA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 08H01MIN AS 08H59MIN DO DIA 24 DE JANEIRO DE 2023 **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** ÀS 09H DO DIA 24 DE JANEIRO DE 2023. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. **LOCAL:** PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL-BLL WWW.BLL.ORG.BR. REFERIDO EDITAL ESTARÁ DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ACIMA, NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE ([HTTPS://JAGUARIBE.CE.GOV.BR/LICITACAO.PHP](https://JAGUARIBE.CE.GOV.BR/LICITACAO.PHP)) E NO PORTAL DE LICITAÇÃO DO TCE-CE ([HTTP://MUNICIPIOS.TCE.CE.GOV.BR/LICITACOES/](http://MUNICIPIOS.TCE.CE.GOV.BR/LICITACOES/)). INFORMAÇÕES NO TEL. (88) 3522-1092 E NO MAIL: LICITACAO@JAGUARIBE.CE.GOV.BR. JAGUARIBE/CE, 11 DE JANEIRO DE 2023. MAYARA SHELLY NOGUEIRA DE FREITAS – PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

* * * * *

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ - EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS RESULTANTES DA TOMADA DE PREÇOS Nº2311.001.2022 UNIDADE ADMINISTRATIVA: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA A ATUALIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO (IMOBILIÁRIO) MUNICIPAL E PLANTA GENÉRICA DE VALORES, COM TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO MEDIANTE A CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DE SERVIDORES MUNICIPAIS E MONITORAMENTO DO SISTEMA IMPLANTADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 7 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 03.01.04.122.0105.2.005 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA A ATUALIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO (IMOBILIÁRIO) MUNICIPAL E PLANTA GENÉRICA DE VALORES, COM TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO MEDIANTE A CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DE SERVIDORES MUNICIPAIS E MONITORAMENTO DO SISTEMA IMPLANTADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR. VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: ATÉ 31/12/2023. CONTRATADA: TRIMAP ASSESSORIA TRIBUTARIA LTDA. ASSINA PELA CONTRATADA: DOMINGOS CHAVES PINTO FILHO ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA DE OLIVEIRA DE MORAIS VALOR GLOBAIS: R\$ 370.000,00 (TREZENTOS E SETENTA MIL REAIS) SENADOR SÁ, 11 DE JANEIRO DE 2023. ANTONIA DE OLIVEIRA DE MORAIS ODENADORA DE DESPESAS DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

* * * * *

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022-PE. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADO A CRIANÇA ANEXO A UBSF DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EMPRESA VENCEDORA: X MEDICAL & CLEAN LTDA - CNPJ: 13.737.194/0001-54 - VALOR GLOBAL R\$: 74.766,09 (setenta e quatro mil setecentos e sessenta e seis reais e nove centavos). FONTE DE RECURSO: TESOURO MUNICIPAL – RECURSOS PRÓPRIOS/ FEDERAL - BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. **ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a proposta da X MEDICAL & CLEAN LTDA - CNPJ: 13.737.194/0001-54, por atender as exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a Pregoeira declarou-a vencedora do certame e adjudicou em seu favor o objeto da licitação em epígrafe, com base legal: Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. **HOMOLOGAÇÃO:** Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação as empresas vencedoras pela Pregoeira, O Secretário de Saúde homologou o procedimento licitatório, com base legal na: Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. Aratuba/CE, 09 de Janeiro de 2023. JOSENIR FILHO RODRIGUES VITOR - CPF Nº 953.519.653-72 - SECRETÁRIO DE SAÚDE – CONTRATANTE.

* * * * *

ESTADO DO CEARÁ - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O Sr. Cícero Leosmar Parente Gomes, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público De Saúde Da Microrregião De Crato - CPSMC (CE), em cumprimento à ratificação procedida pelo Secretário Executivo Paulo de Tarso Cardoso Varela, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação Nº 02/2023, Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **OBJETO:** Prestação de serviço para realização de Laudos de Levantamento Radiométricos, Controle de Qualidade e Plano de Proteção Radiológica, para atender as necessidades das unidades de saúde gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato-CPSMC. **FAVORECIDO:** ÔMEGARAD FÍSICA MÉDICA E RADIODPROTEÇÃO, inscrito no CNPJ: 40.911.796/0001-59. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL:** R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 10.302.0029.2.227.0000 - MANUT. POLICLINICA TIPO 1 COM RECURSO DO ESTADO; 10.302.0046.2.242.0000 - MANUT. POLICLINICA TIPO 2 COM RECURSO DO ESTADO; 10.302.0012.2.213.0000 – MANUT. DO CEO COM RECURSO DO ESTADO. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Conforme DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Crato/CE, 09 de janeiro de 2023. **CÍCERO LEOSMAR PARENTE GOMES – PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

* * * * *

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0102022PEFME – CONTRATANTE: Município de Ipu, Instituição de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.679.723/0001-08, com endereço à Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Ipu, CE. **CONTRATADA: AGIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 30.607.801/0001-80 e Inscrição Estadual sob o nº 06.790.791-1**; com endereço na Rua Monsenhor Salazar, Nº 102 Sala 201 - Bairro São João do Tauape, CEP 60.130-370, Fortaleza - Ce. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico N.º 0102022PEFME. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos/material permanente destinados ao Programa Pacto pela Aprendizagem no Município de Ipu - Ce. **PREÇO: R\$ 9.995,00** (Nove Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais). **PRAZOS:** Validade do contrato até 31 de Dezembro de 2022. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Os recursos para cobrir as despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação serão oriundos do Convênio que entre si Celebram o Estado do Ceará, por Intermédio da Secretaria de Educação do Estado e o Município de Ipu na **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** da Secretaria de Educação/FME - Manutenção da Educação Básica sob o nº 0601.12.361.0042.2.097 - 4.4.90.52.00. **DATA:** Ipu, 25 de Novembro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** **CONTRATANTE:** Raimundo José Aragão Martins - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação. **CONTRATADA:** AGIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME - Leandro José Vieira Soares - Administrador. Ipu-CE, 25 de Novembro de 2022. Raimundo José Aragão Martins – Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.

* * * * *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.01.11/003-SRP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0411.02/2022-SRP – I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria de Assistência Social. **II - EMPRESA FORNECEDORA: GABRIEL HENRIQUE AMORA SANTANA – ME, CNPJ Nº 37.984.495/0001-40;** **III - OBJETO:** Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de cestas básicas com vistas à concessão de benefícios eventuais, destinados às famílias em desproteção social, junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Acaraú/CE. Pregão Eletrônico Nº 0411.02/2022-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a Proposta de Preços apresentada pelo fornecedor classificado em Primeiro Lugar do Lote, conforme consta nos autos do Processo Nº 0411.02/2022-SRP. **SUBCLÁUSULA ÚNICA** - Este instrumento não obriga o município a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços objeto desta licitação, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento dos serviços, em igualdade de condições. **IV - EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 01; TOTALIZANDO O VALOR de R\$ 989.920,00** (Novecentos e Oitenta e Nove Mil Novecentos e Vinte Reais), **GABRIEL HENRIQUE AMORA SANTANA – ME, CNPJ Nº 37.984.495/0001-40.** **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 0411.02/2022-SRP. **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, improrrogável. **VII - DATA DA ASSINATURA:** 11/01/2023. **VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Secretaria de Assistência Social do Município de Acaraú/CE. **Marcia Rafaela de Araújo – Secretária de Assistência Social.**

* * * * *



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – CONTRATO Nº 07/22/SME-PA – CARONA Nº 007/2022/SME-PA – OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes incluindo mobília em geral e equipamentos eletrônicos e de informática para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cariré-CE. **CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Cariré, para o exercício de 2023 na **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 12.361.1201.2.030 - Manutenção do Ensino Fundamental junto ao Fundo Municipal de Educação, **ELEMENTO DE DESPESA** Nº 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS E FONTE DE RECURSO: 157100000 - Trans. de Convênio - Estado/Educação, **VALOR TOTAL DA PRESENTE CONTRATAÇÃO:** R\$ 162.780,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil, Setecentos e Oitenta Reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de Dezembro de 2023 a partir da data de assinatura deste contrato. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria Elvilema Feitosa Tabosa - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação. **ASSINA PELA CONTRATADA:** José Américo Barbosa Júnior - VMNET COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA. Cariré-CE, 11 de Janeiro de 2023. Arnóbio de Azevedo Pereira – Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0102022PEFME – CONTRATANTE: Município de Ipu, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 07.679.723/0001-08, com endereço à Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Ipu, CE. **CONTRATADA:** C M DIAS DE SOUSA EIRELI, CNPJ Nº 30.894.103/0001-03 e Inscrição Estadual sob o nº 06.774.749-3; com endereço na Rua Sul do Loteamento Cajazeiras 1 Nº 157 - Bairro Cajazeiras, CEP 60.864-255, Fortaleza - Ce. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico Nº 0102022PEFME. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos/material permanente destinados ao Programa Pacto pela Aprendizagem no Município de Ipu - Ce. **PREÇO:** R\$ 49.112,10 (Quarenta e Nove Mil, Cento e Doze Reais e Dez Centavos). **PRAZOS:** Validade do Contrato até 31 de Dezembro de 2022. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Os recursos para cobrir as despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação serão oriundos do Convênio que entre si Celebram o Estado do Ceará, por Intermédio da Secretaria de Educação do Estado e o Município de Ipu na dotação orçamentária da Secretaria de Educação/FME - Manutenção da Educação Básica sob o Nº 0601.12.361.0042.2.097 - 4.4.90.52.00. **DATA:** Ipu, 25 de Novembro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** **CONTRATANTE:** Raimundo José Aragão Martins - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação. **CONTRATADA:** C M DIAS DE SOUSA EIRELI - Cícero Marcio Dias de Sousa - Administrador. Ipu-CE, 25 de Novembro de 2022. Raimundo José Aragão Martins – Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0102022PEFME – CONTRATANTE: Município de Ipu, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.679.723/0001-08, com endereço à Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Ipu, CE. **CONTRATADA:** RJ INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 43.791.740/0001-04 e Inscrição Estadual sob o nº 26134575-3; com endereço na Rua Cesário Bonacolsi, Nº 73 Sala 05 - Bairro Centro, CEP 89.170-000, Laurentino - SC. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico Nº 0102022PEFME. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos/material permanente destinados ao Programa Pacto pela Aprendizagem no Município de Ipu - Ce. **PREÇO:** R\$ 4.366,00 (Quatro Mil, Trezentos e Sessenta e Seis Reais). **PRAZOS:** Validade do Contrato até 31 de Dezembro de 2022. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Os recursos para cobrir as despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação serão oriundos do Convênio que entre si Celebram o Estado do Ceará, por Intermédio da Secretaria de Educação do Estado e o Município de Ipu na Dotação Orçamentária da Secretaria de Educação/FME - Manutenção da Educação Básica sob o Nº 0601.12.361.0042.2.097 - 4.4.90.52.00. **DATA:** Ipu, 25 de Novembro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** **CONTRATANTE:** Raimundo José Aragão Martins – Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação. **CONTRATADA:** RJ INFORMÁTICA LTDA - Reiny Bilk - Sócio Administrador. Ipu-CE, 25 de Novembro de 2022. Raimundo José Aragão Martins – Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.01.11/002-SRP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0411.01/2022-SRP – I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria de Assistência Social. **II - EMPRESA FORNECEDORA:** WERBENIA AMED DA SILVA – ME, CNPJ Nº 07.405.331/0001-50; **III - OBJETO:** Seleção de Melhor Proposta para Registro de Preço visando Futuras e Eventuais Aquisições de materiais para composição do kit bebê destinados a doação para municípios em vulnerabilidade social, através da Secretaria de Assistência Social do Município de Acaraú/CE. Pregão Eletrônico Nº 0411.01/2022-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a Proposta de Preços apresentada pelo fornecedor classificado em Primeiro Lugar do Lote, conforme consta nos autos do Processo Nº 0411.01/2022-SRP. **SUBCLÁUSULA ÚNICA:** Este instrumento não obriga o município a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços objeto desta licitação, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento dos serviços, em igualdade de condições. **IV - EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 01; TOTALIZANDO O VALOR de R\$ 164.390,00 (Centro e Sessenta e Quatro Mil Trezentos e Noventa Reais), WERBENIA AMED DA SILVA – ME, CNPJ Nº 07.405.331/0001-50.** **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 0411.01/2022-SRP. **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, improrrogável. **VII - DATA DA ASSINATURA:** 11/01/2023. **VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Secretaria de Assistência Social do Município de Acaraú/CE. Marcia Rafaela de Araújo – Secretária de Assistência Social.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Baturité/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando **CREDENCIAMENTO** para o seguinte objeto **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO TRIBUTOS: IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE DAM (DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL), COM CÓDIGO DE BARRAS EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DE VALORES ARRECADADOS. OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS A PARTIR DO DIA 30/01/2023, DAS 09:00H AS 12:00. A CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO. O EDITAL DE CREDENCIAMENTO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO PORTAL DE LICITAÇÕES DO TCE NO ENDEREÇO: [HTTPS://LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR](https://licitacoes.tce.ce.gov.br) BATORITÉ/CE, EM 10 DE JANEIRO DE 2023.** NYLMARA GLEICE MOREIRA DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIKIM PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UMIKIM Torna Público o EXTRATO DO CONTRATO Nº: 20230049. ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 06.005/2022-TP CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS CONTRATADA(O) E2 CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DE PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE UMIKIM/CE – SEDE E LOCALIDADES, CONFORME PROJETO BÁSICO. VALOR TOTAL: R\$ 304.859,50 (TREZENTOS E QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2023 ATIVIDADE 0601.154520025.2.023 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, LOGRADOUROS E CALÇADAS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCI. PESSOA JURIDICA, SUBELEMENTO 3.3.39.99, NO VALOR DE R\$ 304.859,50 VIGÊNCIA: 05 DE JANEIRO DE 2023 A 30 DE JUNHO DE 2023 DATA DA ASSINATURA: 05 DE JANEIRO DE 2023. UMIKIM, 11 DE JANEIRO DE 2023 – FRANK CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO – SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE UMIKIM/CE.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Secretaria da Saúde, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período 12 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, estará realizando Chamamento Público Nº SS-CH002/23, para Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para posterior credenciamento, mediante documentação e pedido de inscrição para a prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do SUS do Município de Independência/CE, conforme especificações constantes do anexo I do Edital, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua do Cruzeiro, nº 244, Bairro Centro, no horário de atendimento ao público, de 07:30 às 11:30 / 13:30 às 17:30 horas, ou em meio eletrônico através do Portal de Licitações dos Municípios do TCE/CE (https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/outras_modalidades/abertas), e no site do Município (<https://www.independencia.ce.gov.br/>), Maiores informações pelo endereço eletrônico: (licitacao@independencia.ce.gov.br). **Independência/CE, 10/01/2023.** CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 501/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, LOCALIZADO À PRAÇA ADAUTO RÓSEO, 1229, CENTRO, ICAPUÍ, CE, CNPJ Nº 10.393.593/0001-57, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO, SR. JOSÉ FRANCISCO DA COSTA. **CONTRATADO:** KATIMIRLA LINO DE QUEIROZ, INSCRITO NO CPF Nº. 040.295.083-67 E RG Nº. 2007010058484 – SSPDC – CE DOMICILIADO NO Á BC. DO CORREDOR DE CAETANO, 48 – CEP: 62.810-000 – CAJUAIS – ICAPUÍ – CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 2022.11.09.01. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA (PROFISSIONAL DA ÁREA DE ARQUITETURA E URBANISMO) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ARQUITETURA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE. **PREÇO:** R\$ 113.400,00 (CENTO E TREZE MIL E QUATROCENTOS REAIS). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (DOZE) MESES. **ORIGEM DOS RECURSOS:** PRÓPRIO DO MUNICÍPIO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.01.15.122.0002.2.071. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00. **DATA:** ICAPUÍ-CE, 12 DE DEZEMBRO DE 2022. **SIGNATÁRIOS:** **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO. **CONTRATADO:** KATIMIRLA LINO DE QUEIROZ. ICAPUÍ-CE, 12 DE DEZEMBRO DE 2022. **JOSÉ FRANCISCO DA COSTA** SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 490/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, LOCALIZADO À PRAÇA ADAUTO RÓSEO, 1229, CENTRO, ICAPUÍ, CE, CNPJ Nº 10.393.593/0001-57, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO, SR. JOSÉ FRANCISCO DA COSTA. **CONTRATADO:** ANDERSON PEREIRA DA SILVA, INSCRITO NO CPF Nº. 024.869.603-33 E RG Nº. 003204931 – SSP – RN, RESIDENTE E DOMICILIADO À AV. NEWTON FERREIRA, 33 – CEP: 62.810-000 – CENTRO – ICAPUÍ – CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 2022.10.10.01. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ENGENHARIA NO SEGMENTO DE ENGENHARIA CIVIL PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE. **PREÇO:** R\$ 118.800,00 (CENTO E DEZOITO MIL E OITOCENTOS REAIS). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (DOZE) MESES. **ORIGEM DOS RECURSOS:** PRÓPRIO DO MUNICÍPIO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.01.15.122.0002.2.071. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00. **DATA:** ICAPUÍ-CE, 07 DE NOVEMBRO DE 2022. **SIGNATÁRIOS:** **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO. **CONTRATADO:** ANDERSON PEREIRA DA SILVA. ICAPUÍ-CE, 07 DE NOVEMBRO DE 2022. **JOSÉ FRANCISCO DA COSTA** SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, ATRAVÉS DO SR. FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO Haver A COMISSÃO DE LICITAÇÃO CUMPRIDA TODAS AS EXIGÊNCIAS DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO, CUJO OBJETO É **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PÁRA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 12 SALAS DE AULA, PADRÃO FNDE (ESPAÇO EDUCATIVO URBANO), NA SEDE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, VEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE CONCORRENCEA PÚBLICA Nº 27.05.01/2022, PARA QUE PRODUZA OS DEVIDOS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS. ASSIM, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, FICA O PRESENTE PROCESSO ADJUDICADO E HOMOLOGADO EM FAVOR DA AF CONSTRUÇÃO EIRELI, SAGROU-SE VENCEDORA PELO VALOR GLOBAL DE R\$ 4.764.849,87 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS). JAGUARIBE/CE, 10 DE JANEIRO DE 2023. FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DA CONCORRENCEA PÚBLICA Nº 27.05.01/2022. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 12 SALAS DE AULA, PADRÃO FNDE (ESPAÇO EDUCATIVO URBANO), NA SEDE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FUNDEB – 05.07.12.361.0008.1.005 **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00 **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.764.849,87 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 365 DIAS **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **CONTRATADO:** AF CONSTRUÇÃO EIRELI ASSINA PELA CONTRATADA: ANTÔNIO AECINEY DIÓGENES ALMEIDA ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO JAGUARIBE/CE, 10 DE JANEIRO DE 2023. FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.12.30.01. CONTRATO Nº. 008/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS DE 2023 E 2024, ASSIM COMO A SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES PARA OS ANOS LETIVOS 2023 A 2026 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.01.12.128.0005.2.018. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00. **VALOR:** R\$ 125.000,00 (CENTO E Vinte E CINCO MIL REAIS). **CONTRATADA:** FUNDAÇÃO DE APOIO A CULTURA, A PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNDAÇÃO CETREDE., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº: 31.302.808/0001-57. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ICAPUÍ/CE, POR MEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **DATA:** 04/01/2023. **ORDENADOR DE DESPESAS:** DIUMBERTO DE FREITAS CRUZ.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM, POR INTERMÉDIO DO PREGOEIRO TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE, NO DIA 25 DE JANEIRO DE 2023 ÀS 09 HORAS ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.002/2023-PE, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UMIRIM/CE. DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.BLLCOMPRAS.COM E HTTPS://LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/. UMIRIM/CE, 11 DE JANEIRO DE 2023. JOSÉ CARLOS VIEIRA DE MELO - PREGOEIRO

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – PROCESSO Nº 2023.01.12.01 – A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE, através da sua Pregoeira, torna público que realizará às 08h30min, do dia 25 de Janeiro de 2023, no endereço eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Eletrônico Nº 003/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviço de Transporte Escolar da Rede de Ensino Público do Município de Piquet Carneiro-CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - www.piquetcarneiro.ce.gov.br - <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações pelo Telefone: (88) 35161800 ou no endereço: Praça Mariano Aires, S/Nº, Centro, Piquet Carneiro-CE, CEP: 63605-000. Piquet Carneiro-CE, 12 de Janeiro de 2023. Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima – Pregoeira.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Aviso. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - CE, torna público, que a Tomada de Preços Nº 2022.12.12.01 - TP - FME desta Prefeitura, publicado no DOU seção 03 página 164, DOE Série 03 página 141 e O Estado, no dia 04.01.2022, com abertura para às 09:00 horas do dia 19 de janeiro de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para adequação e manutenção da Secretaria de Educação de Tejuçuoca/CE, torna-se sem efeito a redação e as publicações acima citada. Tejuçuoca - CE, 11 de janeiro de 2023. José Marcos Pinho Brito.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – EXTRATO DE CONTRATO N° 2022.09.01/001 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2006.01/2022-PE – A Prefeitura Municipal de Acaraú-CE, publicação do Extrato do Contrato N° 2022.09.01/001, que entre si celebram o Município de Acaraú, através da Secretaria de Educação e a Empresa **P M SOUSA FREITAS TRANSPORTE – ME**, estabelecida na Av. Maria Muniz, N° 185, Malvinas, CEP: 62595-000, Cruz – CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.452.512/0001-91, neste ato representada pelo Sra. Patrícia Maiara Sousa Freitas, portador do CPF nº 062.815.743-62; **FORO:** Acaraú - Ce; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico N° 2006.01/2022-PE. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede de ensino do município de Acaraú/Ce, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. **DA VIGÊNCIA:** 22/03/2023; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.701.984,85 (Sete Milhões e Setecentos e Um Mil e Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.01.12.368.0171.2.021.0000 / 05.02.12.368.0182.2.027.0000 / 05.03.12.361.0171.2.109.0000. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Setembro de 2022. Acaraú-CE, 11 de Janeiro de 2023.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 0501.01/2023 - SRP A Pregoeira da Prefeitura do Município de Baturité/CE – torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 26 de janeiro de 2023, às 09h, na Sede da Prefeitura localizada à Travessa 14 de Abril, S/N, Centro, Baturité/CE estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, via REGISTRO DE PREÇOS, critério de julgamento menor preço, tombado sob o nº 0501.01/2023 - SRP, com o seguinte objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, no horário de 08h às 12h e no site do Tribunal de Contas do Estado <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Nylmara Gleice Moreira de Oliveira - Pregoeira.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ – AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA N° 3110701/2022 – Comissão Permanente de Licitação. OBJETO: Divulgar julgamento da fase de abertura das propostas de preços da Concorrência para Contratação de Empresa Especializada na Execução Obras de Construção do Aterro, dos Taludes e Contenções, Pavimentação em Blocos Intertravados de Concreto, Drenagem e Iluminação Pública das Margens Esquerda e Direita do Rio Contendas, no Município de Massapé-CE., Convênio nº 100/Cidades/2022, do Governo do Estado. **EMPRESAS CLASSIFICADAS:** 1º Construtora Conita Ltda. – R\$ 9.806.258,11; e 2º RVP Construções & Serviços Eireli – R\$ 9.858.804,10, conforme explanações constantes em ata. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, de 07 às 13h. E-mail: comissaolic2021@gmail.com. Massapé-CE, 11/01/2023. A Comissão – Breno Mota de Sousa (Presidente), Franciscas Edizângela Marques Sales e Francisco Erisvando Silva de Sousa (Membros) e Antônio Jocélion Siridó Soares (Responsável Técnico).

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 2022.12.29.04 – O Município de Granja, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na Modalidade Pregão Presencial N° 2022.12.29.04, sessão pública marcada para o dia 24 de Janeiro de 2023, às 09h, cujo Objeto é a Locação de equipamentos de informática, distribuição e instalação, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, troca de peças e componentes necessários para a execução dos serviços junto a Prefeitura de Granja/CE. O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> conforme IN-04/2015 e na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça da Matriz, S/Nº, Centro, Granja, no horário de 08h às 12h. Granja-CE, 12 de Janeiro de 2023. William Rocha Costa – Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA – EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022 – O CPSMA, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Tomada de Preços N° 001/2022. OBJETO: Prestação dos serviços especializados de apoio administrativo para assessoria e consultoria na área de licitações e contratos públicos junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú – CPSMA. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.10.122.0004.2.001. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.35.00. **ASSINATURA:** 02/01/2023. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **CONTRATADA:** R & A ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA S/S LTDA ME. **VALOR GLOBAL:** R\$ 64.200,00 (Sessenta e Quatro Mil e Duzentos Reais). **ASSINA P/ CONTRATADA:** Anastácio Feitosa Viana Júnior. **ASSINA P/ CONTRATANTE:** Luiz Diego Loiola Ferreira. Acaraú-CE, 02 de Janeiro de 2023. À Comissão.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/20/SME-PE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 0120SME-PE – OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para atender as necessidades dos alunos da Rede Pública de Ensino junto a Secretaria de Educação do Município de Cariré-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art.57 da Lei 8.666/93, inc. II. **DA PRORROGAÇÃO:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente ao Exercício de 2023, tendo Vigência de 11 de Janeiro de 2023 até 12 de Março de 2023. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria Elvilema Feitosa Tabosa – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Victor Gomes Justino (Procuração) – LOCAX LOCACOES E SERVICOS EIRELI. Cariré-CE, 11 de Janeiro de 2023. Arnóbio de Azevedo Pereira – Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação – Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico N° PE/060123.01/ SME – Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino de Pires Ferreira - Ceará – Local de Acesso ao Edital: Rua Maria Antusa Soares Passos, SN, Bairro Centro – CEP: 62.255-000 – Pires Ferreira/CE – <https://bll.org.br/>; <https://www.piresferreira.ce.gov.br/>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H00M às 14H00M – Local de Realização da Licitação: <https://bll.org.br/> – Data de Abertura: 24/01/2023 – Horário: 09H00M – Pregoeiro: Francisco Eric Batista Ximenes.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2022/SRP – PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2022 FG/SRP – O Município de Crateús-CE, através da Secretaria da Educação, para fins de atendimento ao disposto no § 2º, Art. 15 da Lei Federal N° 8.666/93, torna público que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES** e ficam mantidos os preços registrados na Ata de Registro de Preços N° 022/2022/SRP, originária do Pregão Eletrônico N° 008/2022 FG/SRP, cujo **OBJETO** é a Seleção de Melhor Proposta visando Futuras e Eventuais Aquisições de materiais de expediente para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Crateús – CE. Crateús-CE, 11 de Janeiro de 2023. Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira – Secretária da Educação, Gestora do Registro de Preços.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2022/SRP – PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2022 FG/SRP – O Município de Crateús-CE, através da Secretaria da Educação, para fins de atendimento ao disposto no § 2º, Art. 15 da Lei Federal N° 8.666/93, torna público que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES** e ficam mantidos os preços registrados na Ata de Registro de Preços N° 025/2022/SRP, originária do Pregão Eletrônico N° 008/2022 FG/SRP, cujo **OBJETO** é a Seleção de Melhor Proposta visando Futuras e Eventuais Aquisições de materiais de expediente para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Crateús – CE. Crateús-CE, 11 de Janeiro de 2023. Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira – Secretária da Educação, Gestora do Registro de Preços.

*** *** ***

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Boa Viagem. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 24 de janeiro de 2023 às 10:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial N° 001/2023-SRP que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boa Viagem/CE. O edital encontra-se a disposição das 08:00 às 14:00 horas nesta Instituição situada a Rua Antonio Domingues, 320, Centro. **Boa Viagem/CE, 10 de janeiro de 2023.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022/SRP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 FG/SRP – O Município de Crateús – CE, através da Secretaria da Educação, para fins de atendimento ao disposto no § 2º, Art. 15 da Lei Federal Nº 8.666/93, torna público que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES** e ficam mantidos os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 024/2022/SRP, originária do Pregão Eletrônico Nº 008/2022 FG/SRP, cujo **OBJETO** é a Seleção de Melhor Proposta visando Futuras e Eventuais Aquisições de materiais de expediente para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Crateús – CE. **Crateús-CE, 11 de Janeiro de 2023.** **Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira – Secretária da Educação, Gestora do Registro de Preços.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022/SRP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 FG/SRP – O Município de Crateús-CE, através da Secretaria da Educação, para fins de atendimento ao disposto no § 2º, Art. 15 da Lei Federal Nº 8.666/93, torna público que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES** e ficam mantidos os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 023/2022/SRP, originária do Pregão Eletrônico Nº 008/2022 FG/SRP, cujo **OBJETO** é a Seleção de Melhor Proposta visando Futuras e Eventuais Aquisições de materiais de expediente para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Crateús – CE. **Crateús-CE, 11 de Janeiro de 2023.** **Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira – Secretária da Educação, Gestora do Registro de Preços.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022/SRP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 FG/SRP – O Município de Crateús-CE, através da Secretaria da Educação, para fins de atendimento ao disposto no § 2º, Art. 15 da Lei Federal Nº 8.666/93, torna público que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES** e ficam mantidos os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 021/2022/SRP, originária do Pregão Eletrônico Nº 008/2022 FG/SRP, cujo **OBJETO** é a Seleção de Melhor Proposta visando Futuras e Eventuais Aquisições de materiais de expediente para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Crateús – CE. **Crateús-CE, 11 de Janeiro de 2023.** **Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira – Secretária da Educação, Gestora do Registro de Preços.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2022-SEINFRA – O Secretário de Infraestrutura do Município de Crateús comunica aos interessados que o Contrato Nº 2022.04.27.001, oriundo da Tomada de Preços Nº TP-001/2022-SEINFRA, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento em diversas Ruas da Sede do Município, junto a Secretaria da Infraestrutura de Crateús-CE, teve seu Prazo Prorrogado por 120 (Cento e Vinte) dias, no seu Terceiro Termo Aditivo, com Vigência a partir de **23 de Dezembro de 2022**, fixando seu Novo Vencimento em **22 de Abril de 2023.** **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA: R CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI – ME.** **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Agileu de Melo Nunes. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Romullo Paula Teles. **Crateús-CE, 11 de Janeiro de 2023.** Agileu de Melo Nunes – Secretário da Infraestrutura.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022/SRP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 SES/A/SRP – O Município de Crateús-CE, através da Secretaria da Saúde, para fins de atendimento ao disposto no § 2º, Art. 15 da Lei Federal Nº 8.666/93, torna público que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES** e ficam mantidos os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 016/2022/SRP, originária do Pregão Eletrônico Nº 011/2022 SES/A/SRP, cujo **OBJETO** é a Seleção de Melhor Proposta visando Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Município de Crateús – CE. **Crateús-CE, 11 de Janeiro de 2023.** **Thiago Viana da Silva – Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde, Gestor do Registro de Preços.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022/SRP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 SES/A/SRP – O Município de Crateús-CE, através da Secretaria da Saúde, para fins de atendimento ao disposto no § 2º, Art. 15 da Lei Federal Nº 8.666/93, torna público que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES** e ficam mantidos os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 019/2022/SRP, originária do Pregão Eletrônico Nº 011/2022 SES/A/SRP, cujo **OBJETO** é a Seleção de Melhor Proposta visando Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Município de Crateús – CE. **Crateús-CE, 11 de Janeiro de 2023.** **Thiago Viana da Silva – Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde, Gestor do Registro de Preços.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022/SRP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 SES/A/SRP – O Município de Crateús-CE, através da Secretaria da Saúde, para fins de atendimento ao disposto no § 2º, Art. 15 da Lei Federal Nº 8.666/93, torna público que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES** e ficam mantidos os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 030/2022/SRP, originária do Pregão Eletrônico Nº 011/2022 SES/A/SRP, cujo **OBJETO** é a Seleção de Melhor Proposta visando Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Município de Crateús – CE. **Crateús-CE, 11 de Janeiro de 2023.** **Thiago Viana da Silva – Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde, Gestor do Registro de Preços.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022/SRP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 SES/A/SRP – O Município de Crateús-CE, através da Secretaria da Saúde, para fins de atendimento ao disposto no § 2º, Art. 15 da Lei Federal Nº 8.666/93, torna público que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES** e ficam mantidos os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 029/2022/SRP, originária do Pregão Eletrônico Nº 011/2022 SES/A/SRP, cujo **OBJETO** é a Seleção de Melhor Proposta visando Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Município de Crateús – CE. **Crateús-CE, 11 de Janeiro de 2023.** **Thiago Viana da Silva – Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde, Gestor do Registro de Preços.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022/SRP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 SES/A/SRP – O Município de Crateús-CE, através da Secretaria da Saúde, para fins de atendimento ao disposto no § 2º, Art. 15 da Lei Federal Nº 8.666/93, torna público que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES** e ficam mantidos os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 028/2022/SRP, originária do Pregão Eletrônico Nº 011/2022 SES/A/SRP, cujo **OBJETO** é a Seleção de Melhor Proposta visando Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Município de Crateús – CE. **Crateús-CE, 11 de Janeiro de 2023.** **Thiago Viana da Silva – Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde, Gestor do Registro de Preços.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022/SRP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 SES/A/SRP – O Município de Crateús-CE, através da Secretaria da Saúde, para fins de atendimento ao disposto no § 2º, Art. 15 da Lei Federal Nº 8.666/93, torna público que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES** e ficam mantidos os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 018/2022/SRP, originária do Pregão Eletrônico Nº 011/2022 SES/A/SRP, cujo **OBJETO** é a Seleção de Melhor Proposta visando Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Município de Crateús – CE. **Crateús-CE, 11 de Janeiro de 2023.** **Thiago Viana da Silva – Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde, Gestor do Registro de Preços.**

*** *** ***



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0102022PEFME – OBJETO: Aquisição de equipamentos/material permanente destinados ao Programa Pacto pela Aprendizagem no Município de Ipu - Ce. **EMPRESA VENCEDORA do ITEM 1: RJ INFORMÁTICA LTDA.** **VALOR: R\$ 4.366,00** (Quatro Mil, Trezentos e Sessenta e Seis Reais), **EMPRESA VENCEDORA do ITEM 2: AGIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME.** **VALOR: R\$ 9.995,00** (Nove Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais) e **EMPRESA VENCEDORA** dos **ITENS 3 E 4: C M DIAS DE SOUSA EIRELI.** **VALOR: R\$ 49.112,10** (Quarenta e Nove Mil, Cento e Doze Reais e Dez Centavos), perfazendo um **VALOR TOTAL de R\$ 63.473,10** (Sessenta e Três Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Dez Centavos). Considerando que foram observadas os prazos recursais, **HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório. **Ipu-CE, 24 de Novembro de 2022.** **Raimundo José Aragão Martins – Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0102022PEFME – OBJETO: Aquisição de equipamentos/material permanente destinados ao Programa Pacto pela Aprendizagem no Município de Ipu – Ce. **EMPRESA VENCEDORA do ITEM 1: RJ INFORMÁTICA LTDA.** **VALOR: R\$ 4.366,00** (Quatro Mil, Trezentos e Sessenta e Seis Reais), **EMPRESA VENCEDORA do ITEM 2: AGIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME.** **VALOR: R\$ 9.995,00** (Nove Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais) e **EMPRESA VENCEDORA** dos **ITENS 3 E 4: C M DIAS DE SOUSA EIRELI.** **VALOR: R\$ 49.112,10** (Quarenta e Nove Mil, Cento e Doze Reais e Dez Centavos), perfazendo um **VALOR TOTAL de R\$ 63.473,10** (Sessenta e Três Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Dez Centavos). Considerando que foram observadas os prazos recursais, **ADJUDICO** o Procedimento Licitatório. **Ipu-CE, 24 de Novembro de 2022.** **Raimundo José Aragão Martins – Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO – ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022/SME-PA – Processo Administrativo de Adesão a Registro de Preços Nº 007/2022/SME-PA, originário da Ata de Registro de Preço Nº 07122101DIV, proveniente da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 23/2021-DIV, sob responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Tianguá-CE, para Registro de Preços. **PARTES:** Município de Cariré, através da **UNIDADE GESTORA:** Secretaria de Educação e a empresa **VMNET COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA**, CNPJ: 07.417.073/0001-22. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 15, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes incluindo mobilia em geral e equipamentos eletrônicos e de informática para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cariré-CE, conforme especificações e na proposta da Contratada. **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 02 de Janeiro de 2023. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 162.780,00** (Cento e Sessenta e Dois Mil, Setecentos e Oitenta Reais). **SIGNATÁRIOS(AS):** Maria Elvilema Feitosa Tabosa (Secretaria de Educação) e José Américo Barbosa Júnior – Representante da empresa **VMNET COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA**. Cariré-CE, 11 de Janeiro de 2023.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023/PE – O Pregoeiro Oficial de Tamboril, comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 008/2023/PE, cujo Objeto é a **Aquisição de medicamentos e material médico hospitalar destinados a Central de Atendimento Farmacêutico - CAF junto a Secretaria da Saúde do Município de Tamboril - CE.** Prazo para Cadastro das Propostas: **até o dia 25 de Janeiro de 2023, às 13h45min;** Data de Abertura e Classificação das Propostas: **25 de Janeiro de 2023, às 14h;** Data Sessão e Abertura da Disputa de Lances: **25 de Janeiro de 2023, às 14h30min.** Há de ser considerado o Horário de Brasília. O Edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 14h, na Sede da Prefeitura e nos Sites: municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/. Portal: www.bllcompras.org.br. Tamboril-CE, 11 de Janeiro de 2023.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221228.01-PE-SESA – A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde vem informar a todos os interessados o **Adiamento da Disputa de Lances** do processo epígrafeado, cujo **OBJETO** é a Aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar e material odontológico para suprir às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coreaú-CE. O processo retro mencionado será **REPUBLICADO** devido à necessidade de alteração quanto à disposição dos itens de alguns lotes do processo. Considerando que tais modificações alteração a formulação de propostas, a Sessão de Disputa de Lances que seria na Data de 11/01/2023, às 09h, **será ADIADA por mais 09 (Nove) dias úteis, ficando remarcada para o dia 25 de Janeiro de 2023, às 09h**, na mesma plataforma: (www.compras.m2atecnologia.com.br). Maiores informações constará em Adendo no Portal de Licitações do TCE e na Plataforma de realização do certame). Coreaú-CE, 11 de Janeiro de 2023. **Elizângela Mesquita de Assis – Ordenadora de Despesas.**

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE - Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 1801050322 - PERP. O Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 25/01/2023, às 09h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, cujo objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais para manutenção semafórica e contratação de empresa para prestar serviços de manutenção semafórica no município, através da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano de Quixeramobim, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante nos Anexos do Edital o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; no endereço eletrônico www.bll.org.br -“Acesso Identificado no link - acesso público” e no portal de licitações www.tce.ce.gov.br. Maiores Informações, no endereço citado, no horário das 07h às 11h. Max Ronny Pinheiro.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE - Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 1801050122 - PERP. O Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 26/01/2023, às 09:30h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, cujo objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de peças automotivas destinadas a manutenção preventiva e corretiva de veículos (motocicletas e automóveis), de interesse da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano de Quixeramobim, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante nos Anexos do Edital o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; no endereço eletrônico www.bll.org.br -“Acesso Identificado no link - acesso público” e no portal de licitações www.tce.ce.gov.br. Maiores Informações, no endereço citado, no horário das 07h às 11h. Max Ronny Pinheiro.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE - Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 1801050222 - PERP. O Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 25/01/2023, às 15h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, cujo objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais destinados à implantação e manutenção de sinalização horizontal e vertical de trânsito, de interesse da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano de Quixeramobim, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante nos Anexos do Edital o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; no endereço eletrônico www.bll.org.br -“Acesso Identificado no link - acesso público” e no portal de licitações www.tce.ce.gov.br. Maiores Informações, no endereço citado, no horário das 07h às 11h. Max Ronny Pinheiro.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Aviso de Licitação Tomada de Preço nº. 0601040123-TP. O Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 30/01/2023, às 09h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, cujo objeto: Contratação de empresa visando a construção da estrutura do escritório e refeitório, anexos do Mercado Campo e Cidade de Quixeramobim, no município, conforme Plano de Trabalho PT816969/2022 (Convênio SDA Nº.025/2022), firmado com a Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário Recursos Hídricos e Meio Ambiente de Quixeramobim/CE, o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; Maiores Informações, no endereço citado, no horário de 08h às 12h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Jose Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Icó - Aviso de Intenção de Revogação. A Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público a intenção de revogação da Tomada de Preços nº 22.11/2022 - TP, cujo objeto: Contratação de empresa para executar pavimentação asfáltica na sede do município, conforme planilhas, projetos e cronogramas em anexo. Motivo: razões de interesse público. Fundamentação Legal: Art. 49 da Lei 8.666/93. Fica concedido o prazo para apresentação de recurso art. 109, I, “c”. Michelle Roque Guedes.



Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE - Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº 0601050123-PERP. O Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 25/01/2023, às 10h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, cujo objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de nitrogênio líquido refrigerado, incolor e inodoro, para ser utilizado na conservação e armazenamento de sêmen de gado bovino utilizado junto ao programa de melhoramento genético de interesse da secretaria de desenvolvimento agropecuário recursos hídricos e meio ambiente do município, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante nos Anexos do Edital o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; no endereço eletrônico www.bll.org.br -“Acesso Identificado no link - acesso público” e no portal de licitações www.tce.ce.gov.br. Maiores Informações, no endereço citado, no horário das 07h às 11h. Jose Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº 0501040123-PE. O Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 25/01/2023, às 09h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, cujo objeto: Contratação de serviços de locação de software de gerenciamento e controle do site oficial da Prefeitura e carta de serviço para atender a Lei Nº 12.527/2011 - Lei de acesso à informação, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante nos Anexos do Edital o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; no endereço eletrônico www.bll.org.br -“Acesso Identificado no link - acesso público” e no portal de licitações www.tce.ce.gov.br. Maiores Informações, no endereço citado, no horário das 07h às 11h. Jose Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº 1401040123-PE. O Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 25/01/2023, às 09h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, cujo objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais prestações de serviços de guincho ou remoção, manutenção preventiva, manutenção corretiva e borracharia, para veículos leves e pesados, pertencentes a frota da Secretaria de Educação Ciência Tecnologia e Inovação do município, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante nos Anexos do Edital o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; no endereço eletrônico www.bll.org.br -“Acesso Identificado no link - acesso público” e no portal de licitações www.tce.ce.gov.br. Maiores Informações, no endereço citado, no horário das 07h às 11h. Jose Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Icó - Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 13.001/2023 - PE. O Pregoeiro, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação do tipo menor preço por lote, cujo objeto: Contratação de empresa especializada em serviços limpeza de fossas sépticas, para atender as escolas municipais, centros de educação infantil (CEI) e prédios de funcionamento de programas, junto à Secretaria da Educação do município. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 08h do dia 13/01/2023; 2. Fim do recebimento de propostas: às 08h do dia 26/01/2023; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08:01h às 08:59h do dia 26/01/2023; 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09h do dia 26/01/2023, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó/CE, das 07:30h às 11:30h ou pelo telefone (88) 99300-1896 e no site:www.tce.ce.gov.br. Petrus Barbosa de Lima.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Quixadá - Contratante e signatário: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, Pedro Teixeira Pequeno Neto, Secretário. Extrato do 1º Termo de Aditivo ao contrato nº 2022.10.20.01, resultante do Processo de Adesão (Carona) nº 2022.10.20.01. Contratado: 7Serv Gestão de Benefícios EIRELI, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Evandro de Souza Júnior. Objeto: Serviços de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou contratado, compatível com hardware estação terminal de acesso com sistema Plug and Play em OBD. para aquisição de combustível (gasolina, etanol e diesel) através de rede de estabelecimento credenciados pela contratada com uso de tecnologia qrcode ou sensor de aproximação para atendimento das necessidades da frota de veículos da contratante. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original por 60 dias a partir de 31/12/2022. Data da assinatura: 28/12/2022.



*** *** ***

Prefeitura Municipal de Pindoretama - Aviso de Chamada Pública nº 01.09.01/2023. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, através da Secretaria da Educação Juventude, torna público o edital de chamada pública nº 01.09.01/2023, cujo objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para serem utilizados na merenda escolar, da rede de ensino da Prefeitura. Período e local para entrega dos envelopes: De 13/01/2023 a partir das 08h até dia 25/01/2023, às 09h na sede da Prefeitura, Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua: Juvenal Gondim, nº 221. Bairro: Centro. CEP: 60.860-000 - Pindoretama/CE. Local e Data de Abertura dos envelopes: a abertura dos envelopes da chamada pública será proferida em sessão pública a ser realizada no dia 25/01/2023, às 09h, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://pindoretama.ce.gov.br>. Nilcirlene Melo de Oliveira.

*** *** ***

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Pregão Eletrônico nº 2022.11.21. Extrato de Contrato nº 2023.01.01. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa PETROX COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ nº 15.503.343/0001-46. Objeto: FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S-10 PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DO SISTEMA DE TRANSPORTE DE PACIENTES ELETIVOS – STPE, UNIDADE GERENCIADA PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta da CONTRATADA, com a finalidade de atender às necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Dotação Orçamentária: 10.302.0034.2.231.0000/10.302.0032.2.229.0000/10.302.0038.2.234.0000/10.302.0048.2.244.0000/10.302.0031.2.228.0000 / 10.302.0033.2.230.0000 / 10.302.0047.2.243.0000 /10.302.0040.2.236.0000/10.302.0035.2.232.0000/10.302.0036.2.233.0000/10.302.0039.2.235.0000 / 10.302.0041.2.237.0000 / 10.302.0042.2.238.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Valor Global de R\$ 714.760,00 (Setecentos e Quatorze mil, setecentos e sessenta reais). Vigência: 31 de dezembro de 2023. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Victor Luciano Carvalho Bezerra de Menezes. **CRATO/CE, 11/01/2023.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 2023.01.05. PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.10.25. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS AUTOMOTIVOS SEM CÂMARAS DIMENSÕES 215/75 ARO 17,5, TIPO LISO, PARA VEÍCULO DE MARCA VOLARE, MODELO W9 EURO V, ANO 2015 E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E MONTAGEM PARA OS VEÍCULOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE DE PACIENTES ELETIVOS - STPE, GERENCIADO PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇO: JN PNEUS LTDA, CNPJ Nº 44.472.217/0001-70, representada por Nathalia Ricken Oenning. Valor global: R\$ 101.595,20 (Cento e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) e MANU'S CAR COMERCIO E SERVIÇOS EM VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 07.115.104/0001-90, representada por Emanuel Oliveira de Lima. Valor global: R\$ 33.250,00 (Trinta e três mil, duzentos e cinquenta reais). Prazo: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação. **Crato/CE, 11 de janeiro de 2023.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - EXTRATO CONTRATUAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2022-PE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N°. 2023.01.10.01. O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, VEEM PUBLICAR O EXTRATO DO CONTRATO DA PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2022-PE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADO A CRIANÇA ANEXO A UBSF DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATUBA/SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADA: X MEDICAL & CLEAN LTDA - CNPJ: 13.737.194/0001-54. VALOR GLOBAL: R\$ 74.766,09 (setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e nove centavos). VIGÊNCIA: 10/01/2023 À 10/01/2024. ASSINAM PELAS PARTES: JOSENIR FILHO RODRIGUES VITOR - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, CPF Nº. 953.519.653-72, PELA EMPRESA: ISABELLE CAVALCANTE GONÇALVES - CPF: 039.808.173-50. ARATUBA/CE, 10 DE JANEIRO DE 2023.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRÁIMA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 2023.01.05.01 - PP. O Pregoeiro do Município de Miráima - CE - torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 25 de Janeiro de 2023 às 09h:00min, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Miráima, localizada na Rua Esplanada da Estação, 433, Centro, Miráima-CE, estará realizando Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEUS COM GRADE DE DÍSCOS ACOPLADA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MIRÁIMA-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima mencionado, de segunda as sextas-feiras, das 08h:00min às 12h:00min. **Miráima - CE, 11 de Janeiro de 2023.** **Luiz Henrique do Nascimento Pereira - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 05.01.01/2023-SRP. **objeto:** seleção de empresa visando futuras e eventuais aquisições de pneus destinados a frota de veículos oficiais das diversas unidades gestoras (secretarias) do município de Tabuleiro do Norte/CE. **tipo:** Menor Preço Por lote A comissão de pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas: a partir desta data, no sitio www.licitacoes-e.com.br. **Abertura das propostas:** 25 de janeiro de 2023 as 08h30min (horário de Brasília) no sitio www.licitacoes-e.com.br. **Formalização de lances:** 25 de janeiro de 2023 as 09h00min(horário de Brasília). Informações gerais: o edital poderá ser obtido através do sitio referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sitio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Maiores informações através do e-mail licitacao@tabuleirodonorte.ce.gov.br. Leydiane Vieira Chagas – Pregoeira.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Chorozinho. O Município de Chorozinho, torna público o extrato resumido do Contrato nº 001-2022.07.11.059-CP-SPDU, proveniente da Licitação na modalidade Concorrência nº 2022.07.11.059-CP-SPDU, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca no Município de Chorozinho-CE, conforme MAPP nº 1655. Contratada: VK Construções e Empreendimentos Ltda – ME, CNPJ nº 09.042.893/0001-02. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Data de Assinatura do Contrato: 10 de janeiro de 2023. Validade do Contrato: 150 (Cento e Cinquenta) dias. Valor Global: R\$ 1.216.151,52 (Hum Milhão, Duzentos e Dezesseis Mil, Cento e Cinquenta e um Reais e Cinquenta e Dois Centavos). Origem dos Recursos: 1001.15.451.1504.1.032– Elemento de Despesa: 44.90.51.00. Assina pela Contratante: Fernando Antônio Braga de Freitas Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano. Assina pela Contratada: Victor Sousa de Castro Alves - Representante. Chorozinho-CE, 10 de janeiro de 2023.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Chorozinho. O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, Sr. Fernando Antônio Braga de Freitas, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de Licitação cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca no Município de Chorozinho-CE, conforme MAPP nº 1655, vem, Adjudicar e Homologar a Concorrência nº 2022.07.11.059-CP-SPDU, para que produza os efeitos legais e jurídicos, em favor da empresa VK Construções e Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 09.042.893/0001-02, vencedora com o menor valor global de R\$ 1.216.151,52 (Hum Milhão, Duzentos e Dezesseis Mil, Cento e Cinquenta e um Reais e Cinquenta e Dois Centavos). Chorozinho-CE, 05 de janeiro de 2023. Fernando Antônio Braga de Freitas.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023-PE/ SRP. O Município de Aratuba, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados que realizará Pregão Eletrônico nº **001/2023-PE/SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.** A partir de 12 de Janeiro de 2023, às 10:00hs, horário de Brasília, está aberto o prazo para cadastramento de proposta no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, prazo de encerramento para cadastro de proposta: 24/01/2023, às 10:00hs. Início da Sessão de Disputa: 24/01/2023, às 10:30min. Para maiores informações na sala da Comissão, Rua Júlio Pereira, 304 - CEP 62.762-000 - Aratuba - CE, nos horários de 08h às 13h ou através do site: TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Aratuba - CE, 11 de Janeiro de 2023. Raquel Ferreira de Paiva - Pregoeira.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA- EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2022-PE/SRP - REPUBLICADO. O Município de Aratuba, por meio da Pregoeira Oficial, torna público **PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2022-PE/SRP**, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAL LOCAÇÃO DE APARELHOS (CONCENTRADORES) DE OXIGÊNIO PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA.** A partir de 12 de Janeiro de 2023, às 10:00hs, horário de Brasília, está aberto o prazo para cadastramento de proposta no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, prazo de encerramento para cadastro de proposta: 24/01/2023, às 10:00hs. Início da Sessão de Disputa: 24/01/2023, às 10:30min. Para maiores informações na sala da Comissão, Rua Júlio Pereira, 304 - CEP 62.762-000 - Aratuba - CE, nos horários de 08h as 13h ou através do site: TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Aratuba - CE, 11 de Janeiro de 2023. Raquel Ferreira de Paiva - Pregoeira.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 01.015/2022. Pregão Presencial (SRP) nº 01.015/2023. Objeto: A **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS EM PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL E DIÁRIOS OFICIAIS DO ESTADO E DA UNIÃO, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA- CPSI.** Considerando tratar-se de licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor preço por Lote, tornamos público o Extrato das Atas de Registro de Preços, referente à licitação supracitada tendo seus valores registrados da seguinte forma: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01.001/2023- D&M SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, valor de **R\$ 148.350,00** (valor global). Data da Assinatura da Ata: 05/01/2023. Vigência da Ata: 12 (doze) meses. Este resultado foi objeto de publicação prévia no site www.cpsiabiapaba.ce.gov.br/site. Anna Eugênia Freire Lima – Pregoeira

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 01.09.01/2023. Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e os Decretos nº. 5.450/05, o Pregoeira Oficial do Município de Capistrano comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº. 01.09.01/2023 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E'PIS) E MATERIAIS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS AGENTES DE ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO-CE.** Número Identificador no Banco: **982062**. Entrega das propostas: A partir desta data, no sitio www.licitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: **27/01/2023 às 09:00hs (Horário de Brasília)** no sitio www.licitacoes-e.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sitio referido acima ou junto ao Pregoeira na Comissão de Licitação na Praça Major José Estelita de Aguiar, s/nº, Centro, Paço Municipal, CEP: 62.748-000. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sitio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Aline Bandeira da Silva - Pregoeira Oficial do Município de Capistrano, Ceará.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 01.06.03/2023. Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e os Decretos nº. 5.450/05, o Pregoeira Oficial do Município de Capistrano comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº. 01.06.03/2023 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO, CEARA.** Número Identificador no Banco: **981666**. Entrega das propostas: A partir desta data, no sitio www.licitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: **30/01/2023 às 10:00hs (Horário de Brasília)** no sitio www.licitacoes-e.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sitio referido acima ou junto ao Pregoeira na Comissão de Licitação na Praça Major José Estelita de Aguiar, s/nº, Centro, Paço Municipal, CEP: 62.748-000. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sitio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Aline Bandeira da Silva - Pregoeira Oficial do Município de Capistrano, Ceará.

*** *** ***



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI – AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação deste Município torna público que no dia 31 de Janeiro de 2023, às 10:00hs, estará abrindo licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023/SMI-TP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO TRECHO INICIAL DA ESTRADA DE ACESSO AO DISTRITO DE ÁGUA BOA DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI/CE.** O Edital estará disponível nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público de 07:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h e pelos sites <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php#>. Informações pelo fone: (85) 3320-1338 / 99415-8615, ou no endereço à Rua 04, s/n, Prefeito Araci Santos, Paramoti, Ceará, CEP 62.736-00. Paramoti/CE, 11 de Janeiro de 2023. José Hallyson Sousa Rocha – Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA – EXTRATO DA SRP Nº. 2023.01.10.001-SEDUC, PP Nº 2710.01-2022-SRP-PE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADAS: ITALO MATHEUS DOS SANTOS BARROS-ME CNPJ: 47.396.449/0001-84 com valor de R\$ 277.574,50 (duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos); CICERA EUDASIA ALVES DA SILVA-ME CNPJ: 15.135.365/0001-09 com valor de R\$ 385.324,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais).**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR (MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO E MOCHILAS), PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE RESPONSABILIDADE DESTA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** FRANCISCO RICARDO PINHEIRO NOBRE - Ordenador de despesas da Secretaria de Educação. **ASSINA PELAS CONTRATADAS:** ITALO MATHEUS DOS SANTOS BARROS-ME com representante legal Sr. Ítalo Matheus dos Santos Barros; CICERA EUDASIA ALVES DA SILVA-ME com representante legal Sra. Cícera Eudasia Alves da Silva.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01.052/2022-TP. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados o julgamento dos recursos administrativos da na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 01.052/2022-TP, cujo objeto é a **Contratação de empresa para execução dos Serviços de Pavimentação em Pedra Toscana na Rua Pedro Cunha e Bairro Monte Castelo no Município de Ubajara – CE, no âmbito do MAPP: 5480, da Superintendência de Obras Públicas (SPO-CE).** Neste sentido, após minuciosa análise, julgou-se PROCEDENTE o recurso apresentado pela empresa CONSERBAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Em se tratando das razões de recorrer apresentadas pela empresa SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI, julgou-se IMPROCEDENTE, não trazendo portanto, qualquer reforma na decisão proferida anteriormente. O auto que justifica a decisão será divulgado em ata nos sítios: www.municípios-licitações.tce.ce.gov.br e www.ubajara.ce.gov.br. A Comissão de Licitação do município de Ubajara CONVOCA as empresas habilitadas para a Abertura dos Envelopes de nº 02 “Proposta de Preço” em 16/01/2023, às 09 hs. Ubajara/CE, 06 de Janeiro de 2023. João Paulo Miranda Albuquerque a – Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA – PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL - A Secretaria de Infraestrutura torna público o Extrato do Contrato nº 2022.09.16.04 firmado entre a Prefeitura Municipal de Aracoiaba – CE e a empresa CB CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EIRELI, cujo objeto é **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA/CE – LOTE IV – MAPP 5609 . TV SDO 01 NO JAGUARÃO – RUA SDO 02 NO JAGUARÃO – ESTRADA DO ARRAIAL BAIXO – RUA SDO 01 NA BELA VISTA – RUA SDO 02 NA BELA VISTA – RUA SDO 03 NA BELA VISTA – RUA SDO 04 NA BELA VISTA, TV SDO 02 NO JAGUARÃO E TV SDO NO JAGUARÃO**, da Tomada de Preços nº 017/2022 TP INF vigência 16 DE SETEMBRO DE 2022 a 16 DE SETEMBRO DE 2023. Thiago Cavalcante Gadelha de Oliveira – Secretário de Infraestrutura. ARACOIABA (CE), 16 de setembro de 2022.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA – PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL – A Secretaria de Infraestrutura torna público o Extrato do Contrato nº 2022.09.16.05 firmado entre a Prefeitura Municipal de Aracoiaba – CE e a empresa CB CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EIRELI, cujo objeto é **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA/CE – LOTE IV – MAPP 5610 . ESTRADA DO ENCOLTA, RUA PRINCIPAL NA VAZEA DAS PEDRAS – RUA PRINCIPAL NO RUSSINHO – RUA SDO 01 NO RUSSINHO – RUA SDO 02 NO RUSSINHO**, da Tomada de Preços nº 017/2022 TP INF vigência 16 DE SETEMBRO DE 2022 a 16 DE SETEMBRO DE 2023. Thiago Cavalcante Gadelha de Oliveira – Secretário de Infraestrutura. ARACOIABA (CE), 16 de setembro de 2022.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA – PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - A Secretaria de Infraestrutura torna público o Extrato de Adjudicação e Homologação e a empresa CB CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EIRELI, cujo objeto é **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA/CE – LOTE IV - MAPP 5609. TV SDO 01 NO JAGUARÃO – RUA SDO 02 NO JAGUARÃO – ESTRADA DO ARRAIAL BAIXO – RUA SDO 01 NA BELA VISTA – RUA SDO 02 NA BELA VISTA – RUA SDO 03 NA BELA VISTA – RUA SDO 04 NA BELA VISTA, TV SDO 02 NO JAGUARÃO , R\$ 667.906,98 (seiscientos e sessenta e sete mil novecentos e seis e noventa e oito centavos)**, da Tomada de Preços nº 017/2022 TP INF vigência 16 DE SETEMBRO DE 2022 a 16 DE SETEMBRO DE 2023. Thiago Cavalcante Gadelha de Oliveira – Secretário de Infraestrutura. ARACOIABA (CE), 16 de setembro de 2022.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA – PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - A Secretaria de Infraestrutura torna público o Extrato de Adjudicação e Homologação e a empresa ECOFORT CONSTRUTORA E SERVIÇOS cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA/CE – LOTE III - MAPP 5608 . RUA JOSE NOBRE DE OLIVEIRA NO PLANALTO – RUA SÃO JOSE BELAMIRNO DA SILVA NO BAIRRO SÃO JOSÉ – RUA DA ESTAÇÃO NO BAIRRO SÃO JOSÉ – RUA PRINCIPAL NO GENIPAPEIRO – RUA PRINCIPAL NA ASSUNÇÃO R\$ 659.616,19 (seiscientos e cinquenta e nove mil seiscentos e dezesseis reais e dezenove centavos)**, da Tomada de Preços nº 017/2022 TP INF vigência 16 DE SETEMBRO DE 2022 a 16 DE SETEMBRO DE 2023. Thiago Cavalcante Gadelha de Oliveira – Secretário de Infraestrutura. ARACOIABA (CE), 16 de setembro de 2022.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA – PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - A Secretaria de Infraestrutura torna público o Extrato de Adjudicação e Homologação e a empresa CB CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EIRELI, cujo objeto é **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA/CE – LOTE IV - MAPP 5610. ESTRADA DO ENCOLTA, RUA PRINCIPAL NA VAZEA DAS PEDRAS - RUA PRINCIPAL NO RUSSINHO - RUA SDO 01 NO RUSSINHO – RUA SDO 02 NO RUSSINHO, R\$ 687.116,15 (seiscientos e oitenta e sete mil cento e onze reais e quinze centavos)**, da Tomada de Preços nº 017/2022 TP INF vigência 16 DE SETEMBRO DE 2022 a 16 DE SETEMBRO DE 2023. Thiago Cavalcante Gadelha de Oliveira – Secretário de Infraestrutura. ARACOIABA (CE), 16 de setembro de 2022.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. TP 001/2023-SEPLAF. Unidade Administrativa: Secretaria de planejamento, administração e finanças – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: tomada de preços nº TP 001/2023-SEPLAF – Objeto: Prestação de serviços de gestão de arquivos públicos através da transformação de processo físico em eletrônico por meio de uso de sistema locado de gerenciamento de captura inteligente de imagens, incluindo a preparação, a guarda digital, tratamento das imagens e o reconhecimento dos documentos físicos, junto as diversas secretarias do município de Guaraciaba Do Norte-CE – Data de Abertura: 30/01/2023 – Horário: 08H30MIN – Local de Realização da Licitação: Setor de Licitações, na Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará - Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links [https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131](http://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131); <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H às 12H e de 13H às 15H – Presidente da Comissão de Licitação: Emanuel Fernando Ribeiro. **Guaraciaba do Norte - CE, 11/01/2023 - Emanuel Fernando Ribeiro** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** *** ***



ESTADO DO CEARA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE/CE - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 05062021PE01 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.06/2021-PE. A Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia da Informação do município de Araripe/CE, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato decorrente do pregão eletrônico Nº 05.06/2021-PE cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente, materiais permanentes e contratação de serviços gráficos, atendendo ao programa pacto pela aprendizagem conforme lei 17.632 de 26 de agosto de 2021, junto a secretaria de educação de Araripe-CE. Contratante: Secretaria De Educação, Cultura E Tecnologia Da Informação Contratada: Jab Com. E Distribuição De Eletro E Eletrônico Ltda, valor total acrescido: R\$18.149,80 (dezoito mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos. Assina pela contratada: Paulo Cesar De Almeida Batista. Assina pela contratante: Aurélio Ribeiro da Silva Lira. Araripe-CE,09 de janeiro de 2023.

*** *** ***

ESTADO DO CEARA – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE - AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.16.2. A Presidente da Comissão de Licitação da prefeitura municipal de Crato/CE comunica aos interessados que a sessão de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.16.2, cujo objeto é a: Contratação dos serviços de engenharia para 1ª etapa da reforma do museu histórico do Crato/CE, através do contrato de repasse nº 903907/2020/MTUR/CAIXA, celebrado entre o ministério do TURISMO/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o município de Crato/CE, realizada no dia 14/10/2022 às 08h30min, foi declarada DESERTA, tendo em vista que nenhuma empresa interessada compareceu ao certame. Sendo assim, fica marcada para o DIA 30 DE JANEIRODE 2023 AS 09hha data da reabertura da sessão. Maiores informações através do telefone (88)3521.9600 das 08h00min às 14h00min (horário local) ou através do site: www.tce.ce.gov.br. Crato/CE, 11 de janeiro de 2023. Valéria do Carmo Moura – Presidente.

*** *** ***

ESTADO DO CEARA – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARTO/CE - AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.06.24.1. A Presidente da Comissão de Licitação da prefeitura municipal de Crato/CE comunica aos interessados que a sessão de licitação na modalidade tomada de preços nº 2022.06.24.1, cujo objeto é a: contratação dos serviços de engenharia para revitalização, reforma e construção de infraestrutura no centro cultural do Araripe, do município de Crato/CE, através do contrato de repasse nº 899253/2020/MTUR/CAIXA, celebrado entre o ministério do TURISMO/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o município de Crato/CE, realizada no dia 14/10/2022 às 14h30min, foi declarada DESERTA, tendo em vista que nenhuma empresa interessada compareceu ao certame. Sendo assim, fica marcada para o dia 30 de Janeiro de 2023 AS 10h30minha data da reabertura da sessão. Maiores informações através do telefone (88)3521.9600 das 08h00min às 14h00min (horário local) ou através do site: www.tce.ce.gov.br. Crato/CE, 11 de janeiro de 2023. Valéria do Carmo Moura – Presidente.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.01.02.1 - DIVERSAS SECRETARIAS. Empresa detentora do registro de preço: Razão social: Msb Comércio De Combustíveis - Ltda, Inscrita no CNPJ Sob O Nº. 13.173.181/0001-08, Sediada A Av. Perimetral Dom Francisco, 719, Pinto Madeira, Crato - CE, com o seguinte valor: Lote único:R\$ 10.855.013,00(Dez Milhões, Oitocentos E Cinquenta E Cinco Mil E Treze Reais).Prazo: 12 meses a partir da assinatura da ata de registro de preço. Processo de licitação na modalidade de pregão eletrônico para registro de preços nº 2022.12.05.1. Objeto: seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações (posto de combustível) para aquisição de gasolina comum e óleo diesel S10, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (secretarias) da prefeitura municipal de Crato/CE. Data da assinatura: 02 de Janeiro de 2023.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.06.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Altaneira, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.01.06.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de combustíveis e óleos para motores no âmbito da Capital Fortaleza destinados ao atendimento da frota de veículos oficiais e locados da Secretaria de Governo, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde deste Município de Altaneira-CE, com abertura marcada para o dia 25 de Janeiro de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 13 de janeiro de 2023, às 15:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo Email: licialtaneira.ce@hotmail.com. Altaneira/CE, 10 de Janeiro de 2023. Damião Malaquias de Sousa Junior – Pregoeiro Oficial do Município.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Licitação. O Município de Pedra Branca torna público que a partir das 08:30h do dia 12 de Janeiro de 2023 estará disponível o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº 001/2023-PE, cujo objeto versa sobre Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gás GLP 13kg e vasilhame 13kg, bem como galões de água adicionada de sais de 20 litros e vasilhames retornáveis de 20L, destinados à manutenção das atividades das diversas Unidades Gestoras do Município de Pedra Branca-CE. Data de abertura das propostas: 26 de Janeiro de 2023 das 08:00h às 08:30h. Data da Disputa de Preços: 26 de Janeiro de 2023 às 09:00h (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 09:00 horas e das 14:00 às 17:00h (Horário local), no Centro Administrativo Cesário Mendes, Centro, Pedra Branca/CE, através do site <<https://bll.org.br/>> (local de realização do Pregão), <<http://licitacoes.tce.ce.gov.br>> ou <www.pedrabranca.ce.gov.br/licitacao.php>. Pedra Branca, 11 de Janeiro de 2023. João Vieira de Souza Neto - Pregoeiro.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência – Extrato Trimestral ARP Nº 010/2022 - Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº ST-PE003/22-SRP. Objeto: é o Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material de expediente para atender a demanda dos programas, projetos, serviços, de interesse da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, do Município de Independência/CE. Empresa(s) Vencedora(s): Francisco da Silva EPP CNPJ: 09.519.117/0001-50 Valor Global: R\$ 133.061,06 (cento e trinta e três mil, sessenta e um reais e seis centavos); DAGEAL - Comércio de Material de Escritório LTDA CNPJ: 07.245.458/0001-50, Valor Global: R\$ 9.260,66 (nove mil duzentos e sessenta e seis reais e seis centavos). Max Eletron e Magazine LTDA CNPJ: 02.347.734/0001-77. Valor Global: R\$ 1.480,70 (hum mil quatrocentos e oitenta reais e setenta centavos), M E Rodrigues VIEIRA, CNPJ: 18.239.573/0001-38 Valor Global: R\$ 23.839,50 (vinte e três mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos) - Viva Distribuidora de Produtos EIRELI ME CNPJ: 20.008.831/0001-17, Valor Global: R\$ 22.037,50 (vinte e dois mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos). Data da Homologação: 01/07/2022. Data da ARP: 05/07/2022 Prazo: 12 (doze) meses. Independência/CE, 11 de janeiro de 2023. Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.12.14.01. A Prefeitura Municipal de Irauçuba, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2022.12.14.01, que tem como objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação dos serviços de Manutenção de Poços Profundos em diversas localidades e sede do Município, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Município de Irauçuba-CE, conforme especificação contida nos anexos do edital. O recebimento das propostas, através do site da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, dar-se-á a partir das 17h00min do dia 12/01/2023, até às 17h00min do dia 25/01/2023. Data de Abertura das Propostas: 26/01/2023 às 08h00min. O Edital estará disponível nos sites: www.bllcompras.org.br ou www.tce.ce.gov.br, a partir da data da publicação deste Aviso. Irauçuba/CE, 11 de janeiro de 2023. Jayson Mota Azevedo Mesquita – Pregoeiro.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Canindé – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 077/2022-PE-SRP. A Pregoeira de Canindé-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do dia 13 de janeiro de 2023 às 10h (horário de Brasília), através do endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 25 de janeiro de 2023 às 08h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 08h (horário de Brasília) do dia 25 de janeiro de 2023 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 09h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 077/2022-PE-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de peças para a frota de veículos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Canindé/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 07h30min às 13h30min. Claudiana de Freitas Alves - À Pregoeira.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Fortim - Extrato das Atas de Registro de Preços Nº 0601.01/2023-PMF/PE/SRP; Nº 0601.02/2023-PMF/PE/SRP e Nº 0601.03/2023-PMF/PE/SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde - CNPJ Nº 10.295.311/0001-89. Empresa Detentoras: F F Neto Mercearia – ME, CNPJ Nº 63.353.718/0001-81, Vencedora dos Lotes: nº 01 – R\$ 27.958,60 (Vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos); nº 02 – R\$ 18.784,86 (Dezoito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos); nº 03 – R\$ 31.990,02 (Trinta e um mil, novecentos e noventa reais e dois centavos); nº 04 – R\$ 12.999,25 (Doze mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos); nº 09 – R\$ 104.955,84 (Cento e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos); nº 10 – R\$ 128.993,77 (Cento e vinte e oito mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos); nº 11 – R\$ 239.867,54 (Cento e trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos); nº 12 – R\$ 13.949,80 (Treze mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos); nº 13 – R\$ 15.970,64 (Quinze mil, novecentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos); nº 14 – R\$ 18.674,00 (Dezoito mil, seiscentos e setenta e quatro reais). Kilimpa Comercio e Industria de Produtos de Limpeza LTDA, CNPJ Nº 13.150.780/0001-06, Vencedora dos Lotes: nº 05 – R\$ 42.699,80 (Quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); nº 06 – R\$ 221.722,10 (Duzentos e vinte e um mil, setecentos e vinte e dois reais e dez centavos); nº 07 – R\$ 46.499,48 (Quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos); nº 08 – R\$ 42.898,15 (Quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e quinze centavos). Max Eletro e Magazine LTDA, CNPJ Nº 02.347.734/0001-77, Vencedora do Lote: nº 16 - R\$ 13.164,00 (Treze mil, cento e sessenta e quatro mil reais). Prazo de Validade da Ata de RP: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de RP. Processo de Licitação Pregão Eletrônico Nº 1711.01/2022 - PMF/SP/PE. Objeto: seleção de melhor proposta para registro de preços para futuras e eventuais aquisição de material de higiene e limpeza, copa e cozinha de forma parcelada conforme a necessidade das Unidades Administrativas do Município de Fortim- CE. Signatária: Katiane Gondim da Costa – Secretária Municipal de Saúde. Francisco Ferreira Neto - Repres. Legal da Empresa F F Neto Mercearia – ME; José Juarez Soares Filho - Repres. Legal da Empresa Kilimpa Comercio e Industria de Produtos de Limpeza LTDA; Jarbas Alves Gonzaga - Repres. Legal da Empresa Max Eletro e Magazine LTDA. **Prefeitura de Fortim, 11 de Janeiro de 2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Salitre. A Prefeitura Municipal de Salitre, através da Comissão de Licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, autuada sob o nº 2023.01.04.01PMS, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustível para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e das diversas Secretarias vinculadas ao Fundo Geral do Município de Salitre/CE, tipo Menor Preço, com abertura marcada para o dia 25 de janeiro de 2023, a partir das 09:00 horas, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal, ou, através do telefone (88) 3537-1082. **Salitre/Ce, 11 de janeiro de 2023. João Adoniran Fialho Cavalcante – Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará – Aviso de Chamada Pública Nº 01/2023-SEDUC. A Secretaria de Educação no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando Chamada Pública Nº 01/2023-SEDUC, para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar, para serem utilizados no Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Viçosa do Ceará - CE. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 12/01/2023 até 31/01/2023, até às 09:00 horas, onde em ato contínuo dará início a sessão de abertura, análise e julgamento dos documentos dos interessados, local: sala da Comissão de Licitação à Rua José Joaquim de Carvalho, 473, Centro, Viçosa do Ceará/CE, no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00h. O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: www.licitacoes.tce.ce.gov.br/, vicosa.ce.gov.br/licitacao.php. **Viçosa do Ceará, 11 de janeiro de 2023. Willia Maria Oliveira de Andrade - Secretaria de Educação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.01.11.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de materiais Médico Hospitalar, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades de Atendimento de Saúde do Município de Jardim /CE. Início de acolhimento das propostas: Dia 13 de janeiro de 2023 às 17:00 horas, encerramento de acolhimento das propostas: Dia 25 de janeiro de 2023 às 08:00 horas. Início da sessão: Dia 25 de janeiro de 2023 às 08:30 horas, através do site www.comprasjardimceara.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos www.comprasjardimceara.com.br e www.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone: (88) 3481-7445. **Jardim/CE, 11 de janeiro de 2023. Francisco Arquimedes Soares Lucena – Pregoeiro Oficial.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Canindé – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 078/2022-PE-SRP. A Pregoeira de Canindé-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do dia 13 de janeiro de 2023 às 10h (horário de Brasília), através do endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 25 de janeiro de 2023 às 10h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 10h (horário de Brasília) do dia 25 de janeiro de 2023 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 11h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 078/2022-PE-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços visando futuros e eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva para a frota de veículos próprios do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Canindé/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 07h30min às 13h30min. **Claudiana de Freitas Alves - À Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morrinhos. O Pregoeiro do Município de Morrinhos, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se Aberta para Cadastramento de Propostas de Preços e documentação para a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 1101.02/2023, que será realizado no dia 25 de Janeiro de 2023, às 15h30min (horário de Brasília), conforme especificado no Edital, com o seguinte objeto: contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, com respectivas garantias, destinados à frota de veículos pertencentes às Diversas Secretarias do Município de Morrinhos-CE, o qual encontra-se na íntegra no Comissão de Licitação, no endereço eletrônico acima, bem como site: municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/. **Morrinhos – Ce, 11 de Janeiro de 2023. Jorge Luiz da Rocha – Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2023.01.09.003. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 30 de janeiro de 2023, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Por Empreitada Global, tombada sob o Nº 2023.01.09.003, com fins ao objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção de estradas vicinais com roço manual, nas localidades do Município de Camocim/CE, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no Projeto Básico e anexos. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. **Camocim/CE, 11 de janeiro de 2023. Francisca Maurineide Carvalho de Araújo – Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 001/2023-PE-SRP. A Pregoeira de Canindé-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do dia 13 de janeiro de 2023 às 10h (horário de Brasília), através do endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 25 de janeiro de 2023 às 12h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 12h (horário de Brasília) do dia 25 de janeiro de 2023 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 13h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 001/2023-PE-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações para aquisição de protetor solar, destinado a proteção dos raios solares, para os Agentes Comunitários de Saúde, possibilitando o desenvolvimento de suas atividades, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Canindé/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 07h30min às 13h30min. **Claudiana de Freitas Alves - À Pregoeira.**

*** *** ***



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Aviso de Credenciamento – Credenciamento Nº 15.027/2022 CD. Objeto: credenciamento de empresas para fornecimento de material consignado de órtese e prótese de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Aquiraz/CE. A Comissão de Credenciamento da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público, para conhecimento dos interessados que do dia 12 de janeiro de 2023 ao dia 31 de janeiro de 2023, em dias úteis, das 08h às 12h, estará recebendo os documentos de habilitação e propostas referentes a este Credenciamento, no endereço do Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires, na Rua da Integração, s/n, Centro, Aquiraz/CE. A sessão de análise ocorrerá às 13h do dia 31 de janeiro de 2023. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> ou no endereço físico já mencionado. Quaisquer informações poderão ser obtidas no horário de 08:00h às 12:00h na sede da Comissão ou através do telefone (85) 4062-8090 Ramal 9184.

Emmanoel Peixoto Saraiva Lima – Presidente da Comissão de Credenciamento.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Prosseguimento. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, torna público que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2022.09.19.1, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na construção de pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento nos Bairros José Irapuã Tavares e Entre Rios, na Sede do Município de Porteiras/CE, nos termos do Contrato de Repasse nº 912950/2021/MDR/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal – CEF. Abertura das Propostas de Preços: 13 de Janeiro de 2023 às 08:00hs, na sede da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE. Informações pelo telefone (88) 3557-1254. **Porteiras/CE, 11 de janeiro de 2023.**

Maria Edna Tavares de Lavôr - Presidente da CPL.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Prosseguimento. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, torna público que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2022.09.19.2, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na construção de pavimentação em pedra tosca em estradas vicinais nas localidades no Sítio Sozinho e Sítio Muquém 01, Zona Rural do Município de Porteiras/CE, nos termos do Contrato de Repasse nº 913215/2021/MAPA/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal – CEF. Abertura das Propostas de Preços: 13 de Janeiro de 2023 às 10:00hs, na sede da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE. Informações pelo telefone (88) 3557-1254. **Porteiras/CE, 11 de janeiro de 2023.**

Maria Edna Tavares de Lavôr - Presidente da CPL.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Aviso de Licitação. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Campos Sales/CE, comunica aos interessados que estará realizando Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.01.03.02.PE.FME, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar do Município de Campos Sales/CE, tipo Menor Preço por Lote, Modo Aberto, com seguinte cronograma: Início de acolhimento das propostas: 13 de Janeiro de 2023 às 08:00h. Abertura das Propostas: 24 de Janeiro de 2023 às 09:00h. Início da sessão de disputa de preços: 24 de Janeiro de 2023 às 10:00h, através do site <https://compras.m2atecnologia.com.br>. Os interessados poderão obter o texto integral na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos Sales, no endereço Rua Professor Adnilson Batista dos Santos, 578, Centro, CEP 63.150-000, Campos Sales/CE, a partir da publicação deste Aviso, horário das 08:00hs às 12:00hs ou ainda através do endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br e e-mail:cplcampossles@hotmail.com. **Campos Sales/CE, 11 de Janeiro de 2023.** **Lucklessian Calixto da Silva Alves – Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Reabertura – Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 01.018/2022. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Eusébio/CE, localizada na Rua Edmilson Pinheiro, 150, Autódromo, torna público para conhecimento dos licitantes a data de reabertura do Pregão Eletrônico Nº 01.018/2022, tipo menor preço global/item, tendo como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviço de locação de equipamentos de informática para atender as necessidades dos serviços vinculados a Secretaria de Governo e Desenvolvimento da Gestão e demais Secretarias do Município do Eusébio/CE no Endereço Eletrônico www.bll.org.br. A reabertura das propostas acontecerá no dia 24 de janeiro de 2023 às 09h (Horário de Brasília) e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 10h do dia 24 de janeiro de 2023 (Horário de Brasília). O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado ou pelo Portal do TCE-CE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal. **Eusébio/CE, 11 de janeiro de 2023.** **Raylse Rafaelle Jerônimo Lima - Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 0201.01/2023-PE-SRP. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Trairi – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 25 de janeiro de 2023, às 09:00h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o Nº 0201.01/2023-PE-SRP com fins ao Registro de Preços visando futuras e eventuais contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura para eventos diversos, serviços de apoio para suprir as necessidades de diversas Secretarias do Município de Trairi-CE. Maiores informações: site: www.bll.org.br e/ou no endereço citado e pelo email: comissaodelicitacao2021@outlook.com, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Alex da Costa - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº SE-PE005/22. Contratante: Secretaria de Educação Contratada: Work Tech Servicos LTDA ME. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar, para atender a demanda do Município de Independência/CE. Origem: Pregão Eletrônico Nº SE-PE005/22. Finalidade do Termo Aditivo/Amparo Legal: Prorrogação do prazo, com base no inciso II do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. Data da Assinatura: 27/12/2022. Assina pela Contratada: Joaquim Francisco Oliveira Magalhaes; Assina pela Contratante: José Edilson Lima Coutinho. **Independência-Ce, 11 de janeiro de 2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morrinhos. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Morrinhos comunica aos interessados que no próximo dia 30 de Janeiro de 2023, às 08h30min, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 1101.01/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de reforma das Unidades Básicas de Saúde da Sede, do Distrito de Sítio Alegre e da localidade de Bom Princípio no Município de Morrinhos. O edital completo estará à disposição após esta publicação no horário de 07h30min às 11h30min no endereço da Comissão de Licitação, à Rua José Ibiapina Rocha, S/N, Centro. **Morrinhos – CE, 11 de Janeiro de 2023.** **Jorge Luiz da Rocha – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morrinhos. A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da análise da Proposta de Preços da Tomada de Preços nº 1010.01/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de poda de arbustos e coleta de resíduos oriundos da poda no Município de Morrinhos - CE. Sendo consideradas Aptas as propostas das empresas: Ramilos Construções EIRELI, Farias Magalhães Serviços e Construções EIRELI. Desta forma é considerada vencedora a empresa: Farias Magalhães Serviços e Construções EIRELI, por apresentar o menor valor para o objeto licitado. Ficando aberto o prazo recursal conforme art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93. Maiores informações tel. (85) 3665.1130. **Morrinhos/Ce, 09 de Janeiro de 2023.** **Jorge Luiz da Rocha – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Extrato de Adjudicação e Homologação - Concorrência Pública Nº 2022.08.05.01-CP. Objeto: contratação de empresa apta a prestar serviços de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da sede do Município de Solonópole-CE, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência em anexo. Vencedor: Pucon Construções EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.669.838/0001-60, com o Valor Global de R\$ 4.116.673,39 (quatro milhões, cento e dezesseis mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos). Adjudicado e Homologado o presente processo de licitação na forma da Lei. José Helder Nogueira Landim Filho - Secretário Municipal de Infraestrutura. Data: 11 de janeiro de 2023.

*** *** ***



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacajus. O Instituto de Previdência do Município de Pacajus, avisa que no dia 30 de janeiro de 2023 às 11:00h, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 2022.12.05.001, do tipo Menor Preço Global, com fins de contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria em investimentos, na forma da Resolução nº 4963/2021 do CMN - Conselho Monetário Nacional, e suas alterações; da Portaria MPS nº 519/2011 do Ministério da Previdência Social e suas alterações, além do fornecimento de sistema online para controle e monitoramento dos investimentos e demais condições estabelecidas, conforme edital e anexos disponíveis na Comissão de Licitação e pelos sites: (<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>) e <https://www.pacajus.ce.gov.br/>. **Pacajus-CE, 11 de janeiro de 2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jaguaretama. O Pregoeiro torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 057/2022-PE, cujo objeto: Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações de serviços para fornecimento de alimentação pronta para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Jaguaretama-CE. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 12/01/2023 às 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 24/01/2023, às 08h00min; data de abertura das propostas: 24/01/2023, às 08h10min; início de disputa de preços: 24/01/2023, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.ce.gov.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguaretama.ce.gov.br>. **Jaguaretama-CE, 11 de Janeiro de 2023. Sebastião Alexandre Lucas de Araujo - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº SE-PE002/22. Contratante: Secretaria de Educação. Contratada: Inova Prestadora de Servicos EIRELI EPP. Objeto: Contratação de Empresa para a prestação de serviço de transporte escolar, para atender a demanda do Município de Independência/CE. Origem: Pregão Eletrônico Nº SE-PE002/22 finalidade do Termo Aditivo/Amparo Legal: Prorrogação do prazo, com base no inciso II do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. Data da Assinatura: 27/12/2022. Assina pela Contratada: Milton Barreto Cavalcante Neto. Assina pela Contratante: José Edilson Lima Coutinho. **Independência-CE, 10 de janeiro de 2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paraipaba – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 003.2022 - SRP. O Pregoeiro do Município de Paraipaba/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 003.2022 - SRP, cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações para aquisições de lanches e refeições. Início do acolhimento das propostas de preços: 12/01/2023. Data de abertura das propostas de preços: 24/01/2023 às 09h00min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: www.bbmnet.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.paraipaba.ce.gov.br. **Paraipaba/CE, 11 de janeiro de 2023. Francisco Eduardo Sales Vieira – Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Salitre. A Prefeitura Municipal de Salitre, através da Comissão de Licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, autuada sob o nº 2023.01.04.02PMS, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gás liquefeito de petróleo, para atender as necessidades das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Salitre/CÉ, tipo Menor Preço, com abertura marcada para o dia 25 de janeiro de 2023, a partir das 14:00 horas, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal, ou, através do telefone (88) 3537-1082. **Salitre/CE, 11 de Janeiro de 2023. João Adoniran Fialho Cavalcante – Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial de Nº 2022.12.05.01, do tipo Menor Preço para a aquisição de peças de 1º uso, originais ou paralelas, com maior desconto percentual sobre a Tabela Oficial de Referência, respectiva a cada tipo específico, destinadas a manutenção dos transportes das diversas Secretarias do Município de Irauçuba/CE, com abertura no dia 25 de janeiro de 2023, às 09h00min, na Sala de Certame, do Centro Administrativo, à Rua Walmar Braga, Nº. 507, Centro, (por trás da Igreja Matriz). Informações: licitacao@iraucuba.ce.gov.br. **Irauçuba/CE, 11 de janeiro de 2023. Jayson Mota Azevedo Mesquita - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitações do Município de Pentecoste torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalida de Pregão nº 2023.01.09.01-PP-ADM, do tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de serviços para manutenção preventiva e corretiva, serviços de balanceamento e lavagem dos veículos pertencentes à Frota Oficial do Município de Pentecoste. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 24 de Janeiro de 2023, às 09:00hs, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 S/N – Centro - Pentecoste - CE, das 08:00 às 12:00 horas, ou pelo telefone (85) 3352-2617, e no site: www.pentecoste.ce.gov.br. **Pentecoste (CE), 10 de janeiro de 2023. Ivina Kágila Bezerra de Almeida - Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Credenciamento. O Secretário de Agricultura e Pesca do Município de Pentecoste, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital da Chamada Pública nº 2022.12.27.01-ADM, visando o credenciamento de agricultores familiares locais para participação na execução do Programa Alimenta Brasil – compra com Doação Simultânea – Portaria 193 de 29 de junho de 2022 Ministério da Cidadania e o Município de Pentecoste. A partir da publicação do presente edital, até o dia 27 de Janeiro de 2023 às 09:00h, maiores informações pelo telefone (85) 99104.6246. Cópia completa do Edital poderá ser obtido na sede da Comissão de Licitação do Município de Pentecoste-CE, ou através do site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Pentecoste-CE, 10 de Janeiro de 2023. Wesley Araújo da Mota - Secretário de Agricultura e Pesca.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência – Extrato Trimestral ARP Nº 018/2022 - Pregão Presencial Nº GM-PP002/22-SRP. Objeto: Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de publicações oficiais em Jornais Impresso de Grande Circulação Estadual, Diário Oficial do Estado/CE, e Diário Oficial da União, para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Independência/CE. Empresa(s) Vencedora(s): Hedelita Nogueira Vieira - EIRELI, inscrita no CNPJ: 07.779.242/0001-74. Itens/ Lotes: (I) no valor global de R\$ 739.850,00 (setecentos e trinta e nove mil oitocentos e cinquenta reais). Data da Homologação: 05/10/2022. Data da ARP: 07/10/2022. Prazo: 12 (doze) meses. **Independência/CE, 10 de janeiro de 2023 - Secretaria da Administração e Finanças.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA – PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - A Secretaria de Infraestrutura torna público o Extrato de Adjudicação e Homologação, e a empresa **ECOFORT CONSTRUTORA E SERVIÇOS**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA/CE – LOTE 1 - MAPP 1889. ESTRADA DOS POÇOS. R\$ R\$ 530.283,54** (quinientos e trinta mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) da Tomada de Preços nº 017/2022 TP INF vigência 16 DE SETEMBRO DE 2022 a 16 DE SETEMBRO DE 2023. Thiago Cavalcante Gadelha de Oliveira – Secretário de Infraestrutura. ARACOIABA (CE), 16 de SETEMBRO de 2022.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de Revogação – Concorrência Pública “Técnica e Preço” Nº 03.009/2021. Objeto: contratação de serviços técnicos especializados de consultoria visando recuperação dos valores não repassados corretamente ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da Educação do Município de Pacatuba/CE, torna público para conhecimento dos interessados que a presente licitação foi Revogada. Quaisquer informações serão prestadas pela Presidente, durante o expediente normal (08:00hs às 14:00hs). **Maria Eliane da Penha Almeida – Secretária de Educação, Esporte e Juventude.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Itapipoca. O Pregoeiro da Câmara Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que no próximo dia 26 de Janeiro de 2023, às 08h30min, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 1101.01/2023, cujo objeto é a aquisição de combustíveis para a frota de veículos da Câmara Municipal de Itapipoca-CE. O edital completo estará à disposição de 08h00min às 12h00min no endereço da Câmara Municipal à Rua Frei Cassiano, 750, Boa Vista em Itapipoca, Estado do Ceará. **11 de Janeiro de 2023. Antônio Gilvan Chaves Mano Neto - Pregoeiro.**



ESTADO DO CEARA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA – PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - A Secretaria de Infraestrutura torna público o Extrato de Adjudicação e Homologação e a empresa **ECOFORT CONSTRUTORA E**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA/CE – LOTE II - MAPP 1948 , RUA PRINCIPAL DO BAIXIO – SDO 01 DO BAIXIO E RUA PRINCIPAL DO BAIXIO R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta e oitenta mil reais)**, da Tomada de Preços nº 017/2022 TP INF vigência 16 DE SETEMBRO DE 2022 a 16 DE SETEMBRO DE 2023. Thiago Cavalcante Gadelha de Oliveira – Secretário de Infraestrutura. ARACOIABA (CE), 16 de SETEMBRO de 2022.

ESTADO DO CEARA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA – PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL – A Secretaria de Infraestrutura torna público o Extrato do Contrato nº 2022.09.16.01 firmado entre a Prefeitura Municipal de Aracoiaba – CE e a empresa **ECOFORT CONSTRUTORA E SERVIÇOS**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA/CE – LOTE I - MAPP 1889. ESTRADA DOS POÇOS**, da Tomada de Preços nº 017/2022 TP INF vigência 16 DE SETEMBRO DE 2022 a 16 DE SETEMBRO DE 2023. Thiago Cavalcante Gadelha de Oliveira – Secretário de Infraestrutura. ARACOIABA (CE), 16 de SETEMBRO de 2022.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão na forma Eletrônica Nº 001/2023-PE** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA-CE**, com data de recebimento das Propostas de Preços até o dia 24 de janeiro de 2023 às 08h00min e fase de disputa de preços para o dia 24 de janeiro de 2023, às 10h30min. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Prefeitura Municipal de Aracoiaba, bem como no site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Aracoiaba-CE, 11 de janeiro de 2023. Francisco Eudes Monte Silva - Pregoeiro.

ESTADO DO CEARA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA – PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL – A Secretaria de Infraestrutura torna público o Extrato do Contrato nº 2022.09.16.02 firmado entre a Prefeitura Municipal de Aracoiaba – CE e a empresa **ECOFORT CONSTRUTORA E SERVIÇOS**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA/CE – LOTE II - MAPP 1948 . RUA PRINCIPAL DO BAIXIO – SDO 01 DO BAIXIO E RUA PRINCIPAL DO BAIXIO**, da Tomada de Preços nº 017/2022 TP INF vigência 16 DE SETEMBRO DE 2022 a 16 DE SETEMBRO DE 2023. Thiago Cavalcante Gadelha de Oliveira – Secretário de Infraestrutura. ARACOIABA (CE), 16 de SETEMBRO de 2022.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA – AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 03/2023-SEOB-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público que no dia 30 de janeiro de 2023 às 09:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Edval Maia da Silva, 16, Centro, nesta cidade, estará realizando Licitação. **OBJETO: REFORMA DE PASSAGENS MOLHADAS NO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE**, conforme projeto básico. **MODALIDADE:** Tomada de Preços. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado e sua cópia poderá ser cedida a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Ibicuitinga, 11 de janeiro de 2023. **Luzia Aguiar Lopes** - Presidente.

Prefeitura Municipal de Quixadá - A Fundação Cultural do Município, torna público que no período de 12/01/2023 À 27/01/2023, no horário de 07:30h às 11:30h e 13:30h às 17:30h, na sala de Comissão Permanente de Licitação, situada na Travessa José Jorge Matias, s/n - Campo Velho - Quixadá/CE, receberá a documentação exigida no Edital de Chamamento Público de nº 2023.01.10.01- CHP, referente a concessão de apoio financeiro às agremiações carnavalescas no Carnaval Popular de Quixadá/2023, a data de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação está agendada para o dia 30/01/2023 às 10h. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, ou no portal do TCE: www.quixada.ce.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Clébio Viriato Ribeiro - Presidente da Fundação Cultural de Quixadá.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2022/SRP – PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022-SESA – O Município de Crateús-CE, através da Secretaria da Saúde, para fins de atendimento ao disposto no § 2º, Art. 15 da Lei Federal Nº 8.666/93, torna público que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES** e ficam mantidos os preços registrados na Ata de Registro de Preços N° 013/2022/SRP, originária do Pregão Eletrônico N° 013/2022-SESA, cujo **OBJETO** é a Aquisição de materiais odontológicos destinados a atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Município de Crateús – CE. **Crateús-CE, 11 de Janeiro de 2023.** Thiago Viana da Silva – Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde, Gestor do Registro de Preços.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2022/SRP – PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022-SESA – O Município de Crateús-CE, através da Secretaria da Saúde, para fins de atendimento ao disposto no § 2º, Art. 15 da Lei Federal Nº 8.666/93, torna público que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES** e ficam mantidos os preços registrados na Ata de Registro de Preços N° 014/2022/SRP, originária do Pregão Eletrônico N° 014/2022-SESA, cujo **OBJETO** é a Aquisição de materiais odontológicos destinados a atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Município de Crateús – CE. **Crateús-CE, 11 de Janeiro de 2023.** Thiago Viana da Silva – Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde, Gestor do Registro de Preços.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2022/SRP – PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022-SESA – O Município de Crateús-CE, através da Secretaria da Saúde, para fins de atendimento ao disposto no § 2º, Art. 15 da Lei Federal Nº 8.666/93, torna público que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES** e ficam mantidos os preços registrados na Ata de Registro de Preços N° 015/2022/SRP, originária do Pregão Eletrônico N° 015/2022-SESA, cujo **OBJETO** é a Aquisição de materiais odontológicos destinados a atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Município de Crateús – CE. **Crateús-CE, 11 de Janeiro de 2023.** Thiago Viana da Silva – Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde, Gestor do Registro de Preços.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM - PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N° 06.005/2022-TP, CONFORME RESULTADO INDICADO A ABALO: REFORMA DE PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE UMIRIM/CE, SEDE E LOCALIDADES ADJUDICADO E HOMOLOGADO EM 05/01/2023, PARA: E2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PELO MENOR PREÇO DE R\$ 304.859,50 (TREZENTOS E QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). UMIRIM - CE, 11 DE JANEIRO DE 2023 FRANK CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO ORDENADOR DE DESPESAS.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacajus. A Secretaria Municipal de Saúde, comunica que no dia 27 de janeiro de 2023 às 11:00 horas, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preço N° 2022.11.16.003, do tipo Menor Preço Global, com fins de contratação de empresa para instalação de uma subestação aérea elétrica para atender as necessidades de ampliação do Hospital José Maria Philomeno Gomes, de responsabilidade da Secretaria de Saúde de Pacajus-CE, conforme edital disponível na Comissão de Licitação e pelos sites: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e [https://www.pacajus.ce.gov.br/](http://www.pacajus.ce.gov.br/). **Pacajus-CE, 10 de janeiro de 2023.**



Estado do Ceará – Câmara Municipal de Itapipoca. O Pregoeiro da Câmara Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que no próximo dia 26 de Janeiro de 2023, às 11h00min, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº. 1101.02/2023, cujo objeto é a aquisição de veículo tipo passeio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapipoca-CE. O edital completo estará à disposição de 08h00min às 12h00min no endereço da Câmara Municipal à Rua Frei Cassiano, 750, Boa Vista em Itapipoca, Estado do Ceará. **11 de Janeiro de 2023. Antônio Gilvan Chaves Mano Neto - Pregoeiro.**

*** *** ***

3R FAZENDA BELÉM S.A.

LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO Nº 77/2022

A **3R FAZENDA BELÉM S.A.**, CNPJ 36.093.991/0001-41, torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE a Licença de Instalação para Ampliação Nº 77/2022 - DICOP, para ampliação da malha de oleodutos do Polo Fazenda Belém, localizado nos Municípios de Aracati/CE e Icapuí/CE, na **Fazenda Belém e no Campo de Icapuí, Zona Rural**, com prazo de validade de 18/12/2026. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 30 de janeiro de 2023, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº TP 01/2023-SEAG, cujo objeto: contratação de serviços de engenharia civil para diversas Secretarias do Município de Viçosa do Ceará-CE. O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação site: municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/, www.vicosace.gov.br/ e no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00hs, na Rua José Joaquim de Carvalho, nº 473, Centro. **Viçosa do Ceará/CE, em 11 de janeiro de 2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Independência - Extrato do Primeiro Termo Aditivo. A Secretaria de Educação torna público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº SE-PE005/22, decorrente do Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº SE-PE005/22. Fundamentação Legal: art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Alterações Contratuais: aumento dos quantitativos (Lote 01) em aproximadamente 5,62% (cinco inteiros e sessenta e dois centésimos por cento). Valor Acrescido: R\$ 67.496,00 (sessenta e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais). Assina pelo Contratante: José Edilson Lima Coutinho; Assina pela Contratada: Joaquim Francisco Oliveira Magalhaes. **Independência-Ce, 11 de janeiro de 2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras - Aviso de Licitação. Realização dia 24 de Janeiro de 2023 às 08h00min, início da disputa se dará a partir das 09h00min, Pregão Eletrônico, Menor Preço, Nº 002/23-PE-DIV, o Edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitacoes-e.com.br/ e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: aquisição de peças de reposição e contratação de serviços mecânicos destinados à manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas junto às diversas Secretarias do Município de Ipueiras-CE. Telefone para contato/informações: (88) 3685-1879, das 08hs00min às 12hs00min e de 13hs00min às 16hs00min. **Ipueiras/CE, 11 de Janeiro de 2023. Lucas Matos de Abreu Oliveira - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Uruburetama - Aviso. O Pregoeiro torna público que no próximo dia 16 de janeiro de 2023, às 10h30min, na sede da CPL sito à Rua Farmacêutico José Rodrigues nº 1131, estará realizando a sessão de continuidade do Pregão Presencial nº 046/2022.02-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico/hospitalar e ambulatorial, instrumental e material de consumo odontológico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Uruburetama. **Uruburetama-CE, 11 de janeiro de 2023. Elinaldo Dutra – Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morrinhos – Aviso de Revogação de Licitação. A Prefeitura Municipal de Morrinhos comunica aos interessados a Revogação do Pregão Eletrônico N.º 1412.01/2022, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de confecção de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Morrinhos – CE, por razões de interesse público, no que dispõe o art. 49, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Maiores informações Rua José Ibiapina Rocha, S/N, Centro. **Morrinhos – CE, 11 de Janeiro de 2023. Jorge Luiz da Rocha – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de Revogação – Concorrência Pública “Técnica e Preço” Nº 03.010/2021. Objeto: contratação de serviços técnicos especializados de consultoria visando recuperação de créditos tributários, tendo por base Título Judicial obtido nos autos do Processo Nº 005061627.1999.4.03.6100 do Município de Pacatuba/CE, torna público para conhecimento dos interessados que a presente licitação foi Revogada. Quaisquer informações serão prestadas pela Presidente, durante o expediente normal (08:00hs às 14:00hs). **Maria Eliane da Penha Almeida – Secretária de Educação, Esporte e Juventude.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Errata Nº 001 - Pregão Eletrônico Nº 2023.01.03.01PE-SRP. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE. Considerando que no Aviso de Licitação consta equívoco quanto a data da abertura das propostas, observou-se a necessidade de corrigir tal lapso por meio desta errata, ficando a seguinte alteração: Onde-se lê: 23 de janeiro de 2023. Lê-se: 26 de janeiro de 2023. **Jijoca de Jericoacoara/CE, 11 de janeiro de 2023. Francisco Leandro Silva Sales - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tururu - Aviso de Pregão nº 002/2023-PE-DIV - Forma: Eletrônica. As Secretaria de Educação, Gabinete do Prefeito, Assistência Social, Infraestrutura e Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico supra, cujo objeto é a aquisição de combustíveis para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Tururu/CE: dia 26/01/2023 às 09h00m, no sítio www.bll.org.br. O Edital poderá ser adquirido no Portal da BLL, Portal de Licitações do TCE/CE, Portal da Transparência do Município, bem como junto a CPL, nos dias úteis, das 8h às 14h. **Tururu-CE, 11 de janeiro de 2023. Francisco Rumennigge Praxedes da Silva – Pregoeiro.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. O SECRETARIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, comunica a **REVOGAÇÃO** do Processo na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 05.23.01/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO, CEARÁ. **Motivo:** razões de interesse público. **Fundamentação Legal:** art. 49 da lei 8.666/93. Francisco de Assis do Nascimento Menezes - Secretário Municipal de Obras do Município de Capistrano/CE, em 12 de janeiro de 2023.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - Aviso de Licitação - O município de URUOCA-CE, através da CPL, torna público o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011512.2022. Objeto: AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS A SEREM DESTINADAS AS FAMÍLIAS/CIDADÃOS URUOQUENSES DURANTE O ANO DE 2023. Abertura da sessão pública virtual será dia 25 de janeiro de 2023, às 07h30min (Horário de Brasília) através do site: <http://www.bll.org.br> Informações: pmulicitacao@hotmail.com. Uruoca-CE, 10 de janeiro de 2023. **SONIA REGIA ALBUQUERQUE SILVEIRA - Pregoeira da CPL**

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Quixadá - Contratante e signatário: Secretaria de Educação, Verúzia Jardim de Queiroz. Extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato nº 08.002/2021-01SME, resultante do Processo de Adesão nº 08.002/2021-ARP. Contratada: 7Serv Gestão de Benefícios EIRELI, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Evandro de Souza Junior. Objeto: contratação de empresa para o gerenciamento do fornecimento de combustíveis e serviços com manutenção corretiva e preventiva de veículos por meio de cartão magnético microprocessado (com chip ou magnético). O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência por 60 dias a partir de 31/12/2022. Data da assinatura: 28/12/2022.

*** *** ***



Prefeitura Municipal de Quixadá - Contratante e signatário: Secretaria de Saúde, Lady Diana Arruda Mota. Extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato nº 10.007/2021-02SMS, resultante da Pregão Eletrônico nº 10.007/2021-PERP. Contratada: 7serv Gestão de Benefícios EIRELI. Objeto: Contratação de empresa para o gerenciamento do fornecimento de combustíveis e serviços com manutenção corretiva e preventiva de veículos por meio de cartão magnético microprocessado (com chip ou magnético). O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência até 16/11/2023, a partir de 16/11/2022. Data da assinatura: 11/11/2022.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - O SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, comunica a **REVOGAÇÃO** do Processo na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06.02.01/2022- CP, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DA ESTRADA QUE LIGA AS LOCALIDADES DE JAPÃO E CAJUAS NO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO, CEARÁ. Motivo:** razões de interesse público. **Fundamentação Legal:** art. 49 da lei 8.666/93. Francisco de Assis do Nascimento Menezes - Secretário Municipal de Obras do Município de Capistrano/CE, em 12 de janeiro de 2023.

*** *** ***



DESTINADO(A)

A large, empty rectangular box with a thin black border, positioned at the bottom right of the page. It is intended for the handwritten name of the addressee.